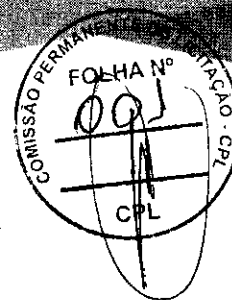




CNPJ. 01.598.970/0001-01



LICITAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 008/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO
DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, 01.598.970/0001-01
Francisquinha Menes da Silva Miranda,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO

Justificativa da Necessidade

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.



Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de Maio de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

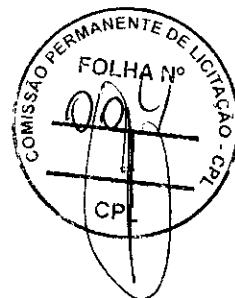
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UNIDADE	3
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UNIDADE	3
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UNIDADE	3
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	UNIDADE	30
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	UNIDADE	30
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	UNIDADE	30
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia duble actioninfla nos dois sentidos	UNIDADE	10
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UNIDADE	16
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de ferro	UNIDADE	18
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UNIDADE	25
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h1l),	UNIDADE	5
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3
17	17 - Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2
23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	KIT	4
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

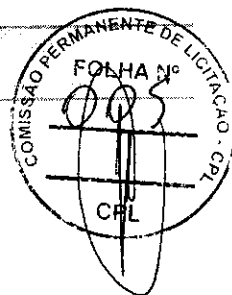
Senador La Rocque - MA, 01 de abril de 2024



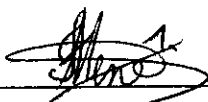
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº049/2021



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

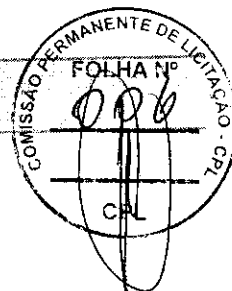


No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo** sob o nº 056/2024, no dia **03 de março de 2024** que tem por finalidade Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Material Esportivo Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Para Realização Dos Jogos Escolares Do Municipal De Senador La Rocque Do Estado Do Maranhão.



Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº049/2021

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS



Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

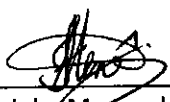
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 03 de abril de 2024


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022

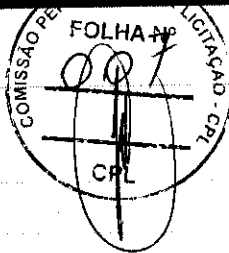


CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

Relatório de Cotação: MATERIAL ESPORTIVO

Pesquisa realizada entre 03/04/2024 09:53:52 e 29/04/2024 15:31:48

Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319c:4389:1102:ad89)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	3	R\$ 914,66 (un)	-	R\$ 914,66	4,6%	R\$ 2.743,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	NºPregão:312023 UASG:987477	05/04/2023	R\$ 799,99
Valor Unitário				R\$ 799,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER	752023	11/09/2023	R\$ 844,00
2	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	249792	07/08/2023	R\$ 1.100,00
Valor Unitário				R\$ 972,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 844,00

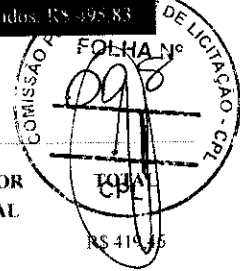
Média dos Preços Obtidos: R\$ 914,66

Item 2: Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 20,5 cm de largura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	3	R\$ 495,83 (un)	-	R\$ 495,83	2,5%	R\$ 1.487,49
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CATUÁ/PR			77485	13/12/2023	R\$ 407,50
2	MUNICIPIO DE PIUMHI			16781346000104-1-000038-2023	05/10/2023	R\$ 580,00



3	Fundação Municipal de Esportes	MV84Mjcz	21/08/2023	R\$ 500,00
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 500,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 495,83	



Item 3: Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TCO (CPL)
3 / 6	3	R\$ 139,82 (un)	-	R\$ 139,82	0,7%	R\$ 419,55

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE	81474	07/02/2024	R\$ 149,95
2	MUNICÍPIO DE PANORAMA	00013223	11/08/2023	R\$ 160,00
3	Prefeitura Municipal de Casa Nova	250059	08/08/2023	R\$ 109,50
Valor Unitário				R\$ 139,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 149,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 139,82

Item 4: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	30	R\$ 55,66 (un)	-	R\$ 55,66	2,8%	R\$ 1.669,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Especialização e Extensão Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCEX			NºPregão:42023 UASG:160525	11/07/2023	R\$ 53,97
2	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS			Dispensa de Licitação Nº 582/2023 UASG: 740015	01/06/2023	R\$ 48,00
3	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS			Dispensa de Licitação Nº 582/2023 UASG: 740015	01/06/2023	R\$ 65,00
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,66			R\$ 55,66

Item 5: Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, medalha vazada

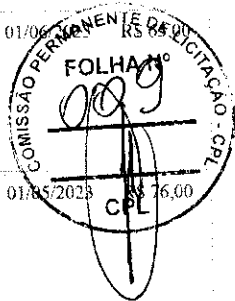
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 69,67 (un)	-	R\$ 69,67	3,5%	R\$ 2.090,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS			Dispensa de Licitação Nº 986/2023 UASG: 740015	01/11/2023	R\$ 68,00



2

COMANDO DA MARINHA|BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Dispensa de
Licitação Nº
582/2023
UASG:
740015



3

COMANDO DO EXERCITO|20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Dispensa de
Licitação Nº
34/2023
UASG:
160211

Valor Unitário

R\$ 69,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,67

Item 6: Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	30	R\$ 51,33 (un)	-	R\$ 51,33	2,6%	R\$ 1.539,90

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 2	11/04/2024 10:22:01	R\$ 52,00
2	Shopee	Anexo 1	11/04/2024 08:59:32	R\$ 52,00
Valor Unitário				R\$ 52,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAAE - Lucas do Rio Verde - MT	22251_0332023	17/11/2023	R\$ 50,00
Valor Unitário				R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 52,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 51,33

Item 7: Bomba de inflar de bola, tecnologia doble action infla nos dois sentidos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	10	R\$ 71,67 (un)	-	R\$ 71,67	1,2%	R\$ 716,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA	NºPregão: 42023 UASG: 980105	07/11/2023	R\$ 60,00
Valor Unitário				R\$ 60,00

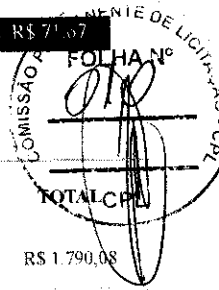
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE AMETISTA DO SUL	73500-5-2024-PCE	05/02/2024	R\$ 75,00
2	Jaguaruana	2023060101_perp	10/07/2023	R\$ 80,00
Valor Unitário				R\$ 77,50



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,67

Item 8: Colchonete Ginástica Material: Espuma , Comprimento 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM,



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	16	R\$ 111,88 (un)	-	R\$ 111,88	3%	R\$ 1.790,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC			NºPregão:812023 UASG:926637	30/10/2023	R\$ 105,59
2	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Rio Grande do Norte			NºPregão:692022 UASG:153103	16/10/2023	R\$ 121,60
3	SEGRETERARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:1342023 UASG:927996	23/06/2023	R\$ 108,44
Valor Unitário						R\$ 111,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,88

Item 9: Colchonete Ginástica - Colchonete Ginástica, Material Espuma, Comprimento 1,2 M, Largura 0,5 M, Espessura 3 Mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 16	16	R\$ 93,78 (un)	-	R\$ 93,78	2,5%	R\$ 1.500,48
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo			NºPregão:112023 UASG:781600	15/01/2024	R\$ 93,00
2	COMANDO DA MARINHA BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ			Dispensa de Licitação Nº 270/2023 UASG: 791540	01/10/2023	R\$ 90,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS			NºPregão:162023 UASG 989913	11/04/2023	R\$ 98,33
Valor Unitário						R\$ 93,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 93,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,78

Item 10: BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos. material: PU prô, construçao: termotec, sistema de forro

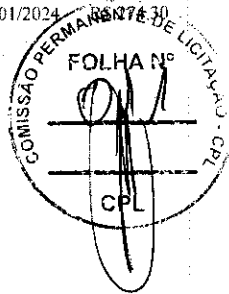
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 25	18	R\$ 252,09 (un)	-	R\$ 252,09	7,6%	R\$ 4.537,62
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1 MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES

226-2023-
RIBEIRÃO
DAS NEVES-
MG-
MUNICIPIO
DE
RIBEIRAO
DAS NEVES-
PREGÃO
ELETRÔNICO

17/01/2024 - R\$ 274,30



2 MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

77485

13/12/2023

R\$ 248,72

3 Prefeitura de Gaspar - SC

18426_452023

16/05/2023

R\$ 233,24

Valor Unitário

R\$ 252,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 248,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,09

Item 11: Bola de futsal 1000 em pu pró com 11 gomos (termotec) -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	15	R\$ 305,21 (un)	-	R\$ 305,21	7,7%	R\$ 4.578,15

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Extra.com.br	Anexo 3	11/04/2024 14:44:08	R\$ 299,90
Valor Unitário				R\$ 299,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PAULO BENTO	88037-4-2024-PCP	07/03/2024	R\$ 382,50
2	Prefeitura de Gaspar - SC	18426_452023	16/05/2023	R\$ 233,24
Valor Unitário				R\$ 307,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,21

Item 12: Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g

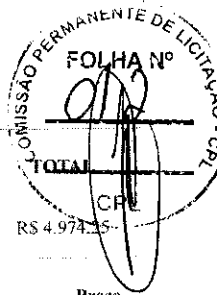
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	25	R\$ 109,00 (un)	-	R\$ 109,00	4,6%	R\$ 2.725,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAGUAI	00030123	11/07/2023	R\$ 110,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	00007123	22/05/2023	R\$ 114,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ	00007123	22/05/2023	R\$ 103,00
Valor Unitário				R\$ 109,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,00





Item 13: Bola de basquete oficial adulto com material lammado microfibra.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	25	R\$ 198,97 (un)	-	R\$ 198,97	8,4%	R\$ 4.974,25
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shoptime			Anexo 6	11/04/2024 15:18:28	R\$ 199,00
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)			Anexo 5	11/04/2024 15:18:24	R\$ 199,00
3	First Down - Futebol Americano			Anexo 4	11/04/2024 15:18:21	R\$ 198,90
Valor Unitário						R\$ 198,97
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,00						Media dos Preços Obtidos: R\$ 198,97

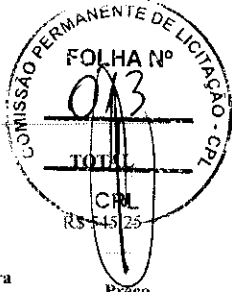
Item 14: Bola de voley em material micro fibra, peso 280g.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	15	R\$ 150,55 (un)	-	R\$ 150,55	3,8%	R\$ 2.258,25
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Netshoes			Anexo 8	11/04/2024 15:30:45	R\$ 159,48
2	Netshoes			Anexo 7	11/04/2024 15:30:43	R\$ 159,48
Valor Unitário						R\$ 159,48
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE PAULO BENTO			88037-4- 2024-PCP	07/03/2024	R\$ 132,70
Valor Unitário						R\$ 132,70
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,48						Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,55

Item 15: Bola oficial de voleibol – adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	5	R\$ 344,17 (un)	-	R\$ 344,17	2,9%	R\$ 1.720,85
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Lorena			46_23_rer ratificado	19/07/2023	R\$ 350,00
2	Lorena			46_23_rer ratificado	19/07/2023	R\$ 350,00
3	Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS			19773_0772023	13/07/2023	R\$ 332,50
Valor Unitário						R\$ 344,17
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00						Media dos Preços Obtidos: R\$ 344,17





Item 16: Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	5	R\$ 109,05 (un)	-	R\$ 109,05	0,9%	R\$ 545,25
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Pontofrio.com			Anexo 9	11/04/2024 15:37:11	R\$ 109,90
Valor Unitário						R\$ 109,90
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Nova Cruz			249754	07/08/2023	R\$ 119,99
2	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - SP			17853_242023	19/04/2023	R\$ 97,25
Valor Unitário						R\$ 108,62
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 109,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 109,05		

Item 17: Bola oficial de handebol.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	3	R\$ 122,80 (un)	-	R\$ 122,80	0,6%	R\$ 368,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL			NºPregão:632023 UASG:982887	14/11/2023	R\$ 128,41
2	UFESBA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA			Dispensa de Licitação Nº 9/2023 UASG: 158720	01/09/2023	R\$ 112,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL			NºPregão:142023 UASG:983289	18/04/2023	R\$ 128,00
Valor Unitário						R\$ 122,80
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 128,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,80		

Item 18: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	3	R\$ 444,37 (un)	-	R\$ 444,37	2,2%	R\$ 1.333,11
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. MUN. DE SAO MANUEL			NºPregão:3002023 UASG:987103	17/01/2024	R\$ 393,50
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura do Município de Osasco			NºPregão:82023 UASG:450573	11/05/2023	R\$ 469,81
3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Prefeitura do Município de Osasco			NºPregão:82023 UASG:450573	11/05/2023	R\$ 469,80

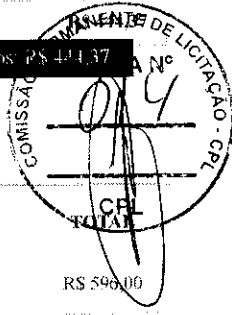


Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319c:4389:1102:ad89)
Código Validação: SmlnVIMxVlJDIOnC6cgTldyen5SuTMPa5AJiSafXcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMxVlJDIOnC6cgTldyen5SuTMPa5AJiSafXcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 469,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 471,37



Item 19: Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	4	R\$ 149,00 (un)	-	R\$ 149,00	1%	R\$ 596,00

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Shopee	Anexo 11	12/04/2024 10:17:16	R\$ 130,00
2	Lojão dos Esportes	Anexo 10	12/04/2024 09:51:35	R\$ 169,99

Valor Unitário R\$ 150,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Água Clara - MS	19353_542023	28/06/2023	R\$ 147,00

Valor Unitário R\$ 147,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 147,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,00

Item 20: Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	4	R\$ 233,82 (un)	-	R\$ 233,82	1,6%	R\$ 935,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-9 -CPI-9 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA PIRACICABA	OC: 180362000012023OC00346	27/11/2023	R\$ 249,00
2	MUNICIPIO DE JAGUARIBE	07443708000166-1-000001-2023	08/11/2023	R\$ 229,00
3	MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	74034	23/10/2023	R\$ 223,45

Valor Unitário R\$ 233,82

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,82

Item 21: Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	4	R\$ 161,12 (un)	-	R\$ 161,12	1,1%	R\$ 644,48

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza	Anexo 14	12/04/2024 11:05:30	R\$ 149,80
2	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	Anexo 13	12/04/2024 11:03:46	R\$ 159,89

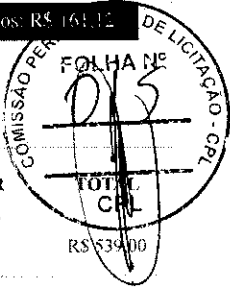


3Poker EsportesAnexo 1212/04/202411:00:55RS 173,67

Valor UnitárioRS 161,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 159,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 161,12



Item 22: Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 107,80 (un)	-	R\$ 107,80	0,9%	RS 539,00

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Netshoes	Anexo 15	12/04/2024 14:24:11	R\$ 118,90

Valor UnitárioRS 118,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNICAMP - COTIL SECR. DESENV. ECONOMICO LIMEIRA	OC: 102232100592023OC00012	27/09/2023	R\$ 99,50

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	00005623	14/07/2023	R\$ 105,00
---	--	----------	------------	------------

Valor UnitárioRS 102,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 107,80

Item 23: Bola de beach tênis -

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	5	R\$ 69,90 (un)	-	R\$ 69,90	0,6%	RS 349,50

Nº	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Overskin	Anexo 18	15/04/2024 09:33:37	R\$ 59,90

2	Polissport	Anexo 17	15/04/2024 09:32:33	R\$ 69,90
---	------------	----------	---------------------	-----------

3	Palotina Esportes	Anexo 16	15/04/2024 09:23:47	R\$ 79,90
---	-------------------	----------	---------------------	-----------

Valor UnitárioRS 69,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,90

Item 24: Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	2	R\$ 206,91 (un)	-	R\$ 206,91	0,7%	RS 413,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:152023 UASG:980162	24/08/2023	R\$ 211,24

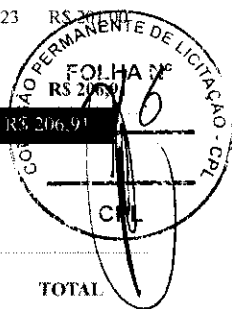


2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO 4ªBrigada de Cavalaria Mecanizada 4ªCompanhia de Engenharia de Combate Mecanizada	NºPregão:22023 UASG:160150	29/06/2023	RS 208,50
3	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA	NºPregão:192023 UASG:456457	01/06/2023	RS 206,91

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 208,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 206,91



Item 25: Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	2	R\$ 994,03 (un)	-	R\$ 994,03	3,3%	R\$ 1.988,06
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	exter.com.br			Anexo 21	17/04/2024 11:03:39	R\$ 809,10
2	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)			Anexo 20	17/04/2024 09:48:40	R\$ 1.021,90
3	SR Redes			Anexo 19	15/04/2024 10:33:56	R\$ 1.151,10
Valor Unitário						RS 994,03
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.021,90		Média dos Preços Obtidos: RS 994,03

Item 26: Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	2	R\$ 715,07 (un)	-	R\$ 715,07	2,4%	R\$ 1.430,14
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)			Anexo 24	17/04/2024 11:13:22	R\$ 699,00
2	Shopee			Anexo 23	17/04/2024 11:13:08	R\$ 699,00
3	Extra.com.br			Anexo 22	17/04/2024 11:12:36	R\$ 747,21
Valor Unitário						RS 715,07
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 699,00		Média dos Preços Obtidos: RS 715,07

Item 27: Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	4	R\$ 274,85 (un)	-	R\$ 274,85	1,8%	R\$ 1.099,40
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre			Anexo 26	17/04/2024 11:17:34	R\$ 230,00



2	Magazine Luiza	Anexo 25	17/04/2024 11:17:21	R\$ 380,06 FOLHA Nº R\$ 205,11 CPV Preço
Valor Unitário				
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	
1	Município de Dois Irmãos do Buriti - MS	21602_0172023	02/10/2023	R\$ 214,50
Valor Unitário				R\$ 214,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,85

Item 28: Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	4	R\$ 468,00 (un)	-	R\$ 468,00	3,1%	R\$ 1.872,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Remax Redes Esportiva			Anexo 29	17/04/2024 12:08:58	R\$ 468,00
2	Remax Redes Esportiva			Anexo 28	17/04/2024 12:05:11	R\$ 468,00
3	Remax Redes Esportiva			Anexo 27	17/04/2024 11:39:30	R\$ 468,00
Valor Unitário						R\$ 468,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 468,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,00

Item 29: Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	4	R\$ 411,81 (un)	-	R\$ 411,81	2,8%	R\$ 1.647,24
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	TDG Sports			Anexo 32	17/04/2024 14:52:28	R\$ 475,20
2	TDG Sports			Anexo 31	17/04/2024 14:50:48	R\$ 400,32
3	SR Redes			Anexo 30	17/04/2024 14:48:59	R\$ 359,91
Valor Unitário						R\$ 411,81
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,32						Média dos Preços Obtidos: R\$ 411,81

Item 30: Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	2	R\$ 2.466,64 (un)	-	R\$ 2.466,64	8,3%	R\$ 4.933,28
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço



1	Hobby TT			17/04/2024 15:18:12	R\$ 2.200,00
2	Magazine Luiza	Anexo 33		17/04/2024 15:17:15	R\$ 2.200,00
3	Hobby TT			17/04/2024 15:01:00	R\$ 2.200,00
Valor Unitário					R\$ 2.466,64
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.200,00					Media dos Preços Obtidos: R\$ 2.466,64

Item 31. Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	8	R\$ 185,30 (un)	-	R\$ 185,30	2,5%	R\$ 1.482,40
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Amazon (https://www.amazon.com.br/)			Anexo 36	17/04/2024 15:38:56	R\$ 179,90
2	Shopee			Anexo 35	17/04/2024 15:37:53	R\$ 187,00
3	Mercado Livre			Anexo 34	17/04/2024 15:37:39	R\$ 189,00
Valor Unitário						R\$ 185,30
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 187,00					Media dos Preços Obtidos: R\$ 185,30	

Item 32. Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	4	R\$ 69,00 (un)	-	R\$ 69,00	0,5%	R\$ 276,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SENADOR SALGADO FILHO			85700-31-2024-PRD	14/03/2024	R\$ 79,99
2	MUNICIPIO DE VIANA - MA			74572	01/11/2023	R\$ 63,50
3	MUNICIPIO DE VIANA - MA			74572	01/11/2023	R\$ 63,50
Valor Unitário						R\$ 69,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 63,50					Media dos Preços Obtidos: R\$ 69,00	

Item 33: Kit c/10 unidades cone agilizada 25 cm colorido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	4	R\$ 136,57 (un)	-	R\$ 136,57	0,9%	R\$ 546,28
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	resgatepontos.latampass.latam.com			Anexo 39	18/04/2024 09:51:56	R\$ 129,90
2	Mercado Livre			Anexo 38	18/04/2024 09:50:20	R\$ 149,90



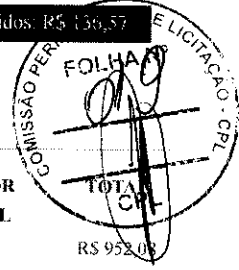
Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 136,57

RS 136,57

Item 34: Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	4	R\$ 238,02 (un)	-	R\$ 238,02	1,6%	RS 952,08
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Magazine Luiza			Anexo 42	18/04/2024 10:40:29	RS 217,46
2	Netshoes			Anexo 41	18/04/2024 10:40:06	RS 228,90
3	Odin Fit			Anexo 40	18/04/2024 10:38:39	RS 267,70
Valor Unitário						RS 238,02
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 228,90	Media dos Preços Obtidos: R\$ 238,02	

Item 35: Bambolê em arco – feito de material plástico;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	8	R\$ 108,63 (un)	-	R\$ 108,63	1,5%	RS 869,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS			NºPregão:902023 UASG:980772	22/12/2023	RS 91,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justiça do Estado do acre			NºPregão:802023 UASG:925509	14/09/2023	RS 130,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA			NºPregão:292023 UASG:987985	18/04/2023	RS 104,90
Valor Unitário						RS 108,63
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 104,90	Media dos Preços Obtidos: R\$ 108,63	

Item 36: Faixas elásticas – tipo mini BAD

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	6	R\$ 138,32 (un)	-	R\$ 138,32	1,4%	RS 829,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE			NºPregão:182023 UASG:451023	27/07/2023	RS 133,04
2	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE			NºPregão:182023 UASG:451023	27/07/2023	RS 148,87
3	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - AR.CE			NºPregão:182023 UASG:451023	27/07/2023	RS 133,04

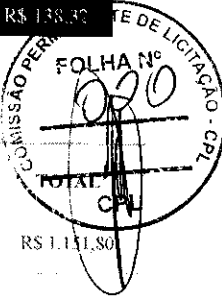


Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 133,04

R\$ 138,32

Media dos Preços Obtidos: R\$ 138,32

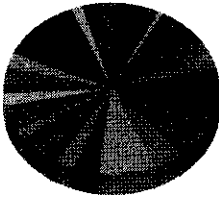


Item 37: Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
5/37	2	R\$ 575,90 (un)	-	R\$ 575,90	1,9%	R\$ 1.151,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba			NºPregão:1172023 UASG:925302	17/10/2023	R\$ 406,00
2	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			NºPregão:152023 UASG:926164	31/05/2023	R\$ 400,00
3	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			NºPregão:152023 UASG:926164	31/05/2023	R\$ 390,00
4	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Educação do Estado do Tocantins			NºPregão:152023 UASG:926164	31/05/2023	R\$ 839,50
5	Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG			NºPregão:992023 UASG:984223	17/05/2023	R\$ 844,00
Valor Unitário						R\$ 575,90
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 406,00		Media dos Preços Obtidos: R\$ 575,90

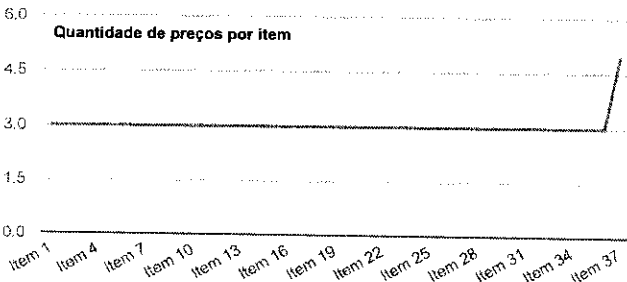
Valor do item em relação ao total

- 1) Troféu com...
- 2) Troféu com 100...
- 3) Troféu com...
- 4) Medalha redon...
- 5) Medalha re...
- 6) Medalhas p...
- 7) Bomba de inflar...



1/6 ▼

Valor Global: R\$ 59.554,59



Detalhamento dos Itens

Item 1: Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura

Preço Estimado: R\$ 914,66 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 914,66 Média dos Preços Obtidos: R\$ 914,66

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 799,99

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Objeto: Aquisição De Medalhas E Troféus Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Turismo, Conforme Descritivo E Quantitativo Constantes No Anexo I Do Edital.

Descrição: Confeção Troféu - TROFÉU COM ALTURA DE 130 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU TAMBÉM PODE VIR COM AS COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E VERMELHA (VM).

CatSer: 20990 - Confeção Troféu

Data: 05/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312023 / UASG:955555

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 05/04/2023 16:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 620,00
VENCEDOR		
04.966.373/0001-72	MESSIAS & NODARI LTDA	RS 640,00
28.480.081/0001-93	INNOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 799,99
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	RS 800,00
35.884.194/0001-10	FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA	RS 1.118,73

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 844,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SEC. MUN. EDUC., CULT., ESP., LAZER

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ESPORTES DESTA MUNICÍPIO

Descrição: TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA DE 130 CM - BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TACA E ALÇAS EM POLÍMERO - TROFÉU DE FUTEBOL COM ALTURA DE 130 CM - BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TACA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA DA TACA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. - COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL - DUAS ESTATUETAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NO CENTRO DA BASE E NO PRIMEIRO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA CONTENDO TAMBEM QUATRO AGUIAS FIXAS NAS LATERAIS - ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL.

Data: 11/09/2023 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 752023

Lote/Item: 1/19110

Ata: N/A

Homologação: 21/09/2023 00:00

Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gpeclo-ud.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.828.568/0001-09	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	RS 844,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MEDALHAS E TROFÉUS, para premiações de diversas modalidades esportivas em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Atividade Física, Esporte e Lazer, no Município de Santana de...

Descrição: Troféu monocromático, inteiramente banhado com banho metálico na cor prata, com aproximadamente 130 cm de altura, com base redonda, com 23 cm de altura e 22,5cm de diâmetro, sobre a base coluna única que sustenta pé cônico com taça longa fechada. Taça com - Troféu monocromático, inteiramente banhado com banho metálico na cor prata, com aproximadamente 130 cm de altura, com base redonda, com 23 cm de altura e 22,5cm de diâmetro, sobre a base coluna única que sustenta pé cônico com taça longa fechada. Taça com alças em design gótico, em metal fundido, na mesma cor do troféu, sobre a qual, estatueta da modalidade premiada. Troféu com placa em metal para gravação em foto corrosão de logotipos, brasão e dizeres ao evento premiado.

Data: 07/08/2023 16:49

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 249792

Lote/Item: 1/17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](#)

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.169.388/0001-42 *VENCEDOR*	T10 COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1.001,40
01.286.781/0001-95	AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA	R\$ 1.100,00
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	R\$ 1.800,00

Item 2: Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 20,5 cm de largura

Preço Estimado: R\$ 495,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 495,83

Média dos Preços Ofertados: R\$ 495,83

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 20,5 cm de largura	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 407,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

Data: 13/12/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DES TE MUNICÍPIO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77485

Lote/Item: 18/18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [licitanet.com.br](#)

Quantidade: 20

Unidade: Unid

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.196.858/0001-61 *VENCEDOR*	VERA LUCIA CALEFFI SILVA	R\$ 320,00
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 495,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 580,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE PIUMHI

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais esportivos para atender às necessidades desta Prefeitura, conforme especificações constantes deste edital.

Descrição: Troféu personalizado de metal com base de madeira ou metal, 100 cm de altura com gravação, pintura até 3 cores, adesivo e modelo será escolhido e de acordo com a necessidade do departamento de esportes. - Troféu personalizado de metal com base de madeira ou metal, 100 cm de altura com gravação, pintura até 3 cores, adesivo e modelo será escolhido e de acordo com a necessidade do departamento de esportes.

Data: 05/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 16781346000104-1-000032023

Lote/Item: 1/3455679

Ata: N/A

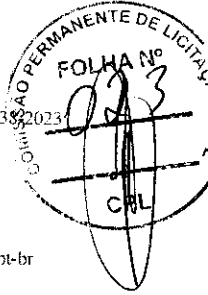
Homologação: 26/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unid.

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.741.157/0001-02 TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

RS 580,00

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundação Municipal de Esportes

Objeto: Registro de Preços de troféus e medalhas destinados às premiações referentes aos diversos eventos esportivos apoiados pela Fundação Municipal de Esportes, conforme detalhado no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

Descrição: TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA - TROFÉU COM 100 CM DE ALTURA

Data: 21/08/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV84Mjcz

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

02.399.982/0001-61 MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA

RS 500,00

VENCEDOR

Item 3: Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura

Preço Estimado: R\$ 139,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 139,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 139,82

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 149,95

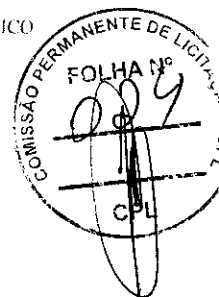
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319c:4289:1102:ad89)
Código Validação: SmlnVIMfxVJDIOTnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJISafXcqHU8nPtm6VWA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVJDIOTnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJISafXcqHU8nPtm6VWA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE
Objeto: Registro de preços visando realizar possível aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades deste Município
Descrição: TROFÉU 60 CM DE ALTURA - TROFÉU 60 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA DUAS DIVISÓRIAS

Data: 07/02/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 81474
Lote/Item: 49/49
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: SE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.101.593/0001-19	OLIVEIRA E MELO LTDA	R\$ 149,90
VENCEDOR		
20.636.947/0001-09	REGIVALDO DOS SANTOS GOIS	R\$ 150,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 160,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PANORAMA
Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus
Descrição: TROFÉU EM MDF DE 60 CM DE ALTURA - TROFÉU EM MDF DE 60 CM DE ALTURA

Data: 11/08/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00013223
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: 186.208.139.88:8079/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.082.569/0001-50	AIRTON JOSE ZANCHIN	R\$ 160,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 109,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Casa Nova
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
Descrição: Troféu base dourado, tamanho 60 cm de altura, composição 90% plástico e 10% alumínio e argila, - Troféu base dourado, tamanho 60 cm de altura, composição 90% plástico e 10% alumínio e argila

Data: 08/08/2023 17:46
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 250059
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 69,99
VENCEDOR		
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 109,50
43.853.693/0001-78	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	R\$ 224,99



Item 4: Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes

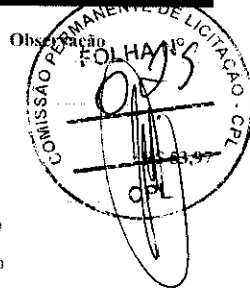
Preço Estimado: R\$ 55,66 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 55,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,66

Quantidade	Descrição
30 Unidades	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Especialização e Extensão

Escola de Formação Complementar do Exército - ESFCEx

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de apoio e divulgação institucional para atender as necessidades da Escola de Formação Complementar e Colégio Militar de Salvador e as UG participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações (GCAL) da 6ª RM (srs fornecedor considerar a descrição do Termo de Referência)

Descrição: Medalha - Material: Zamac. Acabamento: Resinada. Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva. Cor: Dourada, Diâmetro: 75 MM, Espessura: 3 MM, Peso: 112 G,

CatMat: 473415 - Material: Zamac | Cor: Dourada | Diâmetro: 75 MM | Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva | Peso: 112 G | Acabamento: Resinada | Espessura: 3 MM

Data: 11/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão 42023 / UASG: 160525

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/07/2023 12:03

Homologação: 27/07/2023 16:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 705

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.663.006/0001-17 *VENCEDOR*	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	R\$ 7,93
33.101.460/0001-65	CASA VAREJAO ARTIGOS DESPORTIVOS LTDA	R\$ 100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 48,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

Objeto: Aquisição de material para atender as demandas da BNIC

Descrição: MEDALHA - MEDALHA. MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 58 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO HIPICA, PESO 56 G. ACABAMENTO COR ENVELHECIDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO

CatMat: 605239 - Material: Zamac | Cor: Bronze | Diâmetro: 58 MM | Finalidade: Premiação Hípica | Peso: 56 G | Acabamento: Cor Envelhecida | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo: Disco

Data: 01/06/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 582/2023 / UASG 740015

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.542.648/0001-60 *VENCEDOR*	BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 48,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 65,00



Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
Objeto: Aquisição de material para atender as demandas da BNIC
Descrição: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 58 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO HIPICA, PESO 56 G, ACABAMENTO COR ENVELHECIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO
CatMat: 605239 - Material: Zamac | Cor: Bronze | Diâmetro: 58 MM | Finalidade: Premiação Hipica | Peso: 56 G | Acabamento: Cor Envelhecida | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo: Disco

Data: 01-06-2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 582/2023 / UASG: 740015
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor
21.542.648/0001-60 BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 65,00

Item 5: Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, medalha vazada			
Preço Estimado: R\$ 69,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 69,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,67

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, medalha vazada	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 68,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
Objeto: Aquisição de materiais de Relações Públicas para a Base Naval da Ilha das Cobras
Descrição: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 58 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO HIPICA, PESO 56 G, ACABAMENTO COR ENVELHECIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO
CatMat: 605239 - Material: Zamac | Cor: Bronze | Diâmetro: 58 MM | Finalidade: Premiação Hipica | Peso: 56 G | Acabamento: Cor Envelhecida | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo: Disco
Data: 01/11/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 986/2023 / UASG: 740015
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ

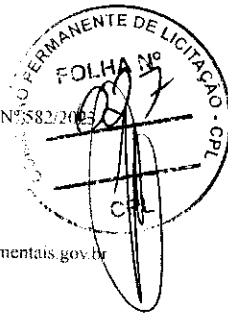
CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
21.542.648/0001-60 BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA R\$ 68,00
VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
Objeto: Aquisição de material para atender as demandas da BNIC
Descrição: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 58 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO HIPICA, PESO 56 G, ACABAMENTO COR ENVELHECIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO
CatMat: 605239 - Material: Zamac | Cor: Bronze | Diâmetro: 58 MM | Finalidade: Premiação Hipica | Peso: 56 G | Acabamento: Cor Envelhecida | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo: Disco

Data: 01/06/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 582/2023 / UASG: 740015
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.542.648/0001-60	BRUNO E CARLOS LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$ 65,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 76,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO
Objeto: Medalha em material bronze, tamanho em 40mm, espessura em 3mm, banhada a bronze envelhecido, sem cor acompanhada fita no material, roseta e barreta conforme modelo e padronagem fornecido pelo comprador, com estojo para conjunto medalha, barreta e roseta, forrado, na cor preta
Descrição: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL ZAMAC, COR BRONZE, DIÂMETRO 58 MM, FINALIDADE PREMIAÇÃO HIPICA, PESO 56 G, ACABAMENTO COR ENVELHECIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO
CatMat: 605239 - Material: Zamac | Cor: Bronze | Diâmetro: 58 MM | Finalidade: Premiação Hipica | Peso: 56 G | Acabamento: Cor Envelhecida | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo: Disco

Data: 01/05/2023 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 34/2023 / UASG: 160211
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES - LTDA	R\$ 76,00
VENCEDOR		

Item 6: Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm

Preço Estimado: R\$ 51,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 51,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 51,33

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:316c:4399:1102:ed89)
Código Validação: SmlnVIMfxVIJDI0tnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJSafXcqIU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDI0tnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJSafXcqIU8nPim6WA%253d%253d>

Órgão: SAAE - Lucas do Rio Verde - MT

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual para uso do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde/MT, pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: MEDALHA - EM ACRILICO TRANSPARENTE, IMPRESSAO DIGITAL, FORMATO DE ACORDO COM - MEDALHA - EM ACRILICO TRANSPARENTE, IMPRESSAO DIGITAL, FORMATO DE ACORDO COM

Data: 17/11/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22251_0332023

Lote/Item: 33/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br>

Quantidade: 2.500

Unidade: UNIDADE

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.414.382/0001-04 *VENCEDOR*	ROSALINO MELO DOS SANTOS	R\$ 5,74
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$ 50,00
44.120.619/0001-05	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 100,00

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 52,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Medalha personalizada Em Acrílico 8cm

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 08:59:32

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/423518632/13727269007?srsltid=AfmBOoqLlUCxGTa8swPhwY48oSSr-T9abdI2pHym-tJ5LUYUZRq3gyYw3JY>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 52,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Medalha personalizada Em Acrílico 8cm

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 10:22:01

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/423518632/13727269007?srsltid=AfmBOop-UhFM7Oy1Whkts12_zVx1hqiessret_0LpPnms6JVDYuPqQLpYM

Item 7: Bomba de inflar de bola, tecnologia doble accioninlla nos dois sentidos

Preço Estimado: R\$ 71,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,67

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	Bomba de inflar de bola, tecnologia doble accioninlla nos dois sentidos	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

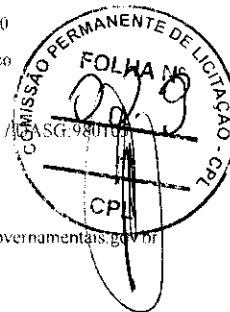
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28.105a.3e00:310c:4289:1102:ad39)
Código Validação: SminVIMfxVIJDIOtnC6cgTIdyen5SuTmPa5AJiSafXcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SminVIMfxVIJDIOtnC6cgTIdyen5SuTmPa5AJiSafXcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos e didáticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Brasileira-AC, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202200232-8 e 202001229-8.
Descrição: Bomba encher pneu de bicicleta - Bombas de ar - Bomba para encher bola com agulhas, tubo de metal e cabo de madeira.

Data: 07/11/2023 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:42023 / 16ASG.984110
Lote/Item: 2/12
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 48,00
VENCEDOR		
00.531.615/0001-44	HJ RODRIGUES FILHO	R\$ 60,00
14.413.439/0001-50	CALURINO FERRAZ MIRANDA	R\$ 75,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE AMETISTA DO SUL
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e escolares.
Descrição: Bomba de ar para encher bolas, confeccionado com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas. Pressão máxima: 200 psi. Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Portátil. - Bomba de ar para encher bolas, confeccionado com acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas. Pressão máxima: 200 psi. Altura: 10 cm. Largura: 5 cm. Portátil.

Data: 05/02/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 73500-5-2024-PCE
Lote/Item: 1/62
Ata: Link Ata
Homologação: 07/02/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 75,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,00

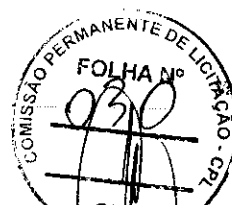
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Jaguaruana
Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Descrição: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - conforme termo de referência - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - conforme termo de referência

Data: 10/07/2023 12:14
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 2023060101_perp
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 35
Unidade: Unidade
UF: CE



CNPJ Razão Social do Fornecedor
25.066.930/0002-50 DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
R\$ 80,00

Item 8: Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM.

Preço Estimado: R\$ 111,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 111,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 111,88

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

16 Unidades	Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM,	
-------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Data: 30/10/2023 10:00

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para treinos funcionais e em academias

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Colchonete ginástica - Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM, Cor: Azul

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:812023 / UASG 926637

Lote/Item: 2/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.080

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 105,59
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 105,59
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 121,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Data: 16/10/2023 09:00

Objeto: Pregão Eletrônico SISRP Nº: 69/2022 - Aquisição de aparelhos e equipamentos para esportes e diversões para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Colchonete ginástica - Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Cor: Azul, Espessura: 3 MM, Largura: 0,5 M.

Identificação: NºPregão 692022 / UASG:153103

Lote/Item: /20

CatMat: 469701 - Material: Espuma | Comprimento: 1,2 M | Largura: 0,5 M | Espessura: 3 MM | Cor: Azul

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 03/11/2023 16:42

Homologação: 03/11/2023 17:06

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.231.620/0001-31	TREVISAN & MORINA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO	R\$ 121,60
VENCEDOR	LTDA	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 108,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:08:28 (IP: 2804:a28:165a:3e00:319c:4389:1102:ad89)
Código Validação: SmlnVIMfxVIJDIOtrC6cgTldyen5SuTMPa5AJISafXcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDIOtrC6cgTldyen5SuTMPa5AJISafXcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Aquisição de aparelhos, equipamentos, mobiliários, materiais descartáveis e outros para o Reparelhamento/Modernização do Setor de Fisioterapia na Policlínica da Polícia Militar do Acre, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - Plano de Ação: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública. Sub Ação "d", conforme especificações do Termo de Referência.

Descrição: Colchonete ginástica - Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM, Cor: Azul

CatMat: 469701 - Material: Espuma | Comprimento: 1,2 M | Largura: 0,5 M | Espessura: 3 MM | Cor: Azul

Data: 23/06/2023 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 1342023 / UASG: 927996

Lote/Item: /20

Ata: [Link Ata](#)

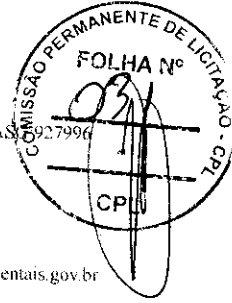
Adjudicação: 28/06/2023 15:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.531.615/0001-44	HJ RODRIGUES FILHO	RS 108,43
VENCEDOR		
27.896.988/0001-75	J. V. NOGUEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RS 108,44
38.482.591/0001-53	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	RS 100.000,00

Item 9: Colchonete Ginástica - Colchonete Ginástica, Material Espuma, Comprimento 1,2 M, Largura 0,5 M, Espessura 3 Mm

Preço Estimado: R\$ 93,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 93,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 93,78

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	Colchonete Ginástica - Colchonete Ginástica, Material Espuma, Comprimento 1,2 M, Largura 0,5 M, Espessura 3 Mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 93,00

Inc. I Art. 5º da IN 05 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo

Objeto: Aquisição Eventual de Material Esportivo

Descrição: Colchonete ginástica - Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Largura: 0,5 M, Espessura: 3 MM, Cor: Azul

CatMat: 469701 - Material: Espuma | Comprimento: 1,2 M | Largura: 0,5 M | Espessura: 3 MM | Cor: Azul

Data: 15/01/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 112023 / UASG: 781600

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/01/2024 08:28

Homologação: 22/02/2024 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.683.701/0001-78	HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828	RS 87,00
VENCEDOR		
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	RS 88,98
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 88,99
05.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	RS 93,00
04.375.274/0001-16	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 97,99
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	RS 98,00
43.961.339/0002-48	JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 115,00



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319c:4369:1102:ad59)
Código Validação: SmlnVIMfxVIJDIOtnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJiSafXcqHU6nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDIOtnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJiSafXcqHU6nPm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 90,00

Órgão: COMANDO DA MARINHA

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

Objeto: Aquisição de materiais para o Grupo de recebimento Submarino Humana que contribui para dotar a MB de novos submarinos e permitir a manutenção e desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no país

Descrição: COLCHONETE GINÁSTICA - COLCHONETE GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, COMPRIMENTO 1,2 M, LARGURA 0,5 M, ESPESSURA 3 MM, COR AZUL

CatMat: 469701 - Material: Espuma | Comprimento: 1,2 M | Largura: 0,5 M | Espessura: 3 MM | Cor: Azul

Data: 01/10/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 000.000.000/2023
UASG 791540

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

52.446.946/0001-80 52.446.946 JOSE FABIO GOMES SANTOS

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 90,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 98,33

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Objeto: Registro de preço, visando futura aquisição de equipamentos e mobiliários a serem utilizados pela prefeitura e demais secretarias e departamentos conforme demanda que venha a ocorrer nos próximos 12 meses

Descrição: Colchonete Ginástica - Colchonete Ginástica Material: Espuma, Comprimento: 1,2 M, Cor: Azul, Espessura: 3 MM, Largura: 0,5

Data: 11/04/2023 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:989913

Lote/Item: /50

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

34.584.370/0001-35 TUBARÕES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA

VENCEDOR

RS 45,16

02.991.460/0001-54 NACIONAL CHIK LTDA

RS 70,00

18.770.897/0001-06 V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

RS 91,67

49.870.727/0001-19 49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA

RS 96,67

16.620.059/0001-12 GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA

RS 100,00

24.832.427/0001-14 ROSELENE MARLI HANG

RS 106,63

07.299.558/0001-69 PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

RS 108,00

30.996.156/0001-35 SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

RS 1.173,74



Item 10: BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro

Preço Estimado: R\$ 252,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 252,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 252,09

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

Descrição: BOLA DE FUTSAL MAX 1000BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro: termo fixo, camada interna: termotec, camada interna: neotec, câmara: 6D, miolo: capsula S - BOLA DE FUTSAL MAX 1000BOLA DE FUTSAL MAX 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro: termo fixo, camada interna: termotec, camada interna: neotec, câmara: 6D, miolo: capsula SIS, processo extra: dupla colagem

Data: 17/01/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 226-2023-RIBEIRÃO DAS NEVES
MG-MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO
DAS NEVES-PREGÃO
ELETRÔNICO

Lote/Item: 21/

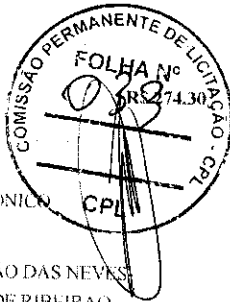
Ata: Link Ata

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?parami=1>

Quantidade: 709

Unidade: UNIDADE

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77 *VENCEDOR*	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 68,50
21.710.781/0001-88	LEARN BRINKS COMERCIO LTDA	R\$ 71,84
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 222,57
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 223,07
50.516.577/0001-29	50.516.577 JAQUELINE CALÇADA RIBEIRO	R\$ 247,00
08.863.707/0001-33	FRISCILA RAUBER HENGEMUHL	R\$ 247,05
19.919.775/0001-93	LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604	R\$ 274,30
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 275,00
19.697.711/0001-95	BEATON COMERCIAL LTDA	R\$ 282,62
39.897.270/0001-82	39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON	R\$ 290,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 303,99
52.331.094/0001-85	D.E.A CALÇADOS LTDA	R\$ 399,00
29.700.587/0001-23	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 499,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 248,72



Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARUÁ-PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (ESPORTIVOS, PREMIAÇÕES ESPORTIVAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL, APROVADA PELA FIFA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, UTILIZADA EM CAMPEONATOS DE SÉRIE BRONZE PRATA, OURO 11 GOMOS PEÃO 410-430 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 62,5-63,5 CM. REFERÊNCIA: PENALTY MAX 1000 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPÉCTO INFORMATIVO, CATALAGO CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO EM LINGUA PORTUGUESA QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE ITEM.

Data: 13/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 77485

Lote/Item: 1/1

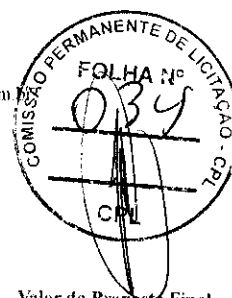
Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitancet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: Unid

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 247,90
VENCEDOR		
03.196.858/0001-61	VERA LUCIA CALEFFI SILVA	R\$ 248,00
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA	R\$ 249,44
33.072.590/0001-17	A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO	R\$ 349,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 233,24

Inc. II Art. 5º da LE 65, de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS

Descrição: BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 Peso: 410-430g, Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 11, Laminado: PU PRO, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neotec, Pro - BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 Peso: 410-430g, Circunferência: 62,5-63,5cm, Gomos: 11, Laminado: PU PRO, Construção: termotec, Câmara: 6D, Sistema de forro: termofixo, Camada interna: neotec, Pro

Data: 16/05/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 18426_452023

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.136.329/0001-04	AM Eventos e Artigos	R\$ 225,00
VENCEDOR		
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 226,00
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT	R\$ 227,00
07.261.562/0001-38	L. MOHR FEREIJ	R\$ 232,49
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 233,99
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 235,00
31.368.843/0001-79	CHRISTIAN PIMENTEL	R\$ 239,90
11.397.879/0001-73	FOOT. COMERCIAL LTDA	R\$ 272,00



Item 11: Bola de futsal 1000 em pu pro com 11 gomos (termotec) -

Preço Estimado: R\$ 305,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 305,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,21

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Bola de futsal 1000 em pu pro com 11 gomos (termotec) -	

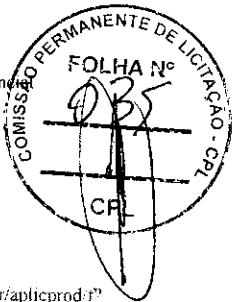
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PAULO BENTO
Objeto: Seleção de propostas visando a registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para as Escola Municipais de Ensino.
Descrição: Bola de futebol - Futsal 1000 Peso : 410-430g Circunferência : 62,5-63,5cm Gomos : 11 Laminado : PU PRÓ Construção : Termotec Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neotec Processo Extra : Dupla Colagem Miolo : Cápsula SIS Apresentar a - Bola de futebol - Futsal 1000 Peso : 410-430g Circunferência : 62,5-63,5cm Gomos : 11 Laminado : PU PRÓ Construção : Termotec Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Neotec Processo Extra : Dupla Colagem Miolo : Cápsula SIS Apresentar amostra

R\$ 382,50

Data: 07/03/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presença
SRP: NÃO
Identificação: 88037-4-2024-PCP
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 12/03/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/r?p=50500.3> : NO...
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.790.992/0001-00	ABEL ANTUNES LTDA	R\$ 382,00
VENCEDOR		
00.547.664/0001-75	AMARILDO LANZINI EIRELI	R\$ 383,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura de Gaspar - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS - BOLAS
Descrição: BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 Peso: 410-430g. Circunferência: 62,5-63,5cm. Gomos: 11. Laminado: PU PRO. Construção: termotec. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neotec. Pro - BOLA FUTSAL PENALTY MAX 1000 Peso: 410-430g. Circunferência: 62,5-63,5cm. Gomos: 11. Laminado: PU PRO. Construção: termotec. Câmara: 6D. Sistema de forro: termofixo. Camada interna: neotec. Pro

R\$ 233,24

Data: 16/05/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 18426_452023
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br>
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.136.329/0001-04	AM Eventos e Artigos	R\$ 225,00
VENCEDOR		
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 226,00
08.272.612/0001-45	JOSE PAULO BITENCOURT	R\$ 227,00
07.261.562/0001-38	L. MOHR EIRELI	R\$ 232,49
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 233,99
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 235,00
31.368.843/0001-79	CHRISTIAN PIMENTEL	R\$ 239,90
11.397.879/0001-73	FOOT. COMERCIAL LTDA	R\$ 272,00



Preço Site de Domínio Amplo I

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Extra.com.br

Produto: Bola De Futsal Penalty Max 1000 Termotec Oficial Fifa Cbf's

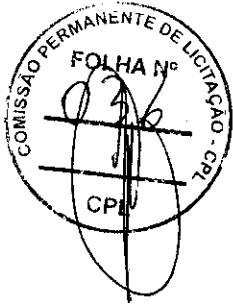
Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 14:44:08

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.extra.com.br/bola-de-futsal-penalty-max-1000-termotec-oficial-fifa-cbfs-1560802880/p/1560802880?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&idSKU=1560802880&idLojista=221940&tipoLojista=3P



RS 299,90

Item 12: Bola de basquete playoff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g

Preço Estimado: RS 109,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 109,00

Média dos Preços Ofertados: RS 109,00

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Bola de basquete playoff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 110,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAGUAI

Data: 11/07/2023 00.00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTO

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: BOLA DE BASQUETE PLAY OFF BABY IX-PENALT - BOLA DE BASQUETE PLAY OFF BABY IX-PENALT

Identificação: 00030123

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Fonte: portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.287.175/0001-33	NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA	RS 110,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 114,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Data: 22/05/2023 00.00

Objeto: Aquisição de material esportivo para as escolas do Ensino Fundamental - 1ª etapa

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

Descrição: BOLA DE BASQUETE PLAYOFF MIRIM IX PENALTY - BOLA DE BASQUETE PLAYOFF MIRIM IX PENALTY

Identificação: 00007123

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

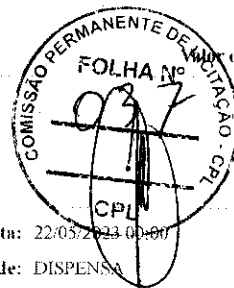
Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor
09.589.992/0001-09 SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
VENCEDOR



Valor da Proposta Final

R\$ 114,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Vencidas

R\$ 103,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Data: 22/05/2023 00:00

Objeto: Aquisição de material esportivo para as escolas do Ensino Fundamental - 1ª etapa

Modalidade: DISPENSA

Descrição: BOLA DE BASQUETE PLAYOFF BABY IX PENALTY; INICIAÇÃO. - BOLA DE
BASQUETE PLAYOFF BABY IX PENALTY; INICIAÇÃO.

SRP: NÃO

Identificação: 00007123

Lote/Item: 1/20

Ata: N/A

Fonte: transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/tr
ansparencia:

Quantidade: 8

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
09.589.992/0001-09 SPORT'S ARTIGOS ESPORTIVOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA R\$ 103,00
VENCEDOR

Item 13. Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibrã.

Preço Estimado: R\$ 198,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 198,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 198,97

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibrã,	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 198,90

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: First Down - Futebol Americano

Produto: Bola de Basquete Wilson NBA Stephen Curry 30 Warriors

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 15:18:21

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.firstdown.com.br/bola-de-basquete-wilson-nba-stephen-curry-30-warriors?utm_source=Site&utm_medium=Google
Merchant&utm_campaign=GoogleMerchant

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 199,00

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)

Produto: Bola de Basquete Wilson nba Authentic Series Outdoor 7

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 15:18:24

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/7478317181/bola-de-basquete-wilson-nba-authentic-series-outdoor-7?opr=YSME&of
ficerId=6579e938cc553093854191ef&srslud=AfmBQoqdf3pyDogV2ry926Bjfk_4wm7gzsniPzeOI0Yw247NnTMwMJ6UB014



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shoptime

Produto: Bola de Basquete Wilson nba Player Icon giannis #7

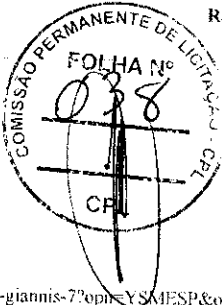
Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 15:18:28

CNPJ: 00.776.574/0006-60

Telefone:

Url: https://www.shoptime.com.br/produto/7476306752/bola-de-basquete-wilson-nba-player-icon-giannis-7?opn=YSME&offerId=6564ee94ce553093853b8fec&srlid=AfmBOovOUVU6RcfkauTurGikVNPQRqj-dedof7JBQhcWJDnCs6SmiNDZlQ



RS 199,00

Item 14: Bola de voley em material micro fibra, peso 280g.

Preço Estimado: R\$ 150,55 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 150,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,55

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	Bola de voley em material micro fibra, peso 280g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 132,70

Órgão: PM DE PAULO BENTO

Data: 07/03/2024 00:00

Objeto: Seleção de propostas visando a registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para as Escolas Municipais de Ensino.

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial

SRP: NÃO

Descrição: Bola de voley - Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 12 Laminado: PU SUPER SOFT Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo: Cápsula SIS Apresentar amostra - Bola de voley - Peso: 260-280g Circunferência: 65-67cm Gomos: 12 Laminado: PU SUPER SOFT Construção: Ultra Fusion Câmara: 6D Sistema de Forro: Termofixo Camada Interna: Evacel Processo Extra: Dupla Colagem Miolo. Cápsula SIS Apresentar amostra

Identificação: 88037-4-2024-PCP

Lote/Item: 1/25

Ata: N/A

Homologação: 12/03/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/Pp=50500:3::NO::

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.790.992/0001-00	ABEL ANTUNES LTDA	R\$ 132,50
VENCEDOR		
00.547.664/0001-75	AMARILDO LANZINI EIRELI	R\$ 132,90

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 159,48

Site: Netshoes

Produto: Bola de Volei Unisport - Xtreme - Unisex - Branco-Rosa

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 15:30:43

CNPJ: 09.339.936/0001-16

Telefone:

Url: https://www.netshoes.com.br/pdp/217-8925-020?campaign=uglepqla&srlid=AfmBOorkZ1Bs0KrNpIL_SgcgvA8SM_SSIW58K_kEfyD_nlfPmKDBpXLRwE



Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Netsshoes

Produto: Bola de Volei Unisport - Xtreme - Unisex - Branco Verde

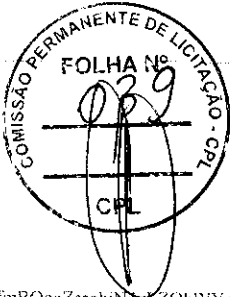
Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 15:00:45

CNPJ: 09.339.936/0001-16

Telefone:

Url: https://www.netsshoes.com.br/pdp/217-8925-114?campaign=gglepqpla&srsrtid=AfmBOooZssokiN4sLZQhWY-CqgpN9zPRA3DqiHEJE6NqZ5Smmb_0sNO!Mst



R\$ 159,48

Item 15. Bola oficial de voleibol - adulto

Preço Estimado: R\$ 344,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 344,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 344,17

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Bola oficial de voleibol - adulto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Lorena

Objeto: Aquisição de Bens Comuns

Descrição: Bola Oficial de voleibol - Bola Oficial de voleibol

Data: 19/07/2023 13:40

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 46_23_retratificado

Lote/Item: 2/4

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.806.094/0001-54 RICO ESPORTES LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Lorena

Objeto: Aquisição de Bens Comuns

Descrição: Bola Oficial de voleibol - Bola Oficial de voleibol

Data: 19/07/2023 13:40

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: NÃO

Identificação: 46_23_retratificado

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 37

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor

47.806.094/0001-54 RICO ESPORTES LTDA

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

R\$ 350,00



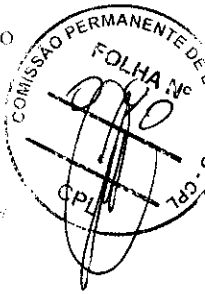
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 332,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS
Objeto: Aquisição de Material esportivo, equipamentos, premiações e correlatos em razão da necessidade, para uso em diversas unidades e Competições da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, conforme termo de referência.
Descrição: BOLA OFICIAL - VÂLEI / VOLEIBOL (ADULTO) - BOLA OFICIAL - VÂLEI / VOLEIBOL (ADULTO)

Data: 13/07/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 19773_0772023
Lote/Item: 53/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br>
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.002.527/0001-04 *VENCEDOR*	SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	RS 228,00
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 301,99
31.315.649/0001-25	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	RS 306,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RS 359,00
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	RS 370,00
15.506.123/0001-76	D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA	RS 424,35

Item 16: Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11)

Preço Estimado: RS 109,05 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 109,05 Média dos Preços Obtidos: RS 109,05

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 119,99

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Cruz
Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.
Descrição: 0036345 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MARTRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC - 0036345 - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL, COSTURADA OU MARTRIZADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC

Data: 07/08/2023 13:59
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 249754
Lote/Item: 1/14
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RN

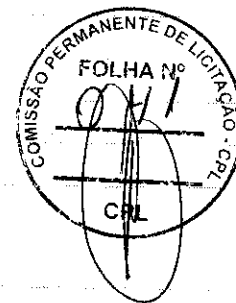
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.578.656/0001-10 *VENCEDOR*	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 074784274/08	RS 45,00
48.348.052/0001-80	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RS 46,00
31.315.649/0001-25	RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	RS 47,50
12.386.373/0001-21	LRG COMERCIO EIRELI	RS 69,90
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	RS 95,50
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS 119,99



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.351.489/0001-32	AURICEA JOSEFA DO NASCIMENTO ARRUDA	R\$ 125,00
11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA AKAUJO SILVA	R\$ 153,99
47.307.126/0001-77	JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401	R\$ 165,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 248,99
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 249,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 97,25

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria - SP
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Departamento de Esporte Municipal
Descrição: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL - BOLA OFICIAL DE HANDEBOL TAMANHO INFANTIL



Data: 19/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17853_242023
Lote/Item: 28/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 97,25
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Pontofrio.com
Produto: Bola Handebol Infantil HLI Goalmaker Padrão Chhb
Descrição: Anexo 9
Data/Hora Inclusão: 11/04/2024 15:37:11
CNPJ: 33.041.260/0652-90
Telefone:
Url: https://www.pontofrio.com.br/bola-handebol-infantui-hli-goalmaker-padrao-chhb-1560862621/p/1560862621?utm_medium=cpc&utm_source=google_freelisting&IdSk=1560862621&idLojista=221940&tipoLojista=3P

R\$ 109,90

Item 17: Bola oficial de handebol:

Preço Estimado: R\$ 122,80 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 122,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 122,80
Quantidade	Descrição	Observação		
3 Unidades	Bola oficial de handebol:			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 128,41



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

Objeto: Trata o processo em tela de Registro de Preço para eventual e futura ARP para Aquisição de materiais e artigos esportivos para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Descrição: **Bola Handebol** - Bola Handebol Material: Couro , Peso Cheia: 325 A 400 G, Características Adicionais: Oficial, Costurada , Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminina / H21 , Cor: Branca

CatMat: 305427 - BOLA HANDEBOL

Data: 14/11/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 632023 / UASG: 982887

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/11/2023 11:12

Homologação: 06/12/2023 13:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 40

Unidade: Unidade

UF: AL



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.348.052/0001-80	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 59,00
VENCEDOR		
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 64,00
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$ 67,50
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 109,98
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 110,00
39.790.770/0001-10	FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI	R\$ 125,00
14.743.779/0001-89	GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R\$ 131,82
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 139,00
14.163.479/0001-91	EXTIUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 139,99
48.371.127/0001-43	COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA	R\$ 140,00
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 150,00
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 189,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 112,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UFESBA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Objeto: Aquisição de materiais esportivos em atendimento à Coordenação de Qualidade de Vida

Descrição: **BOLA HANDEBOL** - BOLA HANDEBOL, MATERIAL COURO, PESO CHEIA 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM, MODELO FEMININA/ H21, COR BRANCA

CatMat: 305427 - BOLA HANDEBOL

Data: 01/09/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 9/2023 / UASG: 158720

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.035.549/0001-96	MARCOS E BERTA LTDA	R\$ 112,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 128,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Objeto: Registro de preços, visando contratações futuras e eventuais para aquisição de materiais esportivos para atender a necessidades das escolas e setor de esporte do município de Lagoa Real - Bahia.

Descrição: Bola handebol - Bola handebol, material: couro, peso cheio: 325 a 400 g, características adicionais: oficial, costurada, circunferência: 54 a 56 cm, modelo: feminina, h2L cor: branca

CatMat: 305427 - BOLA HANDEBOL

Data: 18/04/2023 14:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:142023 / UASG:983289

Lote/Item: 3/16

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/04/2023 10:54

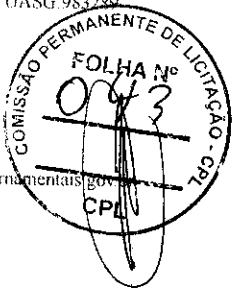
Homologação: 20/04/2023 08:52

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 68,00
86.964.855/0001-58	SIDINEI LUCAS ALMEIDA GUIMARAES	R\$ 95,00
VENCEDOR		
14.681.182/0001-18	BRITO BRITO COMERCIO DE FOGOS MATERIAL ESPORTIVO E EVENTOS LTDA	R\$ 128,00
43.924.403/0001-30	CIENTIFICA SERVICOS LTDA	R\$ 180,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 500,00

Item 18. Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheio: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim

Preço Estimado: R\$ 444,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 444,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 444,37

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheio: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 393,50

Órgão: PREF MUN DE SAO MANUEL

Data: 17/01/2024 08:00

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de bolas esportivas visando atender as necessidades da Diretoria de Esporte.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bola handebol - Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheio: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim

Identificação: N°Pregão:3002023 / UASG:987103

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/01/2024 12:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.855.234/0001-05	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 252,44
VENCEDOR		
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 387,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 400,00
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 510,66



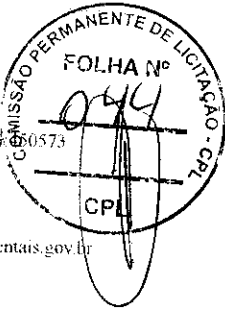
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 469,81

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura do Município de Osasco
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS UNIDADES ESCOLARES.
Descrição: Bola handebol - Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim

Data: 11/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 82023 / UASG: 450573
Lote/Item: 1/10
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)
Quantidade: 1.008
Unidade: Unidade
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 392,85
VENCEDOR		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 469,80
27.857.822/0001-40	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA	R\$ 469,81
09.635.131/0001-10	SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 469,81

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 469,80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Prefeitura do Município de Osasco
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA NAS UNIDADES ESCOLARES.
Descrição: Bola handebol - Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim

Data: 11/05/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão: 82023 / UASG: 450573
Lote/Item: 2/21
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](#)
Quantidade: 112
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 392,85
VENCEDOR		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 469,80
27.857.822/0001-40	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA	R\$ 469,81

Item 19: Bola de handebol h2l em material pvc - peso 325g-400g

Preço Estimado: R\$ 149,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 149,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bola de handebol h2l em material pvc - peso 325g-400g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 147,00



Órgão: Prefeitura Municipal de Água Clara - MS

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: BOLA DE HANDEBOL H2L, MATERIAL PVC, PESO 325-400G E CIRCUNFERENCIA 54-56CM - BOLA DE HANDEBOL H2L, MATERIAL PVC, PESO 325-400G E CIRCUNFERENCIA 54-56CM

Data: 28/06/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 19353_542023

Lote/Item: 17/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br

Quantidade: 14

Unidade: UNIDA

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.752.517/0001-86 *VENCEDOR*	R. G. PINHEIRO EIRELI	R\$ 138,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 138,99
49.776.241/0001-16	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$ 140,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 154,00
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	R\$ 177,50
15.506.123/0001-76	D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA	R\$ 177,96

Preço Site de Domínio Ampla 1

R\$ 169,99

Inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Loja dos Esportes

Produto: Bola Handebol Penalty H2L PVC

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 12/04/2024 09:51:35

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.lojaadosportes.com.br/bola-handebol-penalty-h2l-pvc

Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 130,00

Inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Bola de Handebol Feminino H2L PVC Costurada Finta

Descrição: Anexo 11

Data/Hora Inclusão: 12/04/2024 10:17:16

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/429366971:8778590722?srsltid=AfmBOooqPwBuxrve-yL_1XsTV_dJwVmcu_hsa32NUNWyRv68lgEp3yX33A

Item 20: Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g

Preço Estimado: R\$ 233,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 233,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 233,82

Quantidade

Descrição

Observação

4 Unidades

Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319c:4539:1102:ad89)
Código Validação: SmlnVIMfxVLDIOtnC6cgTlcyen6SuTMPa5AJ.SafXcqHU8nPtm6VIA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLDIOtnC6cgTlcyen6SuTMPa5AJ.SafXcqHU8nPtm6VIA%253d%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 249,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-9 -CPI-9
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
PIRACICABA

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS

Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO PROFISSIONAL/OFICIAL, DE MATERIAL PU, COM TECNOLOGIA TERMOTEC, SEM COSTURA, CIRCUNFERENCIA DE 68 A 70 CM DE DIAMETRO, 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM MACIEZ EXTRA, PESANDO 410 A 450 GR. MIOLO REMOVIVEL COM SLIP SYSTEM, COM SISTEMA KICKOFF E MICROPOWER, ACABAMENTO EXTERNO POSSUI 11 GOMOS, COM DURABILIDADE E MAIOR RESISTENCIA, DESIGN BRANCO COM COR PREDOMINANTE ROSA E AZUL MARINHO, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, ESPECIALMENTE QUANTO AO PESO E MEDIDAS

Data: 27/11/2023 08:52

Modalidade: Convite Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 180362009012023OC00346

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.bcc.sp.gov.br](#)

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.016.003/0001-77 *VENCEDOR*	SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 199,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 249,00
07.624.731/0001-57	S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS	R\$ 253,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIBE

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PV, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, PESO 410-450G, 8 GOMOS, COSTURADA A MÃO E COLADA, - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM PV, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM, PESO 410-450G, 8 GOMOS, COSTURADA A MÃO E COLADA.

Data: 08/11/2023 17:15

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 07443708000166-1-000001-2023

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: UNID

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.329.940/0001-02 *VENCEDOR*	T. J. GOMES BERNARDINO	R\$ 229,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 223,45

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG

Objeto: Registro de preços para aquisição de material esportivo e contratação de Serviços e a contratação de Professor de Educação Física para atender às necessidades do município para consecução do objeto pactuado no Convênio nº 941401/2023, Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Esporte para Todos" no Município de Lagoa Formosa/MG, celebrado entre este município e o Ministério do Esporte, conforme especificações, quantitativos e condições definidas no presente Termo de Referência.

Descrição: Bola de futebol de campo OFICIAL - Bola de futebol de campo OFICIAL. 0% de absorção de água. peso 410-450g, miolo capsula sis removível e lubrificante, câmara 6d, circunferência 68x70cm, 14 gomos, laminado PU, sistema de forro termofixo, tecnologia termotec, camada interna neogel, dupla colagem e sem costura. Igual, similar ou superior Penalty.

Data: 23/10/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74034

Lote/Item: 3/3

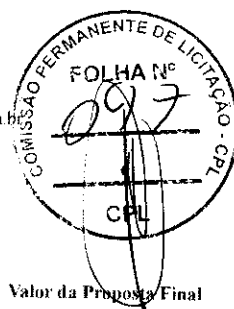
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 30

Unidade: Unid

UF: MG



Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 199,00
VENCEDOR		
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA	R\$ 207,27
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 207,28
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA	R\$ 217,00
18.774.985/0001-78	REGO ESPORTES E CIA LTDA	R\$ 229,90
11.263.197/0001-78	RCA COMERCIAL LTDA	R\$ 239,90
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 299,99
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 300,00

Item 21 Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina.

Preço Estimado: R\$ 161,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 161,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 161,12

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina.	

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 173,67

Insc. III Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Poker Esportes

Produto: Bola De Futebol Campo Pro 32 Gomos Hybrid Retro Poker

Descrição: Anexo 12

Data/Hora Inclusão: 12/04/2024 11:00:55

CNPJ:

Telefone:

Url: https://loja.poker.esp.br/bola/campo/bola-futebol-de-campo-pro-32-gomos-hybrid-retro-05822?parceiro=9182&variant_id=93645&srsltid=AfmBOop4o490mQNTWALuChnKp6Vby4hDEM6EiNQFIp69JCOVKIb8ERcOHUJ



Preço Site de Domínio Ampla 2

R\$ 159,89

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Submarino (<http://www.submarino.com.br>)

Produto: Bola Topper Campo Of. Pvc 32 Gomos Cost. Mão Stick 22 Amar.

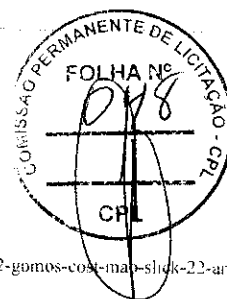
Descrição: Anexo 13

Data/Hora Inclusão: 12/04/2024 11:03:46

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-2000

Url: <https://www.submarino.com.br/produto/3192801225.bola-topper-campo-of-pvc-32-gomos-cost-mao-stick-22-amar?opn=YSME-SP&offerId=60f5ee1e52131e3e81540a75>



Preço Site de Domínio Ampla 3

R\$ 149,80

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Bola Campo Dalponte 81 Prime Microfibra 32 Gomos Costurada a Mão, Amar

Descrição: Anexo 14

Data/Hora Inclusão: 12/04/2024 11:05:30

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/bola-campo-dalponte-81-prime-microfibra-32-gomos-costurada-a-mao/p/d830e497a/es/bfts/?&seller_id=acesportes

Item 22: Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon

Preço Estimado: R\$ 107,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,80

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 99,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNICAMP - COTIL

SECR. DESENV. ECONOMICO

LIMEIRA

Objeto: EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA GINASTICA E RECREACAO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS

Descrição: BOLA PARA ESPORTES DE PRAIA FUTEVOLEI - BOLA PARA ESPORTES DE PRAIA, DE FUTEVOLEI, EM COURO SINTETICO, PESANDO ENTRE 400 E 440G, TAMANHO 5 OFICIAL, POSSUI 32 PAINÉIS LAMINADOS, NA CORES AMARELO E PRETO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, APROVADA PELA FIFA

Data: 27/09/2023 15:32

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102232100592023OC00012

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: www.bcc.sp.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.624.731/0001-57 S. DE OLIVEIRA FREITAS MATERIAIS ESPORTIVOS

R\$ 99,00

VENCEDOR

19.757.666/0001-17 ARENA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 105,00

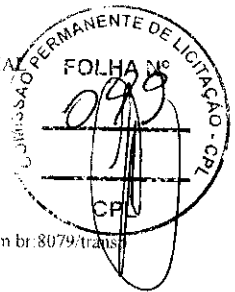
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319c:4389:1102:ad89)
Código Validação: SmlnVIMfxVIJDfOtnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJISafXcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDfOtnC6cgTIdyen5SuTMPa5AJISafXcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE RIO DAS PEDRAS-SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL
Descrição: BOLA DE FUTEVÓLEI OFICIAL - BOLA DE FUTEVÓLEI OFICIAL

Data: 14/07/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00005623
Lote/Item: 1/13
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: riодaspedras.br.gov.com.br:8079/transparencia/
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.188.164/0001-31	TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807	RS 105,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 118,90

Insc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Netshoes

Produto: Bola Futevôlei Topper Oficial

Descrição: Anexo 15

Data/Hora Inclusão: 12/04/2024 14:24:11

CNPJ: 09.339.936/0001-16

Telefone:

Url: <https://www.netshoes.com.br/pdp/D30-5943-274?campaign=ggfcpqpla&srsId=AfmB0opXlWtQ2ljZv75DQgqjSMi0GGbgp7E4Kc6QyOPlarTjwZsodugi6L8>

Item 23. Bola de beach tênis -

Preço Estimado: R\$ 69,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 69,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 69,90

Quantidade

Descrição

Observação

5 Unidades

Bola de beach tênis -

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 79,90

Insc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Palotina Esportes

Produto: Bola Beach Tennis Murano

Descrição: Anexo 16

Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 09:23:47

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.palotinaesportes.com.br/bola-beach-tenis-murano-bbtx2-amarelofaranja>



Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 69,90

Site: Polissport

Produto: Bola Live Beach Tennis

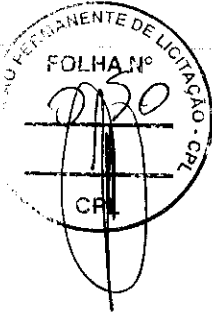
Descrição: Anexo 17

Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 09:32:33

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.polissport.com.br/bola-live-beach-tennis/p/17291?c=46&t=67



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 59,90

Site: Overskin

Produto: Bola De Beach Tennis Drop Shot - Bola Oficial Terno

Descrição: Anexo 18

Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 09:33:37

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.overskin.com.br/produtos/bola-de-beach-tennis-drop-shot-bola-oficial-terno?variant=767701873&pf=mc

Item 24: Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6

Preço Estimado: RS 206,91 (uni)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 206,91	Média dos Preços Obtidos: RS 206,91
---------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 211,24

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo e correlatos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Governador Edison Lobão/MA

Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Náilon | Aplicação: Futebol De Campo | Tamanho: Oficial

CatMat: 237441 - Material Náilon | Aplicação: Futebol De Campo | Tamanho: Oficial

Data: 24/08/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 152023 / UASG:980162

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Adjudicação: 04/09/2023 09:27

Homologação: 08/09/2023 08:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 16

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.928.415/0001-20	PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA	RS 206,00
FENCEDOR		
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	RS 206,47
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	RS 216,00
27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	RS 229,39



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 208,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada

Objeto: Abertura de Processo Licitatório de eventual aquisição materiais de instrução e artigos esportivos da 4ª Cia E Cmb Mec para o GGALC 2023, das OM subordinadas a 4ª Bda Cav Mec.

Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futebol De Campo , Tamanho: Oficial

CatMat: 237441 - Material: Náilon | Aplicação: Futebol De Campo | Tamanho: Oficial

Data: 29/06/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:160158

Lote/Item: /53

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2023 12:08

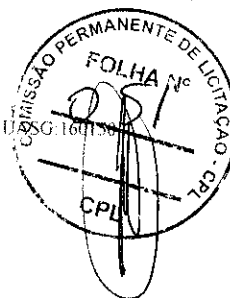
Homologação: 26/07/2023 09:45

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 207,99
VENCEDOR		
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	RS 209,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 201,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

Objeto: Eventual aquisição sob o sistema de registro de preços para material esportivo para atender os eventos esportivos realizados pela fundação de educação, turismo, esporte e cultura – fetecc.

Descrição: Rede esporte - Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futebol De Campo , Tamanho: Oficial

CatMat: 237441 - Material: Náilon | Aplicação: Futebol De Campo | Tamanho: Oficial

Data: 01/06/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192023 / UASG.456457

Lote/Item: /77

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.665.702/0001-08	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 160,00
VENCEDOR		
30.509.212/0001-60	CANAA ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA	RS 170,00
03.630.934/0001-03	F I DE ALBUQUERQUE LTDA	RS 200,00
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 201,00
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS	RS 287,00
42.867.490/0001-78	SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA	RS 290,00
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 339,99



Item 25: Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu

Preço Estimado: R\$ 994,03 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 994,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 994,03

Quantidade

Descrição

Observação

2 Pares

Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: SR Redes

Produto: Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 8 Malha 15 Modelo Caixote México Elbow

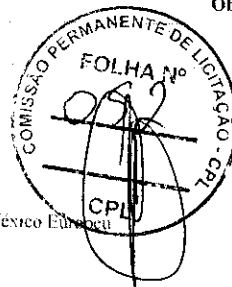
Descrição: Anexo 19

Data/Hora Inclusão: 15/04/2024 10:33:56

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.srredes.com.br/1911mkd3d-par-rede-de-gol-para-futebol-de-campo-fio-6-malha-15-modelo-veu?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoqSZ1XhtdX9LunOEIG-nx3Q0EXu-SQD1HhTqkQhWsOyLSjIiwyokdA



R\$ 1.151,10

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br>)

Produto: Rede para Gol Trave Oficial Futebol de campo Poliéster - Tipo Caixote (par)

Descrição: Anexo 20

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 09:48:40

CNPJ: 030.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: https://www.americanas.com.br/produto/4925238977/rede-para-gol-trave-oficial-futebol-de-campo-poliester-tipo-caixote-par?opn=YSMESP&offerId=62587af287e00289c24fde1b&srsltid=AfmBOoZCJqIHmuNsiWs4eFBP1Pm4ymT10mw3skxj9ppaBb3ZhOZYdliu_0

R\$ 1.021,90

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: exter.com.br

Produto: Rede de Gol para Futebol Society e Campo, Fio 8, Malha 15, Padrão 6 metros (PAR)

Descrição: Anexo 21

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:03:39

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.eter.com.br/rede-do-gol-para-futebol-society-campo-6-metros?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant

R\$ 809,10

Item 26: Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15

Preço Estimado: R\$ 715,07 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 715,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 715,07

Quantidade

Descrição

Observação

2 Pares

Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3a00:319c:4389:1102:ad99)
Código Validação: SmlnVIMfxVIJDIOtnC6cgTIdyen5SuTMPa5AjiSafXcqHU8nPtm6VWA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDIOtnC6cgTIdyen5SuTMPa5AjiSafXcqHU8nPtm6VWA%3d%3d>

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 747,21

Site: Extra.com.br

Produto: Rede Para Gol Trave De Futebol De Campo Oficial Fio 6 Seda

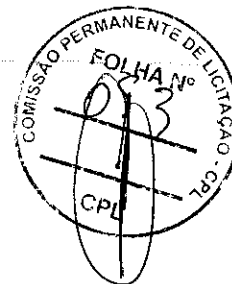
Descrição: Anexo 22

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:12:36

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Telefone:

Url: https://www.extra.com.br/rede-para-gol-trave-de-futebol-de-campo-oficial-fio-6-seda-1558882027/p/1558882027?utm_medium=cpc&utm_source=google_freeslisting&IdSku=1558882027&idI_ojista=145309&tipoI_ojista=3P



Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 699,00

Site: Shopee

Produto: Par de Rede para Trave de Gol Futebol de Campo Fio 6 Tipo Vêu Nylon

Descrição: Anexo 23

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:13:08

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/380513424/10862343681?srsltid=AfmBOoqDojIUd55PvqakDP4C68WB5kI62uTIF7prfDcRjBI-jApTtsJiLM>

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 699,00

Site: Lojas Americanas (<http://www.americanas.com.br/>)

Produto: Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 6mm Tipo Vêu Nylon

Descrição: Anexo 24

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:13:22

CNPJ: 000.776.574/0006-60

Telefone: 4003-1000

Url: <https://www.americanas.com.br/produto/23903609/par-rede-gol-futebol-de-campo-fio-6mm-tipo-veu-nylon?opn=YSMESP&offcrId=6491f32d579fbc8d91534f74&srsltid=AfmBOoqQIIdNqJGrByquv7cQwozk4IlliZgZe5s-W1TEpgm4Lccpkte4Iukw>

Item 27 Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12.

Preço Estimador: R\$ 274,85 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 274,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,85

Quantidade

Descrição

Observação

4 Pares

Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 214,50



Relatório gerado no dia 02/05/2024 10:09:28 (IP: 2804:a28:105a:3e00:319e:4389:1102:ad69)
Código Validação: SmlnVIMfxVIJDIOTnC6cgTIdyen5SuTMPa5AjiSarXcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVIJDIOTnC6cgTIdyen5SuTMPa5AjiSarXcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AS ALDEIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 32.044/2022 - FUNDESPORTE

Descrição: REDE DE FUTSAL OFICIAL (futebol de salão), confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 04mm, trançado e/ou torcido, malha de no máximo 12 x 12cm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10 - REDE DE FUTSAL OFICIAL (futebol de salão), confeccionada em fio de polietileno de alta densidade (nylon) 04mm, trançado e/ou torcido, malha de no máximo 12 x 12cm, medindo aproximadamente 3,20 x 2,10

Data: 02/10/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 21602_0172023

Lote/Item: 9/1

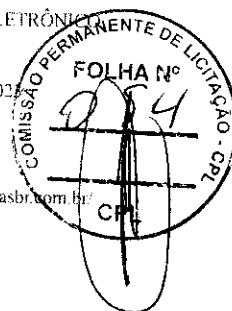
Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 9

Unidade: UN

UF: MS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.358.329/0001-45 *VENCEDOR*	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI	RS 177,00
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	RS 178,00
10.144.274/0001-08	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RS 191,00
02.966.083/0001-01	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	RS 238,00
19.666.039/0001-70	MARIA SOCORRO	RS 440,75
02.925.835/0001-88	gemelar comercio do	RS 440,75

Preço Site de Domínio Amplo 1

RS 380,06

Inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Rede Futsal Fio 4mm Master Seda

Descrição: Anexo 25

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:17:21

CNPJ: 47.966.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/rede-oficial-futebol-salao-fio-seda-4-mm-sem-nos-master-rede/p/jag82h3e9/res/rddv/?&seller_id=olistsp

Preço Site de Domínio Amplo 2

RS 230,00

Inc. III Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre

Produto: Par Rede Gol Futsal Futebol De Salão Fio 4mm Sob Medida Met redes

Descrição: Anexo 26

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:17:34

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3863337300-par-rede-gol-futsal-futebol-de-salo-fio-4mm-sob-medida-_JM?__matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Item 28: Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu

Preço Estimado: R\$ 468,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 468,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 468,00

Quantidade

Descrição

Observação

4 Pares

Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Remax Redes Esportiva

Produto: Par Rede Gol Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Véu Futebol de salão

Descrição: Anexo 27

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 11:39:30

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.remaxredes.com.br/rede-futsal-8?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoo7NMW9exFhc2cQJX7ulyabFF0eX_IHYbRxYn9Y4LusJzQnHD-FR9UJ

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Remax Redes Esportiva

Produto: Par Rede Gol Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Véu Futebol de salão

Descrição: Anexo 28

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 12:05:11

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.remaxredes.com.br/rede-futsal-8?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOorshgtdlvkEMkPBol6LR6obYGiavX7ZC1DAr9zoFgF1oJ2x8hLJVU

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Remax Redes Esportiva

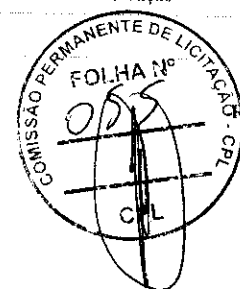
Produto: Par Rede Gol Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Véu Futebol de salão

Descrição: Anexo 29

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 12:08:58

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.remaxredes.com.br/rede-futsal-8?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOooBpxNSsqQm133eQYKLQg8inQPACBZOQVIC9IaRgpBcrjgQdl-A

R\$ 468,00

R\$ 468,00

Item 29: Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2,5 mm com 4 faixas

Preço Estimado: R\$ 411,81 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 411,81

Média dos Preços Obtidos: R\$ 411,81

Quantidade

Descrição

Observação

4 Kits

Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2,5 mm com 4 faixas



Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 359,91

Site: SK Redes

Produto: Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2,5 mm com 4 Faixas e costura dupla

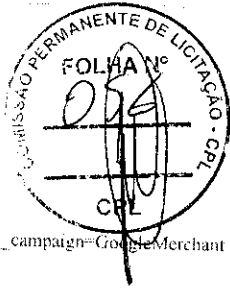
Descrição: Anexo 30

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 14:48:59

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.skredes.com.br/rede-de-volei?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsltid=AfmBOoof4vxfEDORDMkAxqF0HGPYvboqahBc0OLBnoU-4zs7n1ro7Ue24oo



Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 400,32

Site: TDG Sports

Produto: Rede De Vôlei De Quadra Oficial Malha 10x10 Fio 2,5 mm 4 Faixas Algodão - Master Rede

Descrição: Anexo 31

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 14:50:48

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.tdgsports.com.br/rede-de-volei-de-quadra-oficial-malha-10x10-fio-25-com-4-faixas-de-algodao-master-rede>

Preço Site de Domínio Ampla 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 475,20

Site: TDG Sports

Produto: Rede De Vôlei De Quadra Oficial Malha 10x10 Fio 2,5 mm 4 Faixas PVC - Master Rede

Descrição: Anexo 32

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 14:52:28

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.tdgsports.com.br/rede-de-volei-de-quadra-oficial-malha-10x10-fio-25-mm-com-4-faixas-de-pvc-master-rede>

Item 30: Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.

Preço Estimado: R\$ 2.466,64 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.466,64

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.466,64

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 2.200,00

Site: Hobby TT

Produto: Mesa para Tênis de Mesa Si-high 30mm - Cavaletes de Ferro com 4 Rodas

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 15:01:00

CNPJ:

Telefone:

Url:



Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.999,91

Site: Magazine Luiza

Produto: Mesa De Ping Pong Paredão Mdf 30mm 10630P Procopio

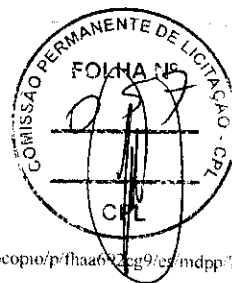
Descrição: Anexo 33

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 15:17:15

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/mesa-de-ping-pong-paredao-ndf-30mm-10630p-procopio-procopio/p/haa6923g9/ez/mdpp?&sceller_id=madeiramadeira-openapi



Preço Site de Domínio Ampla 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.200,00

Site: Hobby TT

Produto: Mesa para Tênis de Mesa Sh-high 30mm - Cavaletes de Ferro com 4 Rodas

Descrição:

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 15:18:12

CNPJ:

Telefone:

Url:

Item 31- Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica

Preço Estimado: RS 185,30 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 185,30

Média dos Preços Obtidos: RS 185,30

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica

Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 189,00

Site: Mercado Livre

Produto: Raquete Tênis De Mesa Dhs 1002 Clássica Original + Case

Descrição: Anexo 34

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 15:37:39

CNPJ: 05.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3265508018-raquete-tenis-de-mesa-dhs-1002-classica-original-case-_JM?matl_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 187,00

Site: Shopee

Produto: Raquete Profissional DHS 1002 Classica Original Tenis De Mesa + Capinha

Descrição: Anexo 35

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 15:37:53

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: <https://shopee.com.br/product/393245181/4881412860?srsltid=AfmBOoy2c4HLh-r-ZkzI7ynRUyuykzjOH3T-Pt2kvqN8uQyLZoutlU1saUI>



Preço Site de Domínio Ampla 3

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (https://www.amazon.com.br/)

Produto: Raquete DHS 1006 Classineta Tênis De Mesa + Case

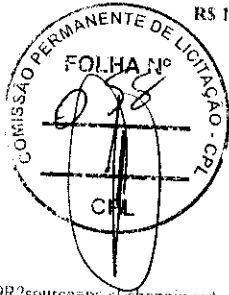
Descrição: Anexo 36

Data/Hora Inclusão: 17/04/2024 15:38:56

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Raquete-1006-Classineta-Original-T%C3%A0nis/dp/B07T7XL29R?source=ps-sl-shoppingads-lp-content&ref_=fplfs&psc=1&smid=A3G9J0WL3VS3X1



RS 179,90

Item 32: Kit c/ 10 unidades cone demarcatorio half

Preço Estimado: RS 69,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 69,00

Média dos Preços Obtidos: RS 69,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Kits	Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 79,99

Órgão: PM DE SENADOR SALGADO FILHO

Data: 14/03/2024 00:00

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para use da Secretaria de Esportes.

Modalidade: Processo de Dispensa

Descrição: KIT CONES CHAPÉU CHINÊS MINI CONE PARA TREINO FUTEBOL GINÁSTICA CORRIDA. FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE. CARACTERÍSTICAS: KIT COM 10 UNIDADES. MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. PESO: 100 G; DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (- KIT CONES CHAPÉU CHINÊS MINI CONE PARA TREINO FUTEBOL GINÁSTICA CORRIDA. FERRAMENTA PARA TREINOS DE PERCURSO E DE AGILIDADE. CARACTERÍSTICAS: KIT COM 10 UNIDADES MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL. PESO: 100 G. DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A) UNISSEX COLORIDO

SRP: NÃO

Identificação: 85700-31-2024-PRD

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 14/03/2024 00:00

Fonte: https://portal.tee.rs.gov.br/aplicprod/P?pr=50500:3::NO::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor

50.330.171/0001-57 ALISSON B STALLBAUM

VENCEDOR

Valor da Proposta Final

RS 79,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 63,50

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA

Data: 01/11/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE VIANA-MA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74572

Lote/Item: 2/20

Ata: Link Ata

Fonte: licitane1.com.br

Quantidade: 12

Unidade: KITS

UF: MA

Descrição: KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES - KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO, FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO: 100 G - DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A).



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.537.270/0001-02 T BARROS COMERCIO EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 63,50

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA

Descrição: KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES - KIT AGILIDADE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO MINI CONE 10 UNIDADES, MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO, FLEXÍVEL E DURÁVEL. - PESO: 100 G - DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A).

Data: 01/11/2023 09:09
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 74572
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: [licitanet.com.br](#)
Quantidade: 38
Unidade: KITS
UF: MA



CNPJ Razão Social do Fornecedor
24.537.270/0001-02 T BARROS COMERCIO EIRELI
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
R\$ 63,50

Item 33: Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido

Preço Estimado: R\$ 136,57 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 136,57 Média dos Preços Obridos: R\$ 136,57

Quantidade	Descrição	Observação
4 Kits	Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 129,90

Site: [resgatepontos.latampass.latam.com](#)

Produto: Cones de Agilidade Acte T73 10 Unidades Sortidos

Descrição: Anexo 37

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 09:44:20

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://resgatepontos.latampass.latam.com/trocar-pontos/satelitalpontostore/cones-de-agilidade-acte-t73-10-unidades-sortidos?SD9749?srsltid=AfmBOoqlcUwZRLH55tAoWhngF08i4M17wgn3sHoURyCOxe1fpRzWTq-QA>

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 149,90

Site: Mercado Livre

Produto: Kit Com 10 Cones De Agilidade Acte Sports

Descrição: Anexo 38

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 09:50:20

CNPJ: 03.007.331/0001-41

Telefone:

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2896708135-kit-com-10-cones-de-agilidade-acte-sports-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic



Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: resgatepontossatampass.lataam.com

Produto: Cones de Agilidade Acte T73 10 Unidades Sortidos

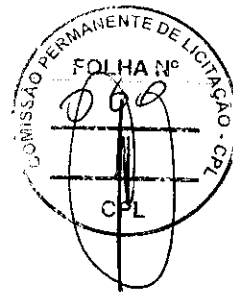
Descrição: Anexo 39

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 09:51:56

CNPJ:

Telefone:

Url: https://resgatepontossatampass.lataam.com/trocar-pontos/satelialpontostore/cones-de-agilidade-acte-t73-10-unidades-sortidos/SD9749?srsltid=AfmBOoopMolGR8yTXRzsYvXelgg000xFS8YYFE10JhcYzbicmJhXJcNXk4U



R\$ 129,90

Item 54. Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)

Preço Estimado: R\$ 238,02 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 238,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 238,02

Quantidade	Descrição	Observação
4 Kits	Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Odin Fit

Produto: Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm)

Descrição: Anexo 40

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 10:38:39

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.odinfit.com.br/kit-5-barreiras-ajustaveis-4-niveis-15-23-30-e-40cm?parceiro=3827

R\$ 267,70

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Netshoes

Produto: Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm) - Unissex - Amarelo

Descrição: Anexo 41

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 10:40:06

CNPJ: 09.339.936/0001-16

Telefone:

Url: https://www.netshoes.com.br/pdp/MQM-0100-030?campaign=ggfepqpla&srsltid=AfmBOoorv-VTPZawXi5zW3drvF4rnTaaaltlnzu8QvzrQEink7qUaEUxAC8

R\$ 228,90

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Magazine Luiza

Produto: Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm) - Odin Fit

Descrição: Anexo 42

Data/Hora Inclusão: 18/04/2024 10:40:29

CNPJ: 47.960.950/0449-27

Telefone:

Url: https://m.magazineluiza.com.br/kit-5-barreiras-ajustaveis-4-niveis-15-23-30-e-40cm-odin-fit/p/jg4k19g291/es?tag=?&seller_id=odinfit2

R\$ 217,46



Item 35: Bambolê em arco – feito de material plástico;

Preço Estimado: R\$ 108,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 108,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108,63

Quantidade

Descrição

Observação

8 Unidades

Bambolê em arco – feito de material plástico.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 91,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBUS

Data: 22/12/2023 09:00

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material esportivo, para compra de material esportivo para todas as modalidades da secretaria e blusas personalizadas para os funcionários da semel.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê) - Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)

Identificação: NºPregão: 902023 / UASG: 980772

Material: Plástico | Diâmetro: 0,63 M | Aplicação: Práticas Esportivas | Cor: Variada

Lote/Item: /72

CatMat: 466226 - Material: Plástico | Diâmetro: 0,63 M | Aplicação: Práticas Esportivas | Cor: Variada

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/01/2024 09:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.424.128/0001-45

LUIZ TADEO DAMASCHI

R\$ 67,72

VENCEDOR

45.702.540/0001-55

MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA

R\$ 67,73

16.791.903/0001-78

CADU COMERCIAL LTDA

R\$ 88,00

27.707.061/0001-40

G-RIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 94,00

52.755.750/0001-77

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 135,47

07.509.130/0001-01

GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA

R\$ 420,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 130,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Data: 14/09/2023 10:00

Objeto: Aquisição de material de consumo para realização das ações do "Projeto Fortalecendo Vidas em Rio Branco - Acre", de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Plataforma Brasil nº 902189/2020/CGPGC/SENAJUS/MJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 802023 / UASG 925509

Lote/Item: /8

Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê) - Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê)

Ata: [Link Ata](#)

Material: Plástico | Diâmetro: 0,63 M | Aplicação: Práticas Esportivas | Cor: Variada

Adjudicação: 20/09/2023 15:38

CatMat: 466226 - Material: Plástico | Diâmetro: 0,63 M | Aplicação: Práticas Esportivas | Cor: Variada

Homologação: 05/10/2023 13:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: AC

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

27.596.969/0001-23

SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

R\$ 118,74

VENCEDOR

08.388.921/0001-85

MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

R\$ 130,00

00.531.615/0001-44

H.J. RODRIGUES FILHO

R\$ 168,00



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para desenvolver trabalhos educativos e culturais ofertados no espaço da Casa da Cultura em atendimento a Secretaria de Educação de Cafelândia-Pr.

Descrição: Arco de ginástica rítmica (bambolê) - Material: Plástico, Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada,

CatMat: 466226 - Material: Plástico | Diâmetro: 0.63 M | Aplicação: Práticas Esportivas | Cor: Variada

Data: 18/04/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:292023 / UASG-087985

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/04/2023 17:39

Homologação: 03/05/2023 10:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.228.512/0001-07	49.228.512 VITOR MANOEL DEBOSAN AMORIM	R\$ 59,90
VENCEDOR		
84.865.989/0001-96	TOMASI COMERCIO DE CALÇADOS - EIRELI	R\$ 104,90
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 131,46

Item 36: Faixas elásticas – tipo mini BAD

Preço Estimado: R\$ 138,32 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 138,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 138,32

Quantidade	Descrição	Observação
6 Conjuntos	Faixas elásticas – tipo mini BAD	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Fisioterapia através de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, visando atender as necessidades das clínicas de saúde Sesc, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Material: Elástico Circular, Uso: Treinamento Esportivo, Fitness Ou Reabilitação, Dimensões: 25 X 5 X 0,09 CM, Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande), Características Adicionais: Conjunto De 04 Faixas Com Cor E Tensão Padrão

CatMat: 482194 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

Data: 27/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 182023 / UASG:451023

Lote/Item: /29

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/08/2023 15:54

Homologação: 24/08/2023 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: CE

R\$ 133,04

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.235.370/0001-10	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 211,08

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Fisioterapia através de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, visando atender as necessidades das clínicas de saúde Sesc, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Material: Elástico Circular, Uso: Treinamento Esportivo, Fitness Ou Reabilitação, Dimensões: 25 X 5 X 0,09 CM. Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande), Características Adicionais: Conjunto De 04 Faixas Com Cor E Tensão Padrão

CatMat: 482194 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

RS 148,87

Data: 27/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:451023

Lote/Item: /30

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/08/2023 15:54

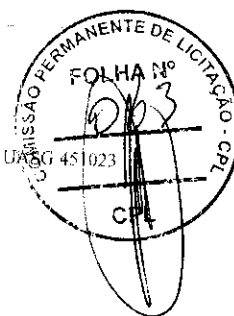
Homologação: 24/08/2023 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.235.370/0001-10 *VENCEDOR*	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 55,00
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	RS 242,73

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - AR.CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais de Fisioterapia através de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, visando atender as necessidades das clínicas de saúde Sesc, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos

Descrição: Equipamento / Acessórios Desporto - Equipamento / Acessórios Desporto Material: Elástico Circular, Uso: Treinamento Esportivo, Fitness Ou Reabilitação, Dimensões: 25 X 5 X 0,09 CM. Tipo: Faixa Elástica (Mini Bande), Características Adicionais: Conjunto De 04 Faixas Com Cor E Tensão Padrão

CatMat: 482194 - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO

RS 133,04

Data: 27/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:182023 / UASG:451023

Lote/Item: /28

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/08/2023 15:54

Homologação: 24/08/2023 16:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 24

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.235.370/0001-10 *VENCEDOR*	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RS 55,00
09.485.574/0001-71	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	RS 211,08

Item 37: Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts

Preço Estimado: RS 575,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 575,90

Média dos Preços Obtidos: RS 575,90

Quantidade	Descrição	Observação
2 Kits	Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 406,00

Órgão: Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

Objeto: Aquisição de Padrões Esportivos.

Descrição: Uniforme profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo

Data: 17/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 1172023 / UASG: 925002

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/03/2024 15:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 406,00
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	RS 406,00
46.462.463/0001-76	ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA 08193013450	RS 406,00
VENCEDOR		
49.752.441/0001-39	49.752.441 WILLIAMS MEDEIROS JUNIOR	RS 450,00
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	RS 960,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 400,00

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG

Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JETTS, IX Jogos Paradesportivos - PARAJETTS, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEITTS, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS.

Descrição: Uniforme profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit , Tamanho: Sob Medida , Material: 100% Poliéster , Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum , Tipo: Esportivo

CatMat: 444685 - Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit | Tamanho: Sob Medida | Material: 100% Poliéster | Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum | Tipo: Esportivo

Data: 31/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão: 152023 / UASG: 926164

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 02/06/2023 14:46

Homologação: 13/06/2023 13:14

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.215.751/0001-14	F A A CURSINO FILHO	RS 118,80
VENCEDOR		
23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECCAO	RS 140,00
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 399,00
23.306.207/0001-94	J S CONFECCOES BORDADOS - EIRELI	RS 400,00
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	RS 456,00
48.735.052/0001-32	48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	RS 599,90
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 780,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Insc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 390,00

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho - alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S, IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS.

Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit, Tamanho: Sob Medida, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum, Tipo: Esportivo

CatMat: **444685** - Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit | Tamanho: Sob Medida | Material: 100% Poliéster | Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum | Tipo: Esportivo

Data: 31/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:926164

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/06/2023 14:47

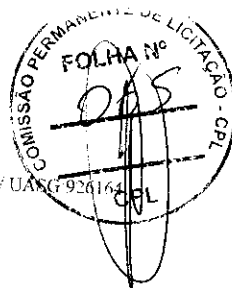
Homologação: 13/06/2023 13:16

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.215.751/0001-14	F A A CURSINO FILHO	RS 118,80
VENCEDOR		
23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECCAO	
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 140,00
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	RS 379,00
23.306.207/0001-94	J S CONFECÇOES BORDADOS - EIRELI	RS 380,00
48.735.052/0001-32	48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA	RS 400,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 549,90
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 700,00
		RS 780,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 839,50

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG
Secretaria da Educação do Estado do Tocantins

Objeto: Aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos para identificação e padronização das equipes de trabalho, alunos e professores, para a realização dos XXXII Jogos Estudantis do Tocantins - JET'S, IX Jogos Paradesportivos - PARAJET's, Jogos Escolares dos Povos Indígenas - JEIT's, Jogos das APAES, Jogos Escolares da Juventude - JEBS.

Descrição: **Uniforme profissional** - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit, Tamanho: Sob Medida, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum, Tipo: Esportivo

CatMat: **444685** - Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit | Tamanho: Sob Medida | Material: 100% Poliéster | Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum | Tipo: Esportivo

Data: 31/05/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152023 / UASG:926164

Lote/Item: /26

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/06/2023 14:48

Homologação: 13/06/2023 13:18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.215.751/0001-14	F A A CURSINO FILHO	RS 118,80
VENCEDOR		
23.306.207/0001-94	J S CONFECÇOES BORDADOS - EIRELI	
26.262.414/0001-82	T P DA FONSECA ALVES EIRELI	RS 500,00
06.015.682/0001-92	EP CONSTRUÇOES E ESPORTE LTDA	RS 570,00
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 600,00
03.180.328/0001-25	ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA	RS 680,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	RS 999,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 1.000,00
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECÇOES LTDA	RS 1.500,00
		RS 1.500,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

48.735.052/0001-32 48.735.052 ANDRIEL LUCAS DOS SANTOS SILVA

Valor da Proposta Final

RS 1.550,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da Lei nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

Objeto: Aquisição de conjuntos e uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, calendário artístico, cultural e cívico e desportivo, Praça de Esportes, quadras esportivas, projetos sociais, programa esporte para todos, equipes do Campo Belo Esporte Clube do Município em conformidade ainda com a lei 4.134 de 21 de Dezembro de 2022, que cria o programa de incentivo ao esporte e dá outras providências, através do sistema registro de preços.

Descrição: Uniforme profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit, Tamanho: Sob Medida, Material: 100% Poliéster, Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum, Tipo: Esportivo

CatMat: 444685 - Componentes: Camisa Regata E Calção Dry Fit | Tamanho: Sob Medida | Material: 100% Poliéster | Características Adicionais: Recorte Lateral E Debrum | Tipo: Esportivo

Data: 17/05/2023 12:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 992023 / UASG-984223 CPL

Lote/Item: 09

Ata: Link Ata

Adjudicação: 26/07/2023 16:06

Homologação: 26/07/2023 16:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA

VENCEDOR

RS 800,00

45.118.371/0001-00 BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

RS 840,00

38.045.206/0001-00 GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603

RS 844,00

44.222.010/0001-47 ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA

RS 844,00

02.812.564/0001-54 PLAY FAIR CONFECÇOES LTDA

RS 980,00

47.252.266/0001-95 ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

RS 1.499,99

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONAITO SPAZZINI

RS 1.500,00

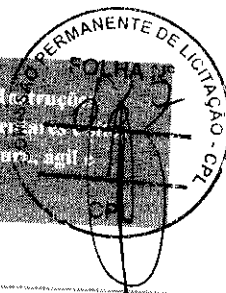
Max A. Araújo Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria 092/2023
Pref. Mun. de Senador La Rocque-MA

Assinatura

Max Araújo Paiva Cruz 02/05/2024

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares, de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio pelo qual as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 18/04/2024 11:07:17

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 07/02/2024 13:36:19

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 28/11/2023 15:00:24

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::>

Data: 23/04/2024 13:36:41

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP

transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 27/06/2023 21:00:35

Acessar a fonte [aqui](#)

6 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP

riodaspedras.br.gov.com.br:8079/transparencia/

Data: 12/04/2024 14:20:56

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC

transparencia.bc.sc.gov.br

Data: 26/02/2024 15:26:51

Acessar a fonte [aqui](#)

8 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 22/04/2024 13:32:26

Acessar a fonte [aqui](#)

9 - Bolsa Eletrônica de Compras

www.bec.sp.gov.br

Data: 05/03/2024 15:59:57

Acessar a fonte [aqui](#)

10 - Prefeitura Municipal de Itaguaí/SP

portal.itaguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 27/09/2023 14:18:35

Acessar a fonte [aqui](#)

11 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0

licitanet.com.br

Data: 26/02/2024 14:09:56

Acessar a fonte [aqui](#)

12 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP

186.208.139.88:8079/transparencia/

Data: 31/08/2023 07:39:08

Acessar a fonte [aqui](#)

13 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pi-br>

Data: 24/11/2023 14:54:50

Acessar a fonte [aqui](#)

14 - Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 27/11/2023 14:13:57

Acessar a fonte [aqui](#)

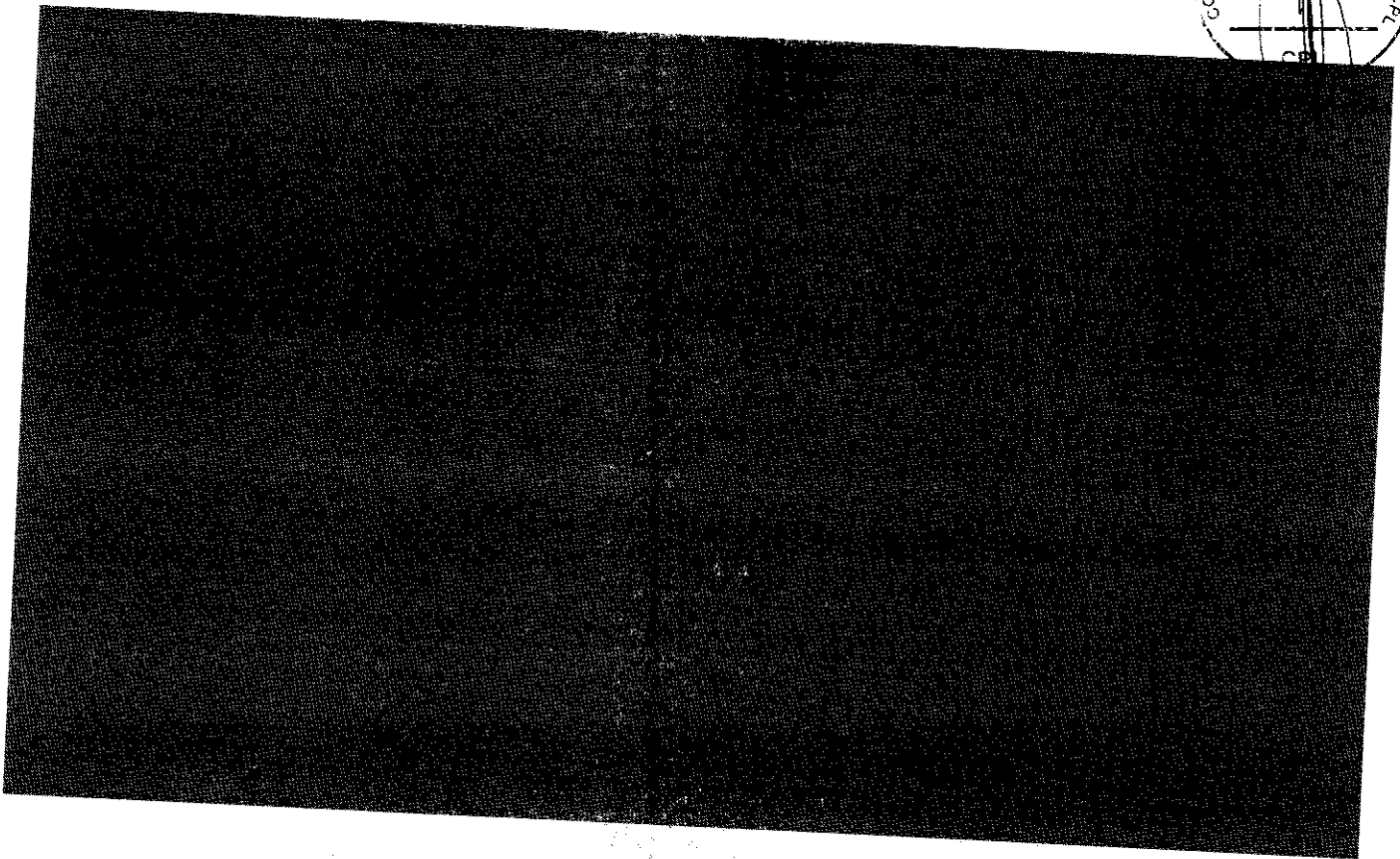
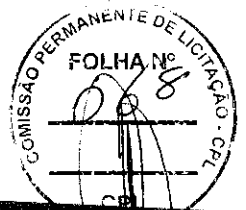
15 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 24/05/2023 11:35:57

Acessar a fonte [aqui](#)





Suas preferências de cookies

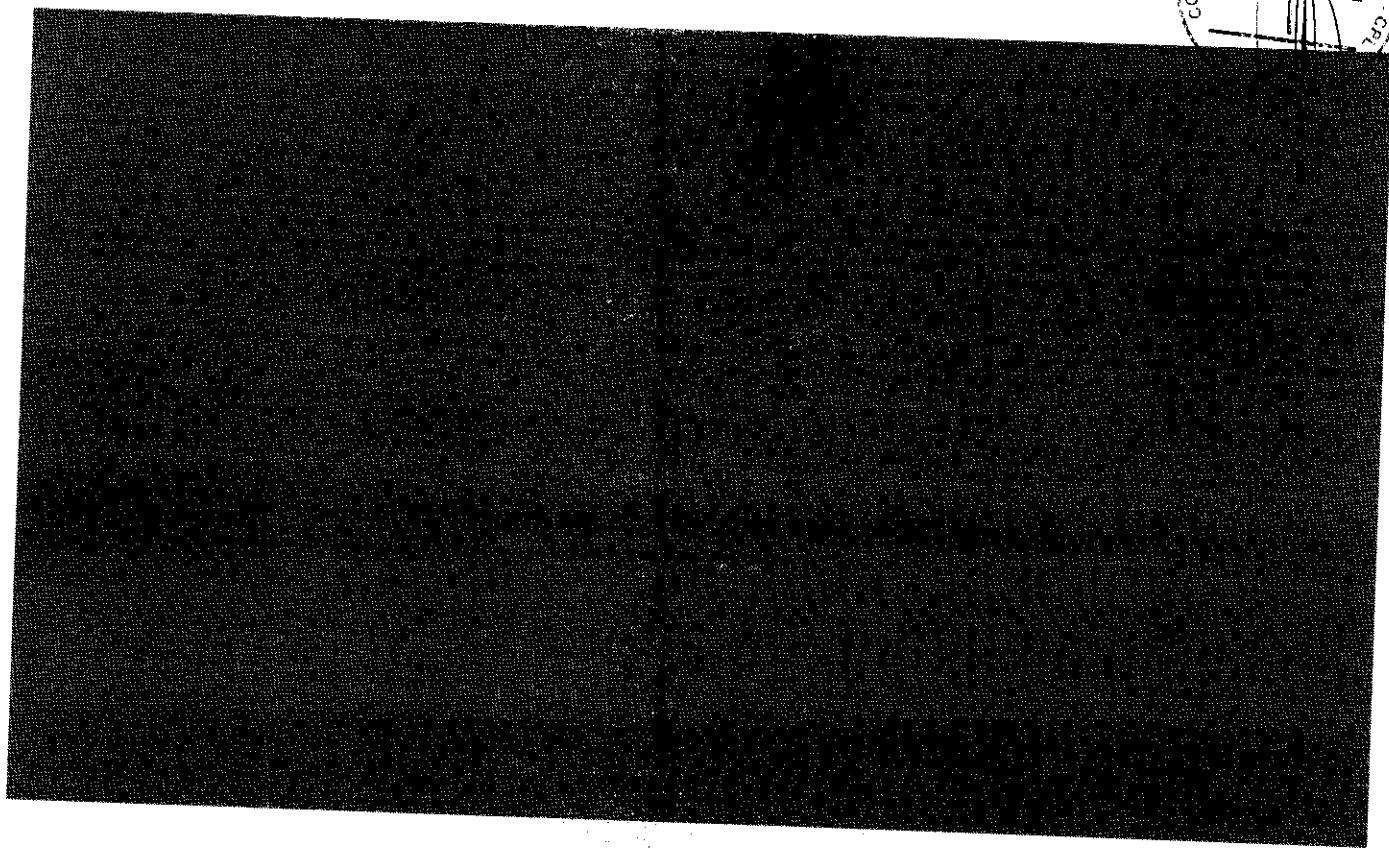
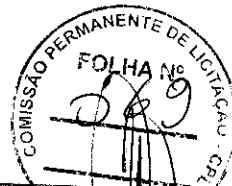
A Shopae usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopae e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

Configurações de cookies

Rejeitar todos os cookies

Aceitar todos os cookies

Anexo 3

extra.com.br [Informe seu CEP](#) [Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos](#) [Lista de Presentes](#)

[Compre por departamentos](#) [Cupom](#) [Cartão Extra](#) [Baixe o APP](#) [Smartphones](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Venda seus Produtos](#)

extra.com.br > Esportes > Futebol > Futsal

Bola De Futsal Penalty Max 1000 Termotec Oficial! Fifa Cbfs

Modelo: 10005518500 - Outros produtos [Penalty](#)



Vendido por **GIGA ESPORTES** e entregue por **Extra**

[Ver avaliações](#) [Sem avaliações](#)

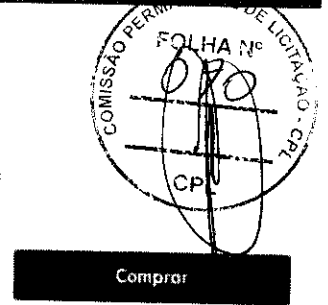
R\$ 299,90

ou em até 2x de R\$ 149,95 sem juros

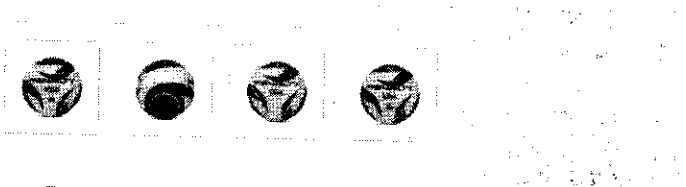
[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

[Consultar](#)



[Comprar](#)



Produtos Patrocinados

 Bicicleta Power Game Aro 14 - Batedorante Aro 14 - Batedorante (10) R\$ 543,99 ou em até 3x de R\$ 183,30 sem juros ou R\$ 467,42 no PIX	 Bicicleta Ergométrica Gallant Elite Spinning... ★★★★★ (14) R\$ 2.287,76 ou em até 10x de R\$ 228,78 sem juros ou R\$ 2.059,00 no PIX	 Bicicleta Aro 29 KRW Alumínio 24 Vel Freio... ★★★★★ (12) R\$ 1.899,00 ou em até 10x de R\$ 189,90 sem juros ou R\$ 1.899,00 ENTREGAMOS NO APP ENTREGAMOS NO APP	 Mini Bicicleta Brie Ergométrica Dobrável... Aro 14 - Batedorante (10) R\$ 214,90 ou em até 11x de R\$ 21,49 com juros (1,62% a m) ou R\$ 214,90	 Bicicleta Ergométrica Gallant Elite Pro... ★★★★★ (19) R\$ 2.776,67 ou em até 10x de R\$ 277,67 sem juros ou R\$ 2.499,00 no PIX	 Mochila Multitasco Escolar Militar Tática Carguei... Aro 14 - Batedorante (10) R\$ 119,38 ou em até 11x de R\$ 11,94 com juros (1,62% a m) ou R\$ 119,38	 Evan (300) ★★★★★ (300) R\$ 1 ou em R\$ 1 (1,62% a m) ou R\$ 1 no PIX
--	--	--	---	--	--	--

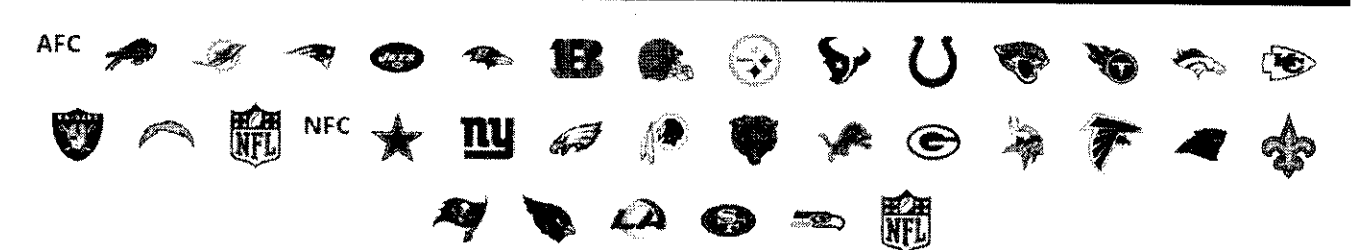
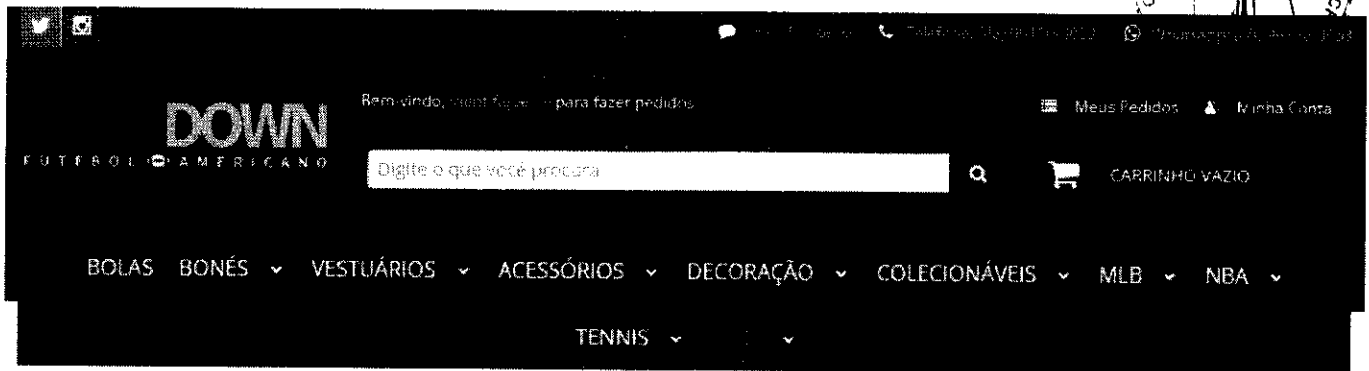
Descrição do produto

BOLA FUTSAL MAX 1000 XXL - A bola mais famosa do futsal!

Bola profissional de futsal - Aprovada pela FIFA
Excelente performance em quadra. Tanto no piso quanto da quadra de madeira.
Bola super macia, fabricada em **Poliuretano Laminado**.

CARACTERÍSTICAS:

- Composição: 100% Poliuretano Laminado
- Circunferência: 63 - 65 cm



+ Lista de Desejos + Compartilhar

Início / NBA / Bolas /

BOLA DE BASQUETE WILSON NBA STEPHEN CURRY 30 WARRIORS

Código: W24006101XB7

Marca: Wilson

R\$ 249,90 **R\$ 198,90**
até 12x de R\$ 16,57 sem juros
ou R\$ 188,96 via Boleto Bancário

Comprar

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas 2 unidades

Parcelas	
1x de R\$ 198,90 sem juros	7x de R\$ 28,41 sem juros
2x de R\$ 99,45 sem juros	8x de R\$ 24,86 sem juros
3x de R\$ 66,30 sem juros	9x de R\$ 22,10 sem juros
4x de R\$ 49,72 sem juros	10x de R\$ 19,89 sem juros
5x de R\$ 39,78 sem juros	11x de R\$ 18,08 sem juros
6x de R\$ 33,15 sem juros	12x de R\$ 16,57 sem juros

Cartão de Crédito	R\$ 190,94
Boleto Bancário	R\$ 198,90

Calcule o frete

Bola de Basquete Wilson NBA Stephen Curry 30 Warriors

A Bola de Basquete NBA Player Icon Outdoor molda a vida dos melhores atletas do mundo e, em troca, eles evoluem o jogo com seu estilo, engenhosidade e criatividade. Celebrando o talento de cada jogador, eles são mais do que cores ou uma calbriça: eles representam o que abre caminho no jogo de hoje. Os momentos cruciais que cada jogador cria na quadra ajudam a contar a história da nossa liga, pois cada um escreve seu próprio capítulo.

- Cor: Azul;
- Tamanho 7 Oficial - fabricada de acordo com as especificações oficiais da NBA;
- Modelo: Player Icon Stephen Curry 30;
- Material: Borracha de alta durabilidade e resistente a deformações (PU).

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora e aproveite todas as vantagens · **queero** >

ola, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP **res** **baixe o app** **entrega rápida** **serviços** **nossas lojas** **pix parcelado** **lojas oficiais** **produtos internacionais**

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis moveis conect

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora

aproveite

página inicial > esporte e lazer > basquete > bolas de basquete

favoritos **compartilhar**



Bola de Basquete Wilson nba Authentic Series Outdoor 7

[toca a 1ª avaliação](#) [toca a 1ª pergunta](#)

Bola de Basquete Wilson nba Authentic Series Outdoor 7 A bola de basquete da coleção da Wilson nba Authentic traz a sensação autêntica da nba para calçadas e quadras outdoor onde as próximas lendas nascem. Tackskin é uma cobertura qu...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 199,

até 3x de R\$

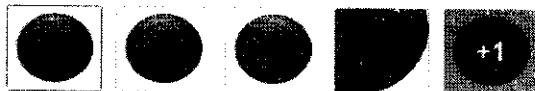
[mais formas de](#)

calcular frete e p

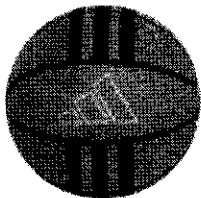
Digite seu CE



Este produto é ven
entregue por **Amer**
compra, do pedido

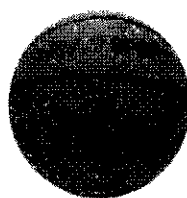


os mais vendidos da categoria



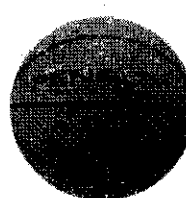
bola de basquete adidas 3 listras

[toca a 1ª avaliação](#)



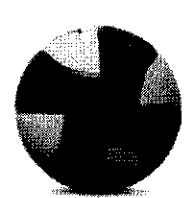
bola de basquete peso tamanho oficial numero 7...

[toca a 1ª avaliação](#)



bola de basquete penalty playoff ix laranja

[toca a 1ª avaliação](#)



patrocinado

bola basquete penalty shoot x 530150

[toca a 1ª avaliação](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

Anexo 6



Tudo para a sua casa. Ofertas para renovar o seu cantinho. [Aproveite!](#)

shoptime

busque aqui seu produto



olá, faça seu login ou cadastre-se



informe seu CEP

Loucura do dia

Baixe o app

Navegue por ambientes

Entrega rápida

Cupons

Ame

Seguros e serviços

Receba hoje

[todos os departamentos](#)

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

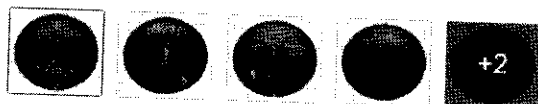
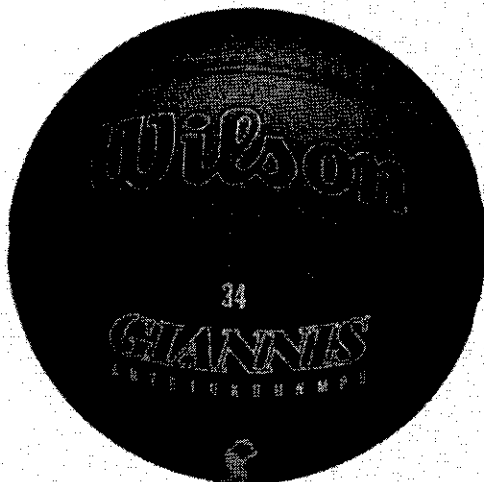
Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUC

[Página Inicial](#) > [Esporte e Lazer](#) > [Basquete](#) > [Bolas De Basquete](#)

[FAVORITAR](#) [COMPARTILHAR](#)



Bola de Basquete Wilson nba Player Icon giannis #7

[Faça a 1ª avaliação](#) [Faça a 1ª pergunta](#)

Bola de Basquete Wilson nba Player Icon Giannis #7A Bola de Basquete nba Player Icon Outdoor molda a vida dos melhores atletas do mundo e, em troca, eles evoluem o jogo com seu estilo, engenhosidade e criatividade. Celebrando o tal.

[Mais informações](#)

cor: verde

tamanho: único

[Política de troca e devolução](#)

R\$ 349,00 **-42%**

R\$ 199,00

em até 3x sem juros no cartão de crédito

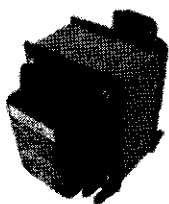
[Mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

[COMPRAR](#)

Este produto é vendido por [Cwb Time Relógios](#) e entregue por [Shoptime](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...



autotrafo universal 1500va v2 lite hayonik

[Faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 312,25 **-12%**

R\$ 274,78

em 1x no cartão de crédito



autotrafo universal 2000va lite hayonik

[Faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 418,56 **-10%**

R\$ 376,99

com pix



multímetro digital et-1100b azul-preto minipa

[Faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 261,65 **-12%**

R\$ 177,62

em 1x no cartão de crédito



caderno espiral jandaia 10 mat 200fis harry potter rather

[Faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 70,44

1x de R\$ 70,44 sem juros no cartão de crédito

shoptime e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[CONTINUAR E FECHAR](#)

Anexo 7

ZATTINI

PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF

NETSHOES

O que você está procurando?

Entrar

Informe seu CEP

Todas as categorias

NCARD CORRIDA LOJAS PARCEIRAS PARCEIRO NETSHOES

GRATIA +15% OFF NA PRIMEIRA COMPRA, USANDO O CUPOM PRIMEIRA15

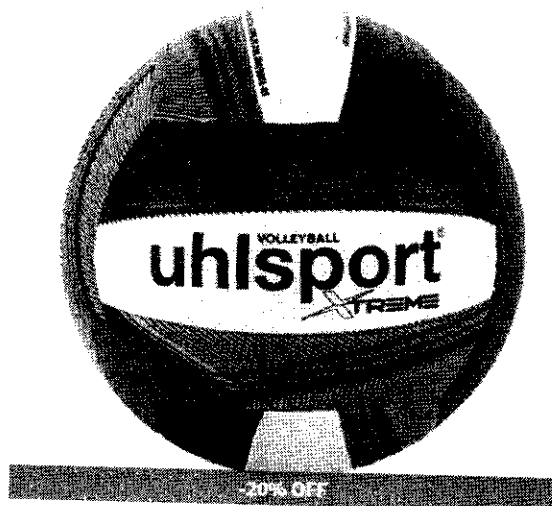
Home / Vôlei / Acessório / Uhlsport / Bola de Vôlei Uhlsport - Xtreme - Branco+Rosa

Bola de Vôlei Uhlsport - Xtreme - Branco+Rosa

Ref.:217-8925-020-01

Indicado para: Dia a Dia
Ver mais

Compartilhe o produto!



VEJA AS REGRAS

R\$ 209,90

R\$ 159,48 à vista
ou R\$ 167,88 em até 3x
sem juros

Aproveite! Apenas 3 itens em
estoque.

R\$ 167,88 com N Card,
ou em 8x de R\$ 20,99

Vendido por **Stigli**

Enviado por Netshoes

Cor: Branco e Rosa



Tamanho:

Único

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega

Insira o CEP

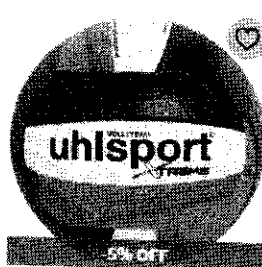
CONSUL

Produtos Similares

TREINE COM ADIDAS
TÊNIS ADIDAS ULTRAENERGY POR
R\$219.99 COM + 5% OFF PAGANDO NO
PIX.



Uhlsport -



Bola Vôlei Uhlsport
Xtreme Roxo E Rosa

R\$ 54,92
R\$ 85,65 à vista



Bola Vôlei Uhlsport
Xtreme - Verde

R\$ 109,90
ou 2x de R\$ 54,95

ua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda

CONCORDAR E FECHAR

Anexo 8

Pushnews ZATTINI PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF >

NETSHOES O que você está procurando?

Entrar

informe seu CEP

Todas as categorias NCARD CORRIDA LOJAS PARCEIRAS PARCEIRO NETSHOES

ARANTA +15% OFF NA PRIMEIRA COMPRA, USANDO O CUPOM PRIMEIRA15

Home / Vôlei / Acessório / Uhlsport / Bola de Vôlei Uhlsport - Xtreme - Branco+Verde

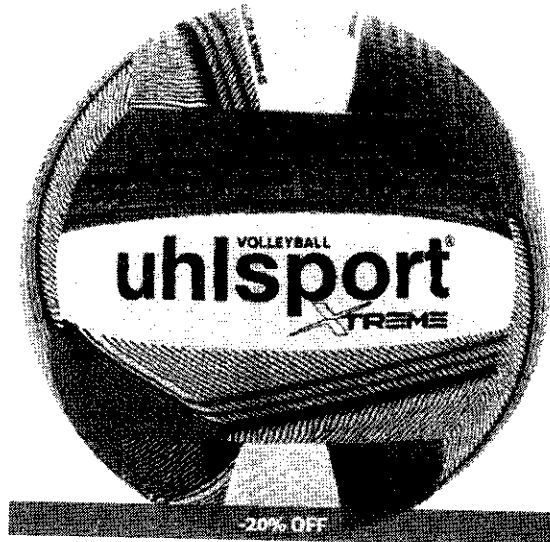
Bola de Volei Uhlsport - Xtreme - Branco+Verde

Ref.:217-8925-114-01

Indicado para: Dia a Dia

Ver mais

Compartilhe o produto!



FRETE GRÁTIS

R\$ 209,99

R\$ 159,48 à vista

ou R\$ 167,88 em até 3x
sem juros

Aproveite! Apenas 3 itens em
estoque.

R\$ 167,88 com N Card,
ou em 8x de R\$ 20,99

Vendido por **Stigli**

Enviado por Netshoes

Cor: Branco e Verde



Tamanho:

Único

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega

Insira o CEP

CONSUL

Produtos Similares



TREINE COM ADIDAS

TÊNIS ADIDAS ULTRAENERGY POR
R\$219,99 COM + 5% OFF PAGANDO NO
PIX



Uhlsport -



Bola De Volei Uhlsport
Xtreme -...

R\$ 109,99

ou 2x de R\$ 55,00



Bola Vôlei Uhlsport
Xtreme Verde E Azul

ua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda

CONCORDAR E FECHAR

Anexo 9

Chame o vendedor Atendimento Encontre uma loja Traduzir para o português Lista de Desejos

ponto: Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos Cupom Cartão Ponto Marketplace Anúnciadas na TV Chame o Vendedor Retira Rápido Pague com Pix

ponto: Home > Esporte e Lazer > Outros Esportes > Handebol

Bola Handebol Infantil HL1 Goalmaker Padrão Cbhb

SKU: 15908626211 - Outros produtos: [Não Informada](#)



Verificado por **GIGA ESPORTES** e entregue por **Ponto**

Sem avaliações

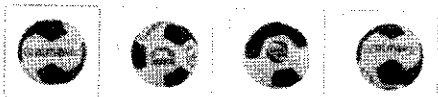
R\$ 109,90

ou em até 11x de R\$ 10,99 com juros (1.62% a.m)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar



Produtos Patrocinados

 Mini Bicicleta Bike Ergométrica Dobrável... R\$ 314,90 ou em até 11x de R\$ 21,49 com juros (1.62% a.m) ou R\$ 214,90	 Bicicleta Infantil Track Arco Iets Aro 12 Rosa R\$ 189,00 ou em até 11x de R\$ 18,90 com juros (1.62% a.m) ou R\$ 151,20 no PIX	 Evora PWR - Pre Treino (300g) Integralmedica R\$ 115,99 ou em até 11x de R\$ 11,60 com juros (1.62% a.m) ou R\$ 98,59 no PIX	 Bicicleta Power Game Aro 14 - Bandeirante R\$ 549,90 ou em até 3x de R\$ 183,30 sem juros ou R\$ 467,42 no PIX	 Rolo Abdominal Exercício Musculação Apoio... R\$ 169,90 ou em até 11x de R\$ 16,99 com juros (1.62% a.m) ou R\$ 169,90	 Bola Inflável Redonda Pneu Piscina Praia... R\$ 19,90 ou em até 2x de R\$ 10,25 com juros (1.99% a.m) ou R\$ 15,92 no PIX	 Diamant R\$ 65 R\$ 65 R\$ 11 R\$ 6 no Pix
--	---	--	--	---	---	--

Descrição do produto

Bola Handebol Infantil HL1 Goalmaker

Oferece maciez e maior conforto para seus jogos!

Tamanho Oficial Infantil nos padrões da CBHB.

ESPECIFICAÇÕES:

- Material: PU Ultra Grip
- Construção: Matrizada
- Câmara: Airbilty
- Miolo: Removível e lubrificado

Anexo 10

(11) 98711-0176

COMPRE ATÉ AS 12:30 E RECEBA NO MESMO DIA

Lojão dos ESPORTES

O que você está buscando?

R\$0,00

ESPORTE

BOLAS

TROFÉUS E MEDALHAS

TREINAMENTO FUNCIONAL

PARQUEMOTOS ESPORTIVOS

EQUIPAMENTOS

ACESSÓRIOS

ATACADO

BANDEIRAS

PROMOÇÕES

Lojão dos Esportes - Handebol H2L Ultra Fusion 2.0 Pvc

A bola de Handebol H2L Ultra Fusion é indicada para o público feminino. Perfeita para jogos ou treinos, o modelo conta com peso e medidas oficiais para você aproveitar da melhor maneira possível o produto durante a utilização. Sua construção permite maior durabilidade, oferecendo melhor resistência durante o contato em quadras indoor e outdoor. [Ver Descrição](#)

G

Avaliações

4.8 ★★★★★

Baseado em 1.542 avaliações





Bola Handebol Penalty H2L Pvc

Cód.: 0908

MAIS VENDIDOS

MAPA DE VENDAS

Preços Especiais / Atacado

Compre 6 por R\$152,99 cada e economize 10,00%

R\$145,34 com 5% desconto no PIX e Boletão ou em até 6x de R\$25,50 no cartão s/juros

COMPRAR EM ATACADO

Por: R\$169,99

R\$161,49 com 5% desconto no PIX e Boletão ou em até 6x de R\$28,33 no cartão s/juros

[ver pagamento](#)

Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

 CALCULE O PREÇO E PRAZO DO SEU FRETE

DIGITE O SEU CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO

Características:

A bola de Handebol H2L Ultra Fusion é indicada para o público feminino. Perfeita para jogos ou treinos, o modelo conta com peso e medidas oficiais para você aproveitar da melhor maneira possível o produto durante a utilização. Sua construção permite maior durabilidade, oferecendo melhor resistência durante o contato em quadras indoor e outdoor.

Benefícios:



maior durabilidade durante a utilização.

resistência à água durante as partidas em quadras outdoor.

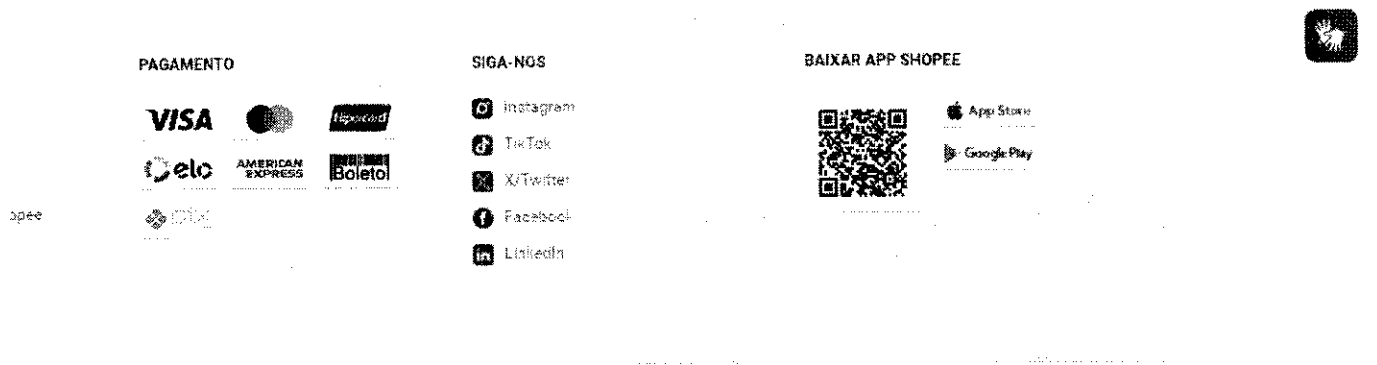
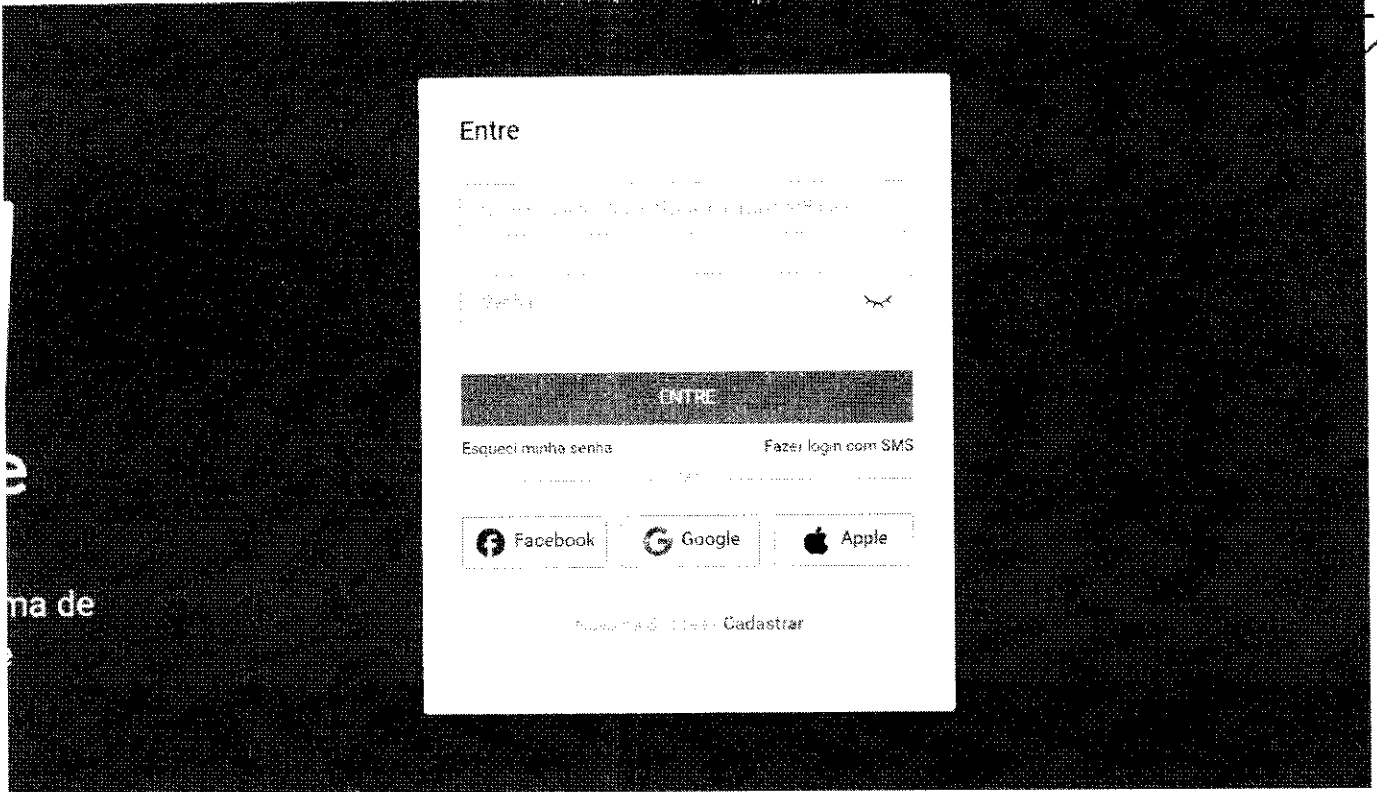
Lojão dos Esportes

A Lojão dos Esportes utiliza cookies para melhorar o desempenho e a sua experiência ao navegar em nosso site. Ao continuar navegando, consideramos que você aceita a utilização Política de Privacidade

continuar e fechar

LOJÃO DOS ESPORTES

SISTEMA DE FRETE: TERMOFIXO



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa [Política de privacidade](#) aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

Anexo 12

MÊS DO COLEIRO! DESCONTOS E FRETE GRÁTIS

Ola, Bem

Entrar /...

0

Coleiro

Bola

Natação

Ginástica

Bike

Vôlei

Árbitro

Basquete

Ver + espécies

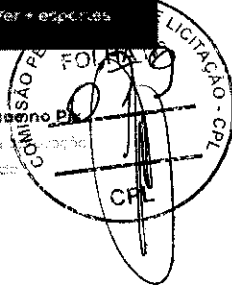
Frete Grátis
na compra de R\$ 89,90

Loja Oficial Poker
Certificação
Garantida

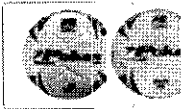
Devolva Grátis
em até 32 dias

10x Sem Juros
na compra de crédito

Pagamento por
cartão de crédito
parcelado



Você está em: [Home](#) > [Bola](#) > [Campo](#) > [Bola Futebol de Campo Pro 32 Gomos Hybrid Retro 05822](#)



Bola Futebol de Campo Pro 32 Gomos Hybrid Retro 05822

REF: 05822

3, 3, 3, 3
tudo a dentro e a fora

Cores disponíveis:



R\$ 182,81
R\$ 173,67 à vista com desconto
ou 10x de R\$ 18,28 Sem juros

1

+

-

COMPRAR

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

[Descrição Geral](#) [Características](#) [Formas de Pagamento](#)

Jogar futebol ficou muito mais emocionante!

Com as cores BR/PT/DOU e a logomarca do Circuito Col a Col POKER e nas cores BR/VM/PT/PR com a logomarca do 3 dentro 3 fora, a nova Hybrid Retro traz todo o espírito competitivo para os seus pés.

A bola é construída com uma tecnologia inovadora que proporciona a união dos gomos através do processo de fusão, o que significa que estará sempre pronta quando você quiser transformar qualquer gramado em uma competição nostálgica de Col a Col ou 3 Dentro 3 Fora.

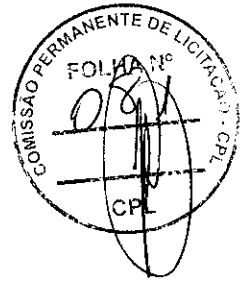
Construção: Sistema inovador POKER HYBRID. Tecnologia inovadora que proporciona a união dos gomos, através do processo de fusão que garante perfeita soldagem.

Gomos: 32

Circunferência: 68 a 70cm

Peso: 396 a 450g

Anexo 14



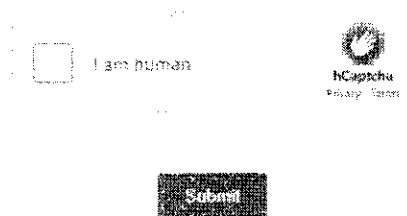
Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: 3a95dc4f-bn9z-40fb-b7d0-be36dbc0fb1d, IP: 201.22.6.86

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



Se você acha que isso é um erro, entre em [contato](#) conosco, informando Incidente ID e IP.

CONCORDAR E FECHAR



O que você está buscando?

Q BUSCAR

ATENDIMENTO

ENTRAR

0

FEMININO

MASCULINO

INFANTIL

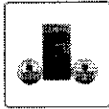
EQUIPAMENTOS

MARCAS

OUTLET

QUEM SOMOS

HOME / BOLAS / TÊNIS / MURANO / BOLA BEACH TENNIS MURANO



PRODUTO DISPONÍVEL

Bola Beach Tennis Murano

R\$ 79,90

ou até 3x de R\$ 26,63 sem juros

em 3 parcelas de pagamento

Escolha seu tamanho

UNICO

Quantidade: 1 unidade (Últimas unidades)

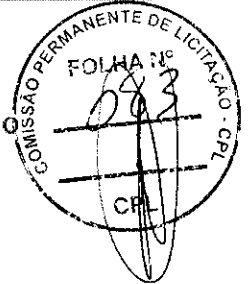
COMPRAR

Adicionar à lista de desejos

Consulte o prazo de entrega [clique aqui](#)

[clique aqui](#)

Consultar



Sobre o produto

• A **Bola Beach Tennis Murano** contém duas bolas em sua embalagem. São produzidas em borracha, e a parte externa é envolvida com feltro. Com maciez e durabilidade, é perfeita para seus treinos e competições!

- Se ainda restar dúvidas sobre este produto liga pra gente ou mande um whats!
- (44) 3649-3685
- (44) 9 9845-3400

Especificações do produto

Garantia do Fabricante	Garantia contra defeito de fabricação.
Origem	Nacional.
Peso	101g.

Respeitamos a sua privacidade

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Conheça nossa [Política de Privacidade](#)

Aceito



Bem-vindo a **POLISSPORT**
 Deixe seu e-mail abaixo
 e ganhe um super desconto para sua próxima compra
 da Polissport. Aproveite!!!

GANHE
R\$ 20,00
de DESCONTO

Valido para primeira compra e
 valor acima de R\$ 299,00

E-mail -

Enviar

Utilizamos seus dados para analisar e personalizar nossa loja virtual durante a sua navegação e em serviços de terceiros parceiros. Ao navegar pela loja virtual, você nos autoriza a coletar tais informações através do cookies e utilizá-las para estas finalidades. Em caso de dúvidas, acesse nossa [Política de Privacidade](#)

Entendi e Aceito



Vamos Conversar?

☐ Envie-nos uma mensagem
 [jvachat](#)



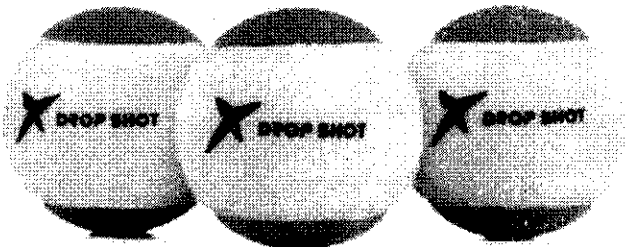
PROTEÇÃO UV E MOVIMENTO

[Destques](#)
[Feminino](#)
[Masculino](#)
[Kids](#)
[Beach Tennis e mais](#)

[Acessórios](#)
[Sale](#)




[Início](#) / [Beach Tennis e mais](#) / [Bolas e Acessórios](#) / **BOLA DE BEACH TENNIS DROP SHOT - BOLA OFICIAL TERNO**



BOLA DE BEACH TENNIS DROP SHOT - BOLA OFICIAL TERNO

R\$59,90

12 x de **R\$5,79**





[VER MEIOS DE PAGAMENTO](#)

QUANTIDADE

1

COMPRAR





Bola de Beach Tennis Drop Shot - Bola Oficial Terno (3 unidades)

Bola desenvolvida segundo os padrões internacionais, com a qualidade e tradição Drop Shot.

Considerada a melhor bola do mundo.

Aprovada pela ITF (International Tennis Federation)

Stage 2 - Play and Stay para Tennis

Alta durabilidade, excelente para todos os níveis

Preço para 1 terno de bola (3 unidades).

Cores: Laranja com amarelo


Frete grátis a partir de R\$74,00

Não sei meu CEP


[Nossa loja](#)

Overskin - Rua Visconde de Pirajá, 550 -
loja 215 - Top Center Ipanema -
Ipanema/RJ

Grátis

Produtos Relacionados



UNDERGRIP SPIDER PUNHO



UNDERGRIP SPIDER PUNHO



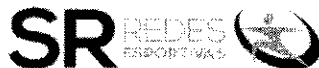
MUNHEQUEIRA PEQUENA SHARK AZUL



MUNHEQUEIRA PEQUENA SHARK AZUL

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI



Bem-vindo, clique aqui para fazer pedidos

Meus Pedidos Minha Conta

Digite o que você procura



0 itens no carrinho

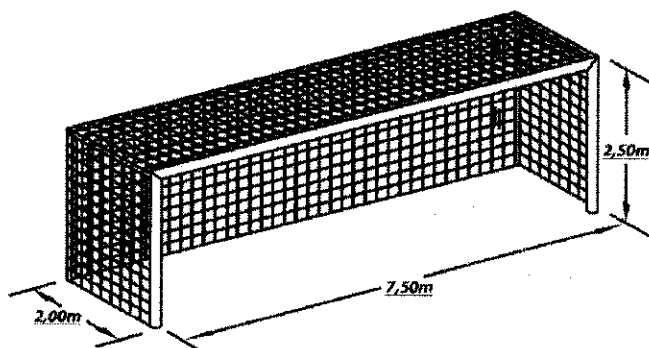
REDES DE PROTEÇÃO

REDES DE GOL

REDES DE BEACH E TENNIS

REDES DE VÔLEI

REDES DE BASQUETE



+ Lista de Desejos

Compartilhar

Paralelo / Paralelo de Gol / Campo /

Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 8 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu

Código: L134TYRL2

Marca: SR REDES

RE 1.279,00 **R\$ 1.279,00**

ou R\$ 1.151,10 via boleto bancário

Quantidade: 1

COMPRAR

Estoque: Disponível

Boleto Bancário

R\$ 1.151,10

VISA

MERCADO PAGO

PARCELAS

PARCELAS

PARCELAS

PARCELAS

mercado pago

Parcelas

Parcelas

Calcule o frete

CEP

OK

Par Rede de Gol para Futebol de Campo Fio 8 Malha 15 Modelo Caixote México Europeu.

Confeccionada no Fio 8 e na Malha 15 em corda trançada entre nós.

Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.

Cor Branca.

Modelo Caixote México Europeu.

Medidas de 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 2,00 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.

A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede.

A durabilidade em condições normais de uso é de 4 a 8 anos, variando de acordo com o modelo da rede escolhida pelo cliente, local instalado, clima da região e frequência de uso da rede.



cupons e ofertas exclusivas no app! - baixe agora e aproveite todas as vantagens - [queero](#) >

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP para
 [baixe o app](#)
[entrega rápida](#)
[serviços](#)
[nossas lojas](#)
[pix parcelado](#)
[lojas oficiais](#)
[produtos internacionais](#)

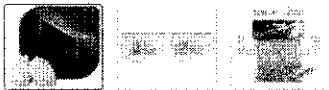
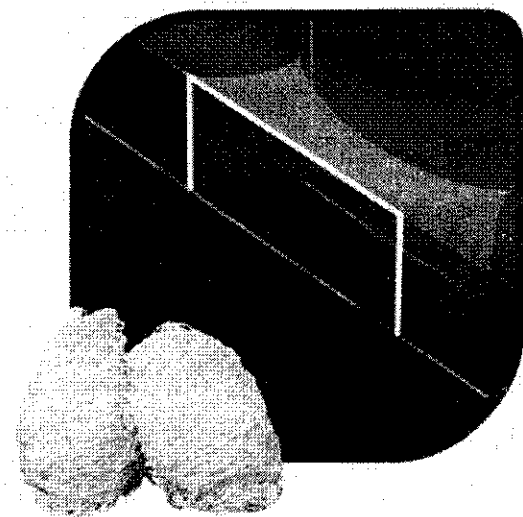
[todos os departamentos](#)
[mercado](#)
[celulares](#)
[eletrodomésticos](#)
[informática](#)
[tv e home theater](#)
[eletroportáteis](#)
[móveis](#)
[conectados](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! - baixe agora

[aproveite](#)

[página inicial](#) > [esporte e lazer](#) > [futebol](#) > [trave](#)

[favoritos](#) [compartilhar](#)



Rede para Gol Trave Oficial Futebol de campo Poliéster - Tipo Caixote (par)

[veja mais](#) [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Rede para Gol Trave Oficial Futebol de campo Poliéster - Tipo Caixote (par) - Características Gerais do Produto Acompanha o produto: Rede para Gol Trave Oficial Futebol de campo Poliéster - Tipo Caixote (par) Garantia: Com Garantia

Único: único

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.02

até 8x de R\$

[mais formas de](#)

calcular frete e p

Digite seu CE



Este produto é vendido e entregue por **Amer** compra do pedido

you também pode gostar disso

patrocinado

ar condicionado split hi wall springer midea airvolution...

[veja mais](#) [faça a 1ª avaliação](#)

mini gol para futebol com rede (par) 100x70cm...

[veja mais](#) [faça a 1ª avaliação](#)

patrocinado

fritadeira sem óleo midea gourmetfy 4l frb45p1/frb45p2

[veja mais](#) [faça a 1ª avaliação](#)

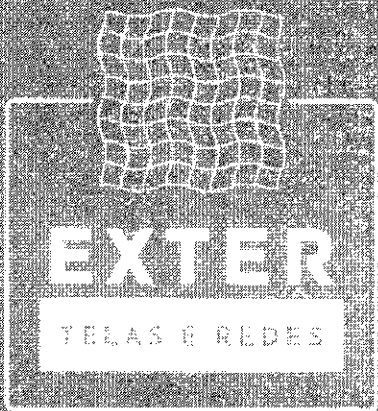
smartphone motorola moto e13 64gb 4g wi-fi tela 6.5"

[veja mais](#) [faça a 1ª avaliação](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

MANEJO DE
TACAO - CPL



Newsletter

Receba nossas ofertas por e-mail
e ganhe 10% de desconto na
primeira compra

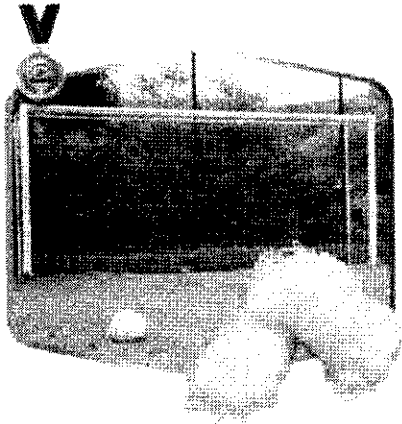
Digite seu email

CADASTRAR

extra.com.br > Boleto = Lazer > Futebol > Equipamentos para Futebol

Rede Para Gol/Trave De Futebol De Campo Oficial Fio 6 Seda

Código: 15098610171 - Outros produtos: [Não informado](#)



Vendido e entregue por **Olist Store**

100% novo e original | Sem avaliações

R\$ 849,10 em até 5x de R\$ 169,82 com juros no cartão de crédito.

R\$ 747,21

no PIX com 12% de desconto

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Comprar

Consultar

Produtos Patrocinados



Tornezeleira de Compressão Elástica...

R\$ 34,90
ou em até 3x de
R\$ 12,10 com juros
(1,99% a.m) ou
R\$ 27,92
no PIX



Bola Futebol De Campo Umbro Neo Trophy...

R\$ 99,80
ou em até 12x de
R\$ 10,02 com juros
(2,99% a.m) ou
R\$ 79,84
no PIX



Chuteira Umbro Neo Striker Futsal Masculina...

R\$ 187,99
ou em até 11x de
R\$ 18,50 com juros
(1,62% a.m) ou
R\$ 150,39
no PIX



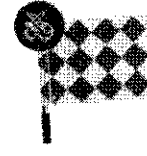
Camisa Corinthians Golden Edição Limitada...

R\$ 122,90
ou em até 11x de
R\$ 12,29 com juros
(1,62% a.m) ou
R\$ 98,32
no PIX



Regata São Paulo Flag Masculina...

R\$ 89,90
ou em até 10x de
R\$ 10,00 com juros
(1,99% a.m) ou
R\$ 71,92
no PIX



Bandeira de árbitro portátil para futebol...

R\$ 53,63
ou em até 5x de
R\$ 11,25 com juros
(1,99% a.m) ou
R\$ 42,42
no PIX

Com
Gran

R\$ 1
ou 8x
R\$ 1
(1,82%
R\$ 1
no PIX

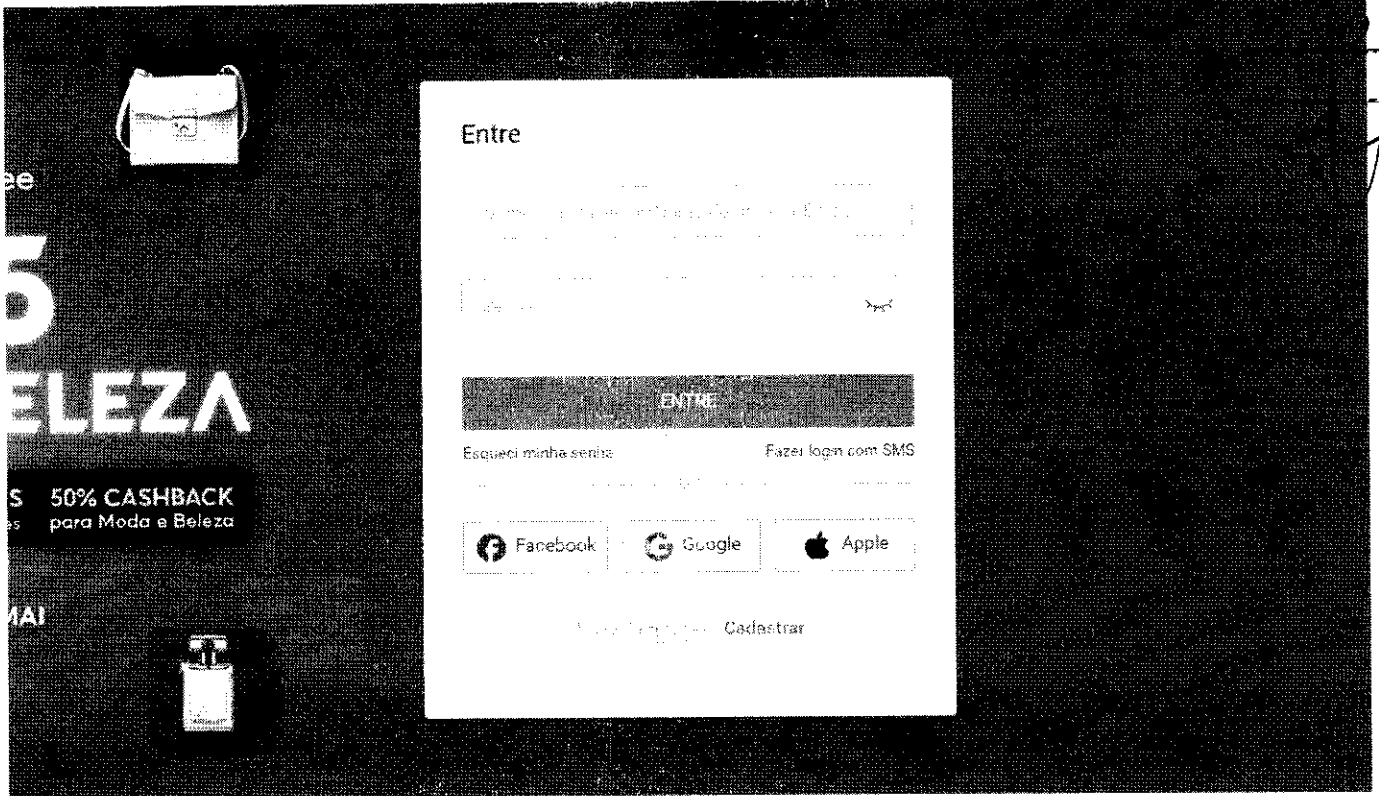
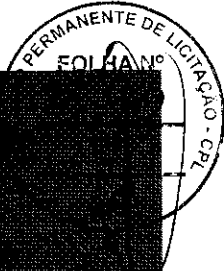
PRODUTOS

Descrição do produto

Par de Rede de Futebol Campo Oficial Fio 6mm Seda Medidas: 7,50m largura x 2,50m altura x 0,80m profundidade superior x 1,80m profundidade inferior Matéria-prima: PP polipropileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento ultravioleta para prevenir contra os ações da climáticas. Espessura do fio: 6mm torcido confeccionado com 36 monofilamentos Malha: 15cm x 15cm Cor: Branco / Natural Durabilidade: A durabilidade aproximada da rede exposta ao tempo é de 2 anos em condições normais, variando de acordo com o tipo de uso. Garantia: Contra defeito de fabricação. Marca: Ouro Esportes Venda do par de redes. Traves não inclusas imagens meramente ilustrativas.

Marca: Ouro Esportes

[Denunciar produto](#)



PAGAMENTO



SIGA-NOS



BAIXAR APP SHOPEE



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora e aproveite todas as vantagens · [queero](#) >

olá, faça seu login ou cadastre-se

[informe seu CEP](#)
[resale](#)
[baixe o app](#)
[entrega rápida](#)
[serviços](#)
[nossas lojas](#)
[pix parcelado](#)
[lojas oficiais](#)
[produtos internacionais](#)

[todos os departamentos](#)
[mercado](#)
[celulares](#)
[eletrodomésticos](#)
[informática](#)
[tv e home theater](#)
[eletroportáteis](#)
[móveis](#)
[conectados](#)

cupons e ofertas exclusivas no app! · baixe agora

[aproveite](#)

[pagina inicial](#) > [esporte e lazer](#)

[favoritos](#) [compartilhar](#)



Par Rede Gol Futebol de Campo Fio 6mm Tipo Vêu Nylon

[veja mais detalhes](#) [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Par de Redes para Trave de Gol Futebol de Campo tipo Vêu Fio 6mm Nylon. Diferenciais Alta Durabilidade. As redes de proteção fabricadas pela Gismar Redes possuem tratamento u.v. (contra ações do tempo). Dados Técnicos Dimensões: ...

[mais informações](#)

cor: branco

[política de troca e devolução](#)

R\$ 699,

[até 8x de R\\$](#)

[mais formas de](#)

[calcular frete e p...](#)



Este produto é vendido por **Amer** compra do pedido



os mais vendidos da categoria



patrocinado

bicicleta spinning kikos max-ks5 - roda de inércia 10kg

[veja mais detalhes](#)



bicicleta aro 29 aço carbono ksvj freios a disco suspens...

[veja mais detalhes](#)



patrocinado

hoverboard overboard infantil skate elétrico 6.5 led...

[veja mais detalhes](#)



par de caneleiras com peso 3kg preta - life zone

[veja mais detalhes](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)



Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: a260b48a-bn9z-4815-ac21-6f1fd9e025ad, IP: 201.22.6.86

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



I am human



Submit

Anexo 26



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Assine o  

 Digite seu endereço

Categorias

Ofertas

Histórico

Supermercado

Vender

Contato

Crie a sua conta

Entrar

Também pode te interessar: rede para gol campo - rede pesca malha 14 Kb 050 - rede para trave de futebol - rede para trave society 420x220

Mais ações que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

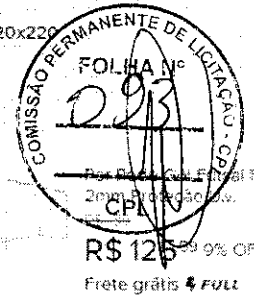
Mais tarde

Par Rede Gol Futsal Futebol De Salão Fio 2mm Proteção UV.

R\$ 123,50 15% OFF

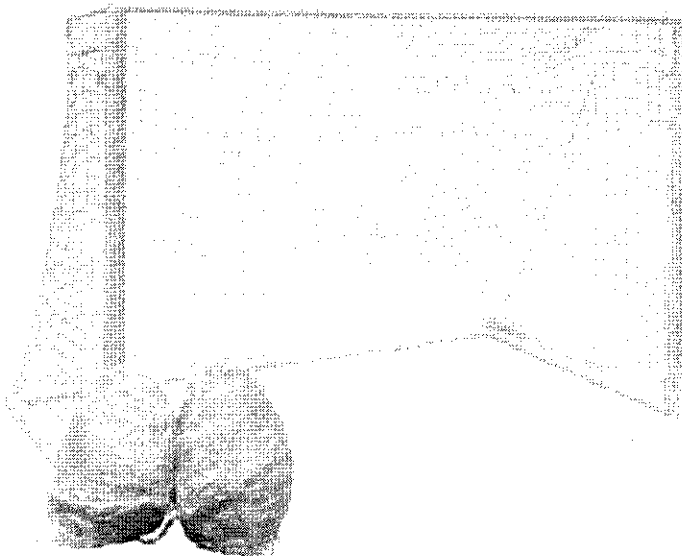
4x R\$ 30,88 sem juros

Frete grátis 



Esportes e Fitness > Futebol > Equipamentos e Treinamento > Rede de Proteção

Vender



Novo 2 vendidos

Par Rede Gol Futsal
De Salão Fio 4mm 5
Medida

R\$ 230

 Pague parcelado sem J
VISA  

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e a
Calcular o prazo de entrega

Disponível 15 dias após sua

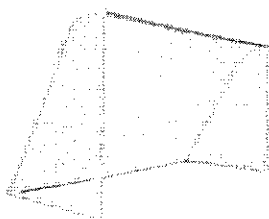
Quantidade: 1 unidade 

Comprar

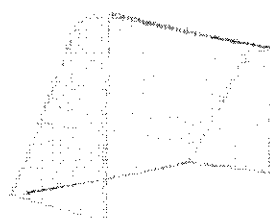
Adicionar ao carrinho

Produtos relacionados

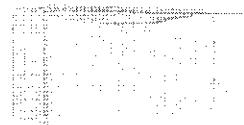
Filtro aplicado



R\$ 123,50 15% OFF



R\$ 125,50 9% OFF



R\$ 188,10 10% OFF

Vendido por APMA4042140
+100 vendas

 Compra Garantida: recebe
esperando ou devolvemos

Informações sobre o vendedor

+100

Vendas
concluídas



Ofereça um
desconto

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies



REMAX
REDES ESPORTIVAS

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

 MINHA CONTA



SAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPT
FORMA Nº
0190

Rede De Proteção Esportiva ▾

Rede de Gol ▾

Rede De Volei

Rede de Futevôlei

Redes Diversas ▾

Solicite Orçamento



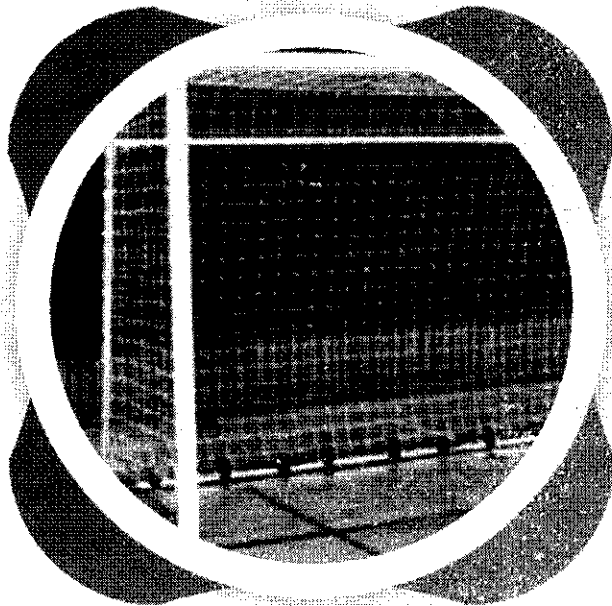
PARCELAMOS
6X SEM JUROS



6% DE DESCONTO
A VISTA BOLETO OU TRANSFERÊNCIA



ENTREGA GARANTIDA
PARA TODO O BRASIL



[+ Lista de Desejos](#)

[Compartilhar](#)

Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Vêu

Par de Rede de Gol para Futsal (Futebol de Salão)

Fio 8mm Malha 12 x 12 Prazo de produção ate 07 dias

Medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 1.00 metros

Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamento no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.
Garantia de defeito de fabricação

[Início](#) > [Rede de Gol](#) >

Par Rede Gol Futsal Fio 8 Malha 12
Modelo Vêu Futebol de salão

Código: MDSZC812

Marca: Remax Redes

★★★★★ (2)

R\$ 520,00

até 5X de R\$ 104,00 sem juros

ou **R\$ 468,00** via Pix

1 item

1



COMPRAR

Estoque: 7 dias úteis



R\$ 468,00

VISA

Master

Amex

Cartão

Pix

Parcelas ▾



Boleto
Bancário

R\$ 520,00



CALCULE O FRETE

CEP

OK



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

Entendi



REMAX
REDES ESPORTIVAS

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

 MINHA CONTA



[Rede De Proteção Esportiva](#)
[Rede de Gol](#)
[Rede De Volei](#)
[Rede de Futevôlei](#)
[Redes Diversas](#)

Solicite Orçamento



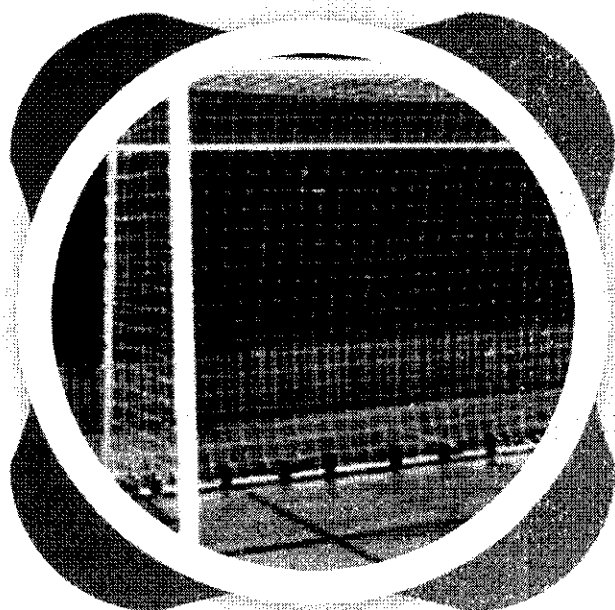
PARCELAMOS
6X SEM JUROS



6% DE DESCONTO
À VISTA BOLETO OU TRANSFERÊNCIA



ENTREGA GARANTIDA
PARA TODO O BRASIL



[+ Lista de Desejos](#)

[Compartilhar](#)

Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Veu

Par de Rede de Gol para Futsal (Futebol de Salão)
Fio 8mm Malha 12 x 12 Prazo de produção ate 07 dias
Medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 1.00 metros

Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamento no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.
Garantia de defeito de fabricação

[Início](#) > [Rede de Gol](#) >

Par Rede Gol Futsal Fio 8 Malha 12
Modelo Veu Futebol de salão

Código: XCBZCBL2

Marca: Remax Redes

★★★★★

R\$ 520,00

até 5x de R\$ 104,00 sem juros

ou R\$ 468,00 via Pix

Quantidade: 1



COMPRAR

Estoque: 7 dias úteis



R\$ 468,00

VISA



Parcelas



Boleto
Bancário

R\$ 520,00



CALCULE O FRETE

CPF

OK



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](#)

Entendi

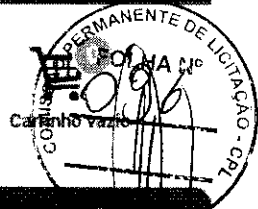


REMAX
REDES ESPORTIVAS

Bem-vindo, identifique-se para fazer pedidos

Digite o que você procura

MINHA CONTA



Rede De Proteção Esportiva ▾ Rede de Gol ▾ Rede De Volei Rede de Futebol Rede Diversas ▾

Solicite Orçamento



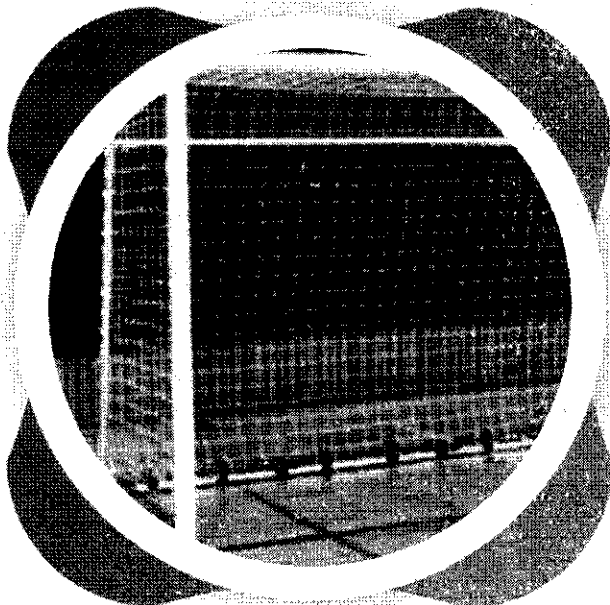
PARCELAMOS
6X SEM JUROS



6% DE DESCONTO
A VISTA BOLETO OU TRANSFERÊNCIA



ENTREGA GARANTIDA
PARA TODO O BRASIL



Lista de Desejos

Compartilhar

Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Vêu

Par de Rede de Gol para Futsal (Futebol de Salão)
Fio 8mm Malha 12 x 12 Prazo de produção ate 07 dias
Medidas de 3.00 x 2.20 x 0.40 x 1.00 metros

Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamento no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.
Garantia de defeito de Fabricação

Início > Rede de Gol >

Par Rede Gol Futsal Fio 8 Malha 12
Modelo Vêu Futebol de salão

Código: JCDBZCBL2

Marca: Remax Redes

R\$ 520,00

até 5X de R\$ 104,00 sem juros

ou R\$ 468,00 via Pix

Quantidade 1



COMPRAR

Estoque: 7 dias úteis



R\$ 468,00

VISA

MasterCard

Amex

Boleto

Pix

Parcelas



Boleto Bancário

R\$ 520,00



CALCULE O FRETE

CEP

OK



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade

Entendi



Digite o que você procura

Atendimento

Minha Conta



Todas as Categorias Rede de Proteção Gol Vôlei/ Futvôlei Redes de Tênis Beach Tennis

Demais Esportes Kit's

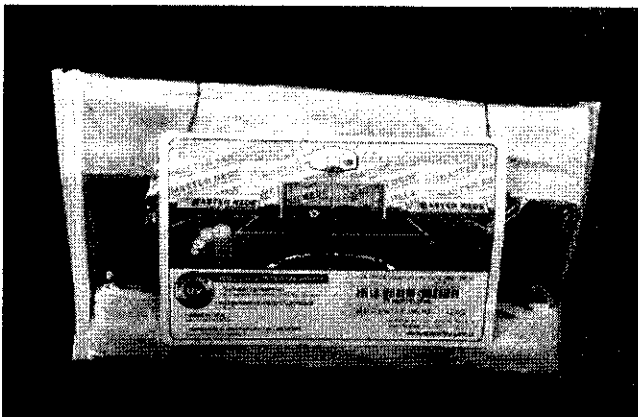
Redes com Proteção UV

- Confeccionadas manualmente
- Fabricadas em Polietileno
- Tipo caixote



CONFIRA

início > Vôlei/ Futvôlei > VÔLEI DE QUADRA



Master Rede

Rede De Vôlei De Quadra Oficial Malha 10x10 Fio 2,5 mm 4 Faixas Algodão - Master Rede

(Código: VLO-25-4A)

10x10 Fio 2,5 mm 4 Faixas Algodão

5x de R\$ 83,40

R\$ 417,00

R\$ 400,32 no pix/boleto

com 4% de desconto

- 1 +

Comprar

Comprar pelo whatsapp

Lista de Desejos Compartilhe:



Parcelas

1x de R\$ 417,00 sem juros	7x de R\$ 62,73
2x de R\$ 208,50 sem juros	8x de R\$ 55,24
3x de R\$ 139,00 sem juros	9x de R\$ 49,42
4x de R\$ 104,25 sem juros	10x de R\$ 44,76
5x de R\$ 83,40 sem juros	11x de R\$ 40,95
6x de R\$ 72,72	12x de R\$ 37,77



Parcelas

	R\$ 400,32
Boleto Bancário	R\$ 417,00

Calcule o frete

CEP

Calcular

A Rede De Vôlei de Quadra Oficial - malha 10x10 - fio 2,5 mm com 4 faixas de algodão Master Rede, é indicada para jogos oficiais e profissionais e também para todas as outras categorias que buscam a prática do esporte com materiais oficiais



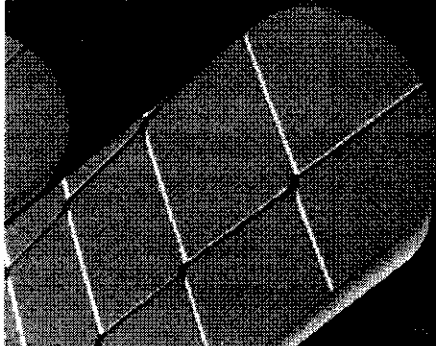
Digite o que você procura

Atendimento

Minha Conta



Todas as Categorias ▾ Rede de Proteção ▾ Gol ▾ Vôlei/ Futvôlei ▾ Redes de Tênis ▾ Beach Tennis ▾
Demais Esportes ▾ Kit's



Redes com Proteção UV

- Confeccionadas manualmente
- Fabricadas em Polietileno
- Tipo caixote



CONFIRA

Início > Vôlei/ Futvôlei > VÔLEI DE QUADRA



Master Rede

Rede De Vôlei De Quadra Oficial Malha 10x10 Fio 2,5 mm 4 Faixas PVC - Master Rede

(Código: VLO-2-4P)

👉👉👉👉👉👉

5x de R\$ 99,00

R\$ 495,00

R\$ 475,20 no pix/boleto

com 4% de desconto

- 1 +

Comprar

Comprar pelo whatsapp



Parcelas ▾

1x de R\$ 495,00 sem juros	7x de R\$ 74,46
2x de R\$ 247,50 sem juros	8x de R\$ 65,57
3x de R\$ 165,00 sem juros	9x de R\$ 58,66
4x de R\$ 123,75 sem juros	10x de R\$ 53,13
5x de R\$ 99,00 sem juros	11x de R\$ 48,61
6x de R\$ 86,32	12x de R\$ 44,84



Parcelas ▾



R\$ 475,20

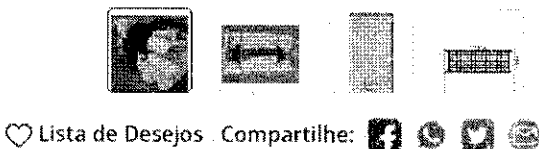


R\$ 495,00

Calcule o frete

CPF

Calcular



A **Rede de Vôlei de Quadra Oficial** - malha 10x10 - fio 2,5 MM com 4 faixas de PVC Master Rede, é indicada para jogos oficiais e profissionais e também para todas as outras categorias que buscam a prática do esporte com materiais oficiais de qualidade e



Pedimos desculpas pela inconveniência...

Em virtude de aprimoramentos na segurança de nossas aplicações, infelizmente seu comportamento nos fez pensar que você é um robô.

1. Se você está tentando acessar este site usando uma rede privada/proxy/VPN, desative-a e tente acessar o site novamente.
2. Devido ao comportamento detectado anteriormente, originado da rede que você está usando, solicite o desbloqueio do site.

Incidente ID: f01f68f3-bb9z-466d-9bb8-b0423b2daebe, IP: 201.22.6.86

Resolva este CAPTCHA para solicitar o desbloqueio do site



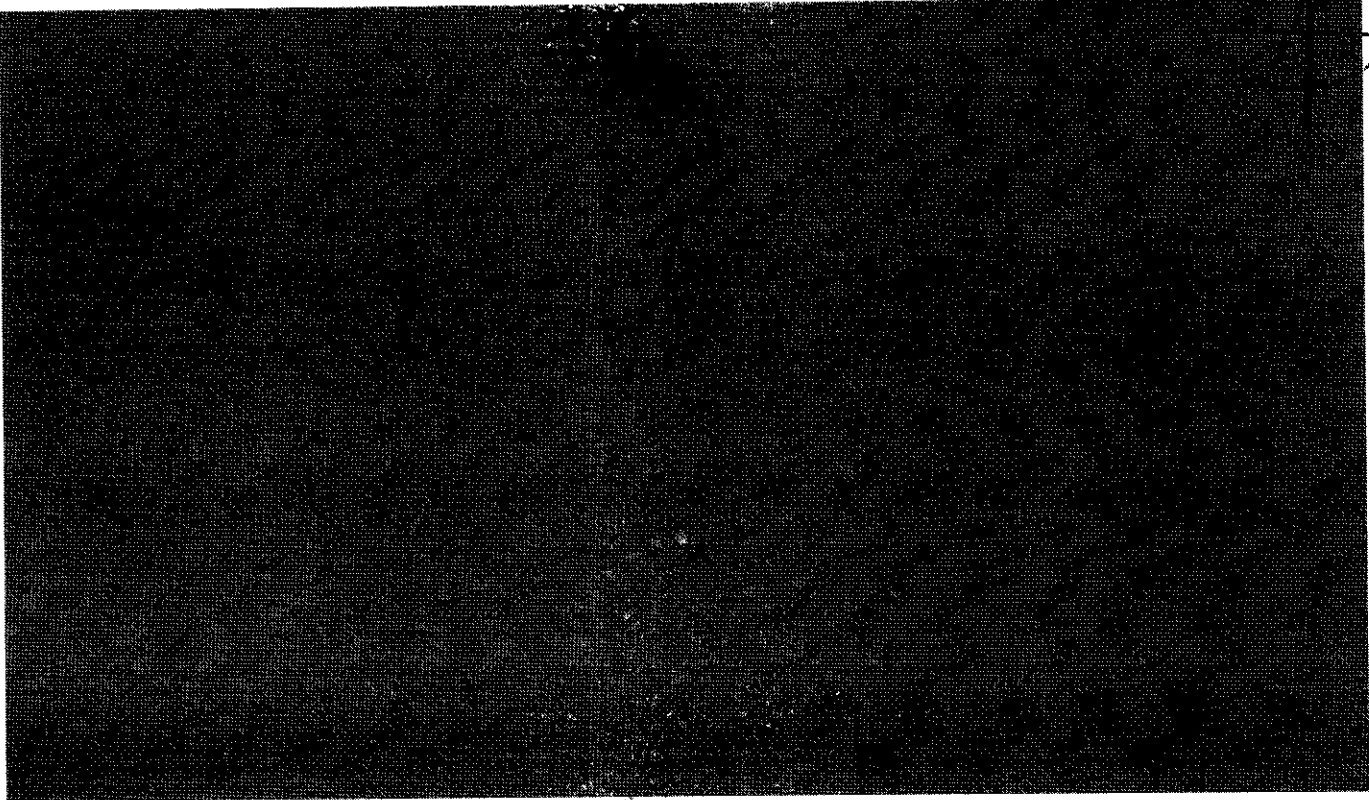
I am human



hCaptcha
Recaptcha v3

Submit

Se você acha que isso é um erro, entre em [contato](#) conosco, informando Incidente ID e IP.



Suas preferências de cookies

A Shopee usa cookies e outras tecnologias semelhantes para permitir que os clientes façam compras, para manter nosso site confiável e seguro, para oferecer uma experiência de compra personalizada e publicidade personalizada. Esses cookies coletam informações sobre os usuários, seu comportamento e seus dispositivos. Ao clicar em "Aceitar todos os cookies", você concorda que a Shopee e determinados terceiros podem colocar cookies em seu dispositivo, o que nos permite fornecer conteúdo personalizado e uma experiência de compra aprimorada e personalizada que melhor se adapta às suas preferências. Se clicar em "Rejeitar todos os cookies", utilizaremos apenas os cookies essenciais que são estritamente necessários para a prestação de serviços e que não requerem seu consentimento, e não terá acesso a determinadas funcionalidades ou conteúdos personalizados.

Selecione "Personalize as configurações de cookies" para gerenciar suas opções. Você pode ajustar suas preferências ou retirar seu consentimento a qualquer momento. Se quiser saber mais sobre os diferentes tipos de cookies que usamos e como os usamos, visite nossa Política de privacidade aqui.

[Configurações de cookies](#)

[Rejeitar todos os cookies](#)

[Aceitar todos os cookies](#)

amazon.com.br

A entrega será feita em Curitiba 50800-000

Atualizar local

Casa Pesquisa Amazon.com.br

Ola, faça seu login Contas e Listas

Devoluções e Pedidos

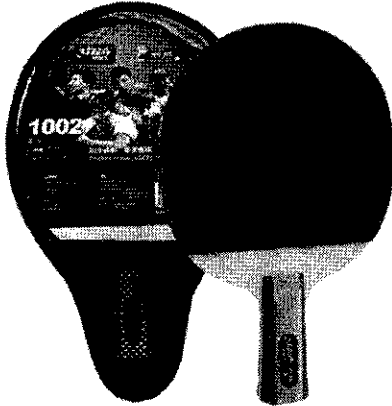
Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Ofertas do Dia Prime Livros

O App Day será 22 e 23 de abril

Casa Mais Vendidos Ofertas Ambientes Eletroportáteis de Lar Ar e Ventilação Cama, Mesa e Banho Iluminação Decoração Móveis

APP DAY Prepare-se para 22 e 23 de abril

DHS



Clique para visualizar



Raquete Dhs 1006 Classineta Original Tênis De Mesa + Case

Marca: DHS 1006

Pesquisar nesta página

R\$179⁹⁰

Em até 3x R\$ 59,98 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamento Política de Segurança

Relatar um problema com este produto



Encontre produtos para sua Casa Clique aqui e confira.

R\$179⁹⁰

Entrega GRÁTIS: Sexta-feira, 26 de Abril Ver detalhes

Entregando em Curitiba. 80000000. Atualizar local

Em estoque

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

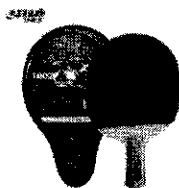
Enviado por Giga Esportes
Vendido por Giga Esportes
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7 dias após o recebimento
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$179⁹⁰ & Frete GRÁTIS

Compre com



+



Este item: Raquete Dhs 1006 Classineta Original Tênis De Mesa + Case
R\$179⁹⁰

STIGA Raquete de tênis de mesa ProCarbon, vermelho e preto
R\$905⁵¹

Preço total: R\$ 1.085,41

Adicionar ambos ao carrinho

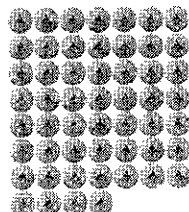
Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 10



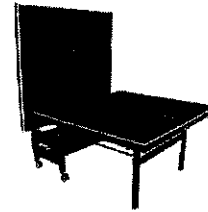
Raquete Tênis Mesa Impulse Aprovada ITTF Vollo Sports
★★★★☆ 209
1° mais vendido em Raquetes de Ping-Pong ou Tênis de Mesa
R\$63,00
Receba até segunda-feira.



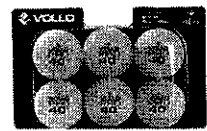
JOOLA Bolinhas de tênis de mesa 3 estrelas para treinamento
★★★★☆ 10.011
R\$53,73-R\$93,93



JOOLA Control Omega - Tournament Ping Pong Paddle - Raquete de tênis de mesa para treinamento avançado com cabo alargado -
★★★★☆ 265
R\$195,30
Opção de frete GRÁTIS



Mesa De Ping Pong 1084 Mdf 16mm Klopff 92kg
★★★★☆ 84
R\$1.649,00
Entrega em mai 8 - 15
Frete GRÁTIS



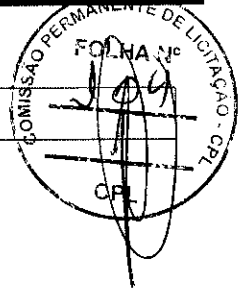
Bola de Tênis de Mesa Laranja 1 Estrela 5 Unidades Vollo
★★★★☆ 33
R\$22,93

Anexo 37

www.LATAM.com.br

BRASIL

Buscar produtos



 Carregando produto...

Nossas redes

Central de Ajuda

Trabalhe Conosco

Sobre o LATAM Pass

LATAM Airlines Group

Política de Privacidade

Termos e Condições

Empresas associadas

Anexo 38



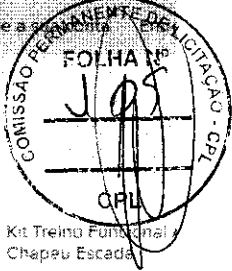
25 anos

Buscar produtos, marcas e muito mais...

 Digite seu endereço

[Categorias](#) [Ofertas](#) [Histórico](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Contato](#)

 Assine o [me](#)



Também pode te interessar: kit cones e tartarugas funcional - kit funcional - kit treino em casa - cones pequenos para treinos - kit volei

Mais opções que podem te interessar

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

[Incluir CEP](#) Mais tarde

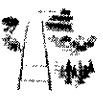


Kit Funcional Treino Agilidade 10 Cones + 10 Pratos + Escada

R\$ 69⁹⁰

3x R\$ 23,30 sem juros

4 FULL



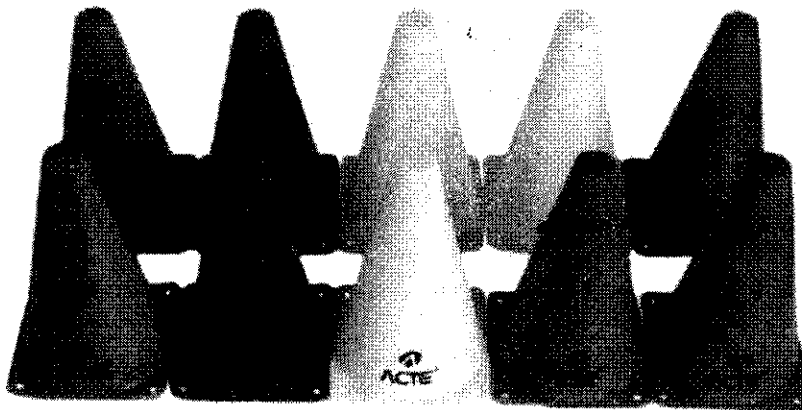
Kit Treino Funcional Chapeu Escada

R\$ 139⁹⁰

Frete grátis **4 FULL**

Esportes e Fitness > Fitness e Musculação > Funcional, Pilates e Yoga > Escadas de Agilidade > Kit Treino Futebol

Vender



Novo e vendido

Kit Com 10 Cones E Agilidade Acte Spo

R\$ 149⁹⁰

 Pague parcelado sem j

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e o
Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir da de
Saiba mais

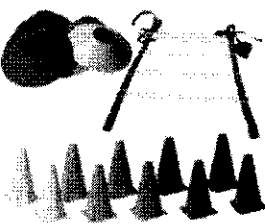
Último disponível!

[Comprar](#)

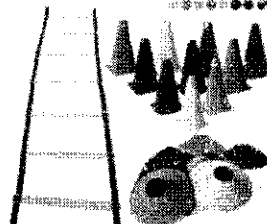
[Adicionar ao ca](#)

Produtos relacionados

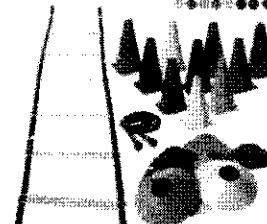
Patrocinado



R\$ 76⁸³ 17% OFF
3x R\$ 25,56 sem juros



R\$ 69⁹⁰
3x R\$ 23,30 sem juros
4 FULL



R\$ 71⁷⁵ 5% OFF
3x R\$ 23,72 sem juros

 **ITENIS**

 **MercadoLider Gold**

+5mil

Verifique condições de entrega em seu endereço

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#)

[Aceitar cookies](#)

[Configurar cookies](#)

Glacial products



Home

Categories ▼

Serviços ▾

Navegar por lojas ▼

Carros

Gastronomia

Inicio > Ponto Zero > Esporte > Lazer > Fitness > Casas de Aventura de Aço 172

Cones de Agilidade Acte T73 10 Unidades Sortidos

500 5000

Produto indisponível



Vendido e entregue por: **pontostore**

Informações do produto



Central de Ajuda Trabalho

Sobre o LAJAM: [Conosco](#)

Nossas redes

Pass

LATAM Airlines

Politica de

Group

Privacidade

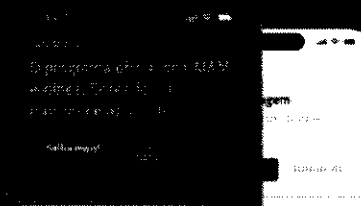
Termos e

Condições



Empresa associada à

 ABEMF



Olá, Manuela!



Política de cookies

No LATAM Pass utilizamos cookies para analisar a forma como os usuários utilizam nosso site e para o oferecimento de conteúdos personalizados. Para mais informações acesse nossa [política de cookies](#)

Continuar

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHA Nº 07

JUSTA VEIS 4

E 48CM

CE



☆ ☆ ☆ ☆ ☆ 0.64mOLS

Model: **Odin Fit**
Referéncia: **AH002K5**

De ~~RS 314,09~~ **RS 267,70**

R\$ 254,32 à vista com desconto ou 12x de
R\$ 22,31 Sem juros
Mais informações

COMPRAR

 FRETE: 00000-000

OK

Barreiras Ajustáveis Odin Fit são ideais para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência. Ótimas para treinamento funcional, circuito e demais atividades que buscam promover alto gasto calórico e desenvolvimento da agilidade. O acessório possui ajuste para quatro alturas: 15cm, 23cm, 30cm e 40cm. As barreiras são leves e portáteis, podendo ser transportadas com facilidade e utilizadas para treinamentos indoor e outdoor. É feita de um resistente a impactos e conta com um excelente acabamento, garantindo alta durabilidade. O kit é composto por 5 barreiras, todas estas com a possibilidade de 4 alturas de ajuste.

Altura: ajustável entre 15cm, 23cm, 30cm e 40cm.
Cor: Amarela
Material: PVC

5 (cinco) barreiras ajustáveis Odin Fit, tendo todas elas possibilidade de ajuste de altura.

- Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.

-18%



ZATTINI

PRODUTOS DE MODA COM ATÉ 70% OFF >

NETSHOES

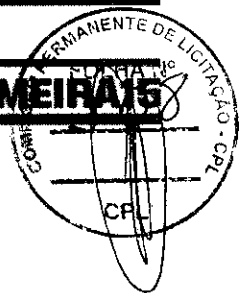
O que você está procurando?

Entrar

Informe seu CEP

Todas as categorias
NCARD
CORRIDA
LOJAS PARCEIRAS
PARCEIRO NETSHOES

GRATIA +15% OFF NA PRIMEIRA COMPRA, USANDO O CUPOM PRIMEIRA15



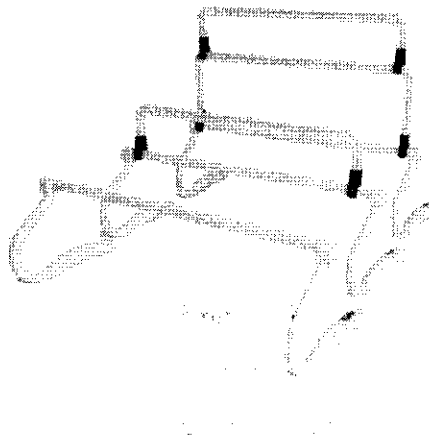
Home / Fitness e Musculação / Kits / Odin Fit / Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm) - Amarelo

Kit 5 Barreiras Ajustáveis 4 Níveis (15, 23, 30 e 40cm) - Amarelo

Ref.:MQM-0100-030-01

Indicado para: Dia a Dia
Ver mais

Compartilhe o produto:



VEJA AS REGRAS

R\$ 228,90
até 4x de R\$ 57,23 sem juros

R\$ 228,90 com N Card, ou em 11x de R\$ 20,81

Vendido por **Odin Fit**
Enviado por Netshoes

Cor: Amarelo



Tamanho:

Unica

COMPRAR

Consulte o prazo de entrega

Insira o CEP

CONSUL

Produtos Similares

O FRIO CHEGOU
Vista-se com estilo nos dias de temperatura mais baixa com a New Era. Aproveite!

Óculos De Aracati...

25% OFF
Kit Funcional Escada Agilidade Cones Chapéu...
FRETE GRÁTIS
R\$ 149,90
ou 2x de R\$ 49,97

20% OFF
Kit Funcional Escada Agilidade Cones Chapéu...
FRETE GRÁTIS
R\$ 119,90
ou 2x de R\$ 59,95

COMPRAR

ua experiência de navegação. Ao continuar, você concorda

CONCORDAR E FECHAR

magalu

Frete Grátis, Cashback
e outras vantagens só no App

BAIXAR O APP

OU

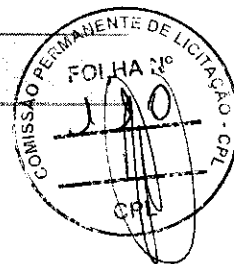
Continuar navegando no site



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



DESPACHO



À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para a promoção dos jogos escolares do Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

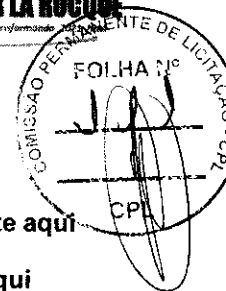
Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

- 1 - Bolsa Eletrônica de ComprasData: 22/04/2024 11:53:03www.bec.sp.gov.brAcessar a fonte aqui
- 2 - ComprasNetData: 24/04/2024 11:05:07www.comprasgovernamentais.gov.brAcessar a fonte aqui
- 3 - Prefeitura Municipal de Taguaí/SPData: 18/04/2024 09:32:47portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0Data: 06/02/2024 09:27:29licitanet.com.brAcessar a fonte aqui
- 5 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SCData: 06/12/2023 00:40:23transparencia.bc.sc.gov.brAcessar a fonte aqui
- 6 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SPData: 30/08/2023 08:35:29riodaspedras.br.gov.com.br:8079/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 7 - Prefeitura Municipal de Panorama/SPData: 24/11/2023 16:05:31186.208.139.88:8079/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 8 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MGData: 01/03/2024 12:25:12pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.brAcessar a fonte aqui
- 9 - Bolsa de Licitações e LeilõesData: 11/04/2024 14:31:28https://blicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1Acessar a fonte aqui
- 10 - Portal Nacional de Contratações PúblicasData: 22/02/2024 15:22:17https://www.gov.br/pncp/pt-brAcessar a fonte aqui



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



11 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP Data: 13/03/2024

09:12:34 [transparencia.tabapua.sp.gov.br/5656/transparencia/Acessar a fonte aqui](https://transparencia.tabapua.sp.gov.br/5656/transparencia/Acessar%20a%20fonte%20aqui)

12 - Compras BR Data: 24/05/2023 11:35:57 [https://comprasbr.com.br/Acessar a fonte aqui](https://comprasbr.com.br/Acessar%20a%20fonte%20aqui)

13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul Data: 17/04/2024

15:46:16 [https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::Acessar a fonte aqui](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::Acessar%20a%20fonte%20aqui)

14 - Portal de Compras Publicas Data: 17/11/2023

08:58:03 [www.portaldecompraspublicas.com.br/Acessar a fonte aqui](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Acessar%20a%20fonte%20aqui)

15 - Bolsa Brasileira de Mercadorias Data: 01/12/2023

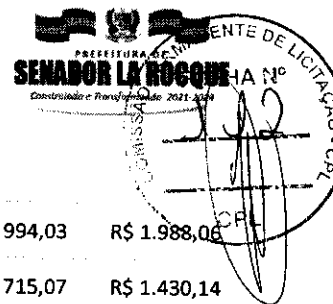
14:09:26 [www.bbmnetlicitacoes.com.br/Acessar a fonte aqui](https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/Acessar%20a%20fonte%20aqui)

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	UNIDADE	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	UNIDADE	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	UNIDADE	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble action infla nos dois sentidos	UNIDADE	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UNIDADE	16	R\$ 93,78	R\$ 1.500,48
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UNIDADE	18	R\$ 481,93	R\$ 8.674,74
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UNIDADE	25	R\$ 198,97	R\$ 4.974,25
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15	R\$ 150,55	R\$ 2.258,25
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5	R\$ 344,17	R\$ 1.720,85
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5	R\$ 109,05	R\$ 545,25
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3	R\$ 122,80	R\$ 368,40
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3	R\$ 444,37	R\$ 1.333,11
17	17 - Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4	R\$ 233,82	R\$ 935,28
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4	R\$ 161,12	R\$ 644,48
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5	R\$ 107,80	R\$ 539,00
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2	R\$ 206,91	R\$ 413,82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2	R\$ 994,03	R\$ 1.988,06
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2	R\$ 715,07	R\$ 1.430,14
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4	R\$ 274,85	R\$ 1.099,40
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4	R\$ 411,81	R\$ 1.647,24
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2	R\$ 2.466,64	R\$ 4.933,28
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8	R\$ 185,30	R\$ 1.482,40
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilizada 25 cm colorido	KIT	4	R\$ 136,57	R\$ 546,28
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4	R\$ 238,02	R\$ 952,08
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8	R\$ 108,63	R\$ 869,04
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6	R\$ 138,32	R\$ 829,92
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2	R\$ 398,67	R\$ 797,34
Valor Total					R\$ 56.969,02

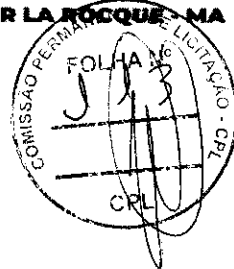
Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 30 de Maio de 2024

Max A. Paiva Cruz
Diretor do Dep. de Compras
Portaria nº 092/2023
Pref. Mun. de Senador La Rocque-MA

Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 092/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer, 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Problema Resumido

A prefeitura de Senador La Rocque enfrenta dificuldades em promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade devido à falta de equipamentos e materiais esportivos adequados.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Equipamentos esportivos adequados para a prática de diversas modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, entre outras;
2. Materiais esportivos de qualidade, que garantam a segurança dos praticantes e proporcionem uma experiência satisfatória;
3. Quantidade suficiente de equipamentos e materiais para atender a demanda da população de Senador La Rocque;
4. Durabilidade dos equipamentos e materiais, visando a redução de custos com manutenção e reposição;
5. Variedade de opções de equipamentos e materiais, para atender as diferentes faixas etárias e interesses dos municípios;
6. Possibilidade de personalização dos equipamentos e materiais, de acordo com a identidade visual da prefeitura de Senador La Rocque;
7. Garantia de assistência técnica e suporte ao longo da vigência do contrato, para eventuais problemas ou necessidades adicionais;
8. Relatório técnico comprovando a adequação dos equipamentos e materiais aos padrões de segurança e qualidade exigidos pela legislação vigente.

Estes são os requisitos essenciais que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema de falta de equipamentos e materiais esportivos adequados na prefeitura de Senador La Rocque.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Aquisição de novos equipamentos esportivos:

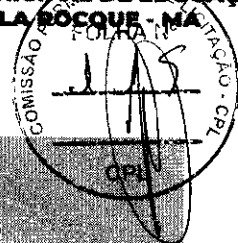
Vantagens:

- Renovação e atualização do material esportivo disponível para a realização das atividades;
- Melhoria na qualidade dos equipamentos, o que pode aumentar o interesse dos cidadãos pelas atividades esportivas;
- Possibilidade de escolha de equipamentos adequados às diferentes modalidades esportivas praticadas no município.

Desvantagens:

- Custo elevado para a aquisição de todos os equipamentos necessários;
- Necessidade de licitação para garantir a transparência e legalidade do processo de compra;
- Manutenção e reposição dos equipamentos ao longo do tempo podem requerer investimentos

adicionais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Para a continuidade das atividades, observa-se a necessidade de adquirir a seleção de proposta visando o Registro de Preços para futura, eventual contratação direta de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Senador La Rocque MA



QUANTITATIVOS E VALORES

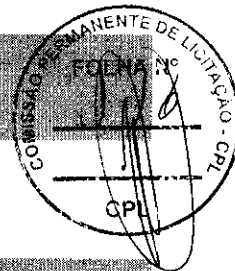
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UNIDADE	3
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UNIDADE	3
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UNIDADE	3
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	UNIDADE	30
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	UNIDADE	30
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	UNIDADE	30
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos	UNIDADE	10
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UNIDADE	16
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UNIDADE	18
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibrã,	UNIDADE	25
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3
17	17 - Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2
23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilizada 25 cm colorido	KIT	4
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com aquisição, esperamos manter as atividades da secretaria municipal, na execução de suas atividades



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providência a serem adotadas pela a administração previamente à celebração do contrato



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Declaro, para os devidos fins, que presente contratação é viável e fundamental para este município



IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

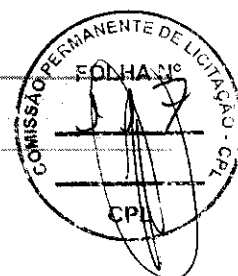
Senador La Rocque - MA, 05 de maio de 2024



Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

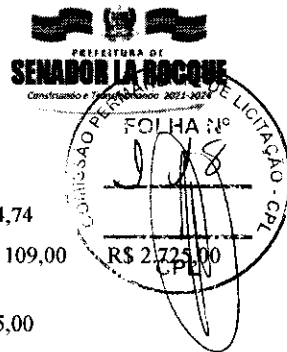
Em resposta a vossa solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, objeto do Processo Administrativo nº 056/2024, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.743,98	UNIDADE	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.487,49	UNIDADE	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 419,46	UNIDADE	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.669,80	UNIDADE	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.090,10	UNIDADE	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.539,90	UNIDADE	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 716,70	UNIDADE	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 1.500,48	UNIDADE	16	R\$ 93,78	R\$ 1.500,48
9	9 - BOLA de FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	18	R\$ 481,93	R\$ 8.674,74



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 8.674,74				
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25	R\$ 109,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.725,00				
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibr,	UNIDADE	25	R\$ 198,97
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.974,25				
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15	R\$ 150,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.258,25				
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5	R\$ 344,17
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.720,85				
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5	R\$ 109,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 545,25				
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3	R\$ 122,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 368,40				
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3	R\$ 444,37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.333,11				
17	17 - Bola de handebol h21 em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4	R\$ 149,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 596,00				
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4	R\$ 233,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 935,28				
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4	R\$ 161,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 644,48				
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5	R\$ 107,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 539,00				
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5	R\$ 69,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 349,50				
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2	R\$ 206,91
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 413,82				
23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2	R\$ 994,03
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.988,06				
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2	R\$ 715,07
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.430,14				
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4	R\$ 274,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.099,40			
	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4	R\$ 468,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 1.872,00
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.872,00			
	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4	R\$ 411,81
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 1.647,24
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.647,24			
	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2	R\$ 2.466,64
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 4.933,28
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.933,28			
	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8	R\$ 185,30
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 1.482,40
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.482,40			
	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4	R\$ 69,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 276,00
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 276,00			
	31 - Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	KIT	4	R\$ 136,57
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 546,28
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 546,28			
	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4	R\$ 238,02
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 952,08
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 952,08			
	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8	R\$ 108,63
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 869,04
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 869,04			
	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6	R\$ 138,32
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 829,92
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 829,92			
	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2	R\$ 398,67
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			R\$ 797,34
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 797,34			
	Valor Total			R\$ 56.969,02

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Senador La Rocque - MA, 06 de maio de 2024

Max A. Paiva Cruz

Diretor do Departamento de Compras

Portaria nº 092/2023

Prof. Mun. de Senador La Rocque-MA

Max Araújo Paiva Cruz

Diretor do Departamento de Compras

Portaria nº 092/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.743,98	UNIDADE	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.487,49	UNIDADE	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 419,46	UNIDADE	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.669,80	UNIDADE	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.090,10	UNIDADE	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.539,90	UNIDADE	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 716,70	UNIDADE	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	16	R\$ 93,78	R\$ 1.500,48

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 1.500,48				
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UNIDADE	18	R\$ 481,93 R\$ 8.674,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 8.674,74				
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25	R\$ 109,00 R\$ 2.725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.725,00				
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UNIDADE	25	R\$ 198,97 R\$ 4.974,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.974,25				
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g.	UNIDADE	15	R\$ 150,55 R\$ 2.258,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.258,25				
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5	R\$ 344,17 R\$ 1.720,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.720,85				
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5	R\$ 109,05 R\$ 545,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 545,25				
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3	R\$ 122,80 R\$ 368,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 368,40				
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3	R\$ 444,37 R\$ 1.333,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.333,11				
17	17 - Bola de handebol h21 em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4	R\$ 149,00 R\$ 596,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 596,00				
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4	R\$ 233,82 R\$ 935,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 935,28				
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4	R\$ 161,12 R\$ 644,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 644,48				
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5	R\$ 107,80 R\$ 539,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 539,00				
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5	R\$ 69,90 R\$ 349,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 349,50				
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2	R\$ 206,91 R\$ 413,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 413,82				

23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2	R\$ 994,03	R\$ 1.988,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.988,06		
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2	R\$ 715,07	R\$ 1.430,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.430,14		
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4	R\$ 274,85	R\$ 1.099,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 1.099,40		
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 1.872,00		
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4	R\$ 411,81	R\$ 1.647,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 1.647,24		
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2	R\$ 2.466,64	R\$ 4.933,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 4.933,28		
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8	R\$ 185,30	R\$ 1.482,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 1.482,40		
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 276,00		
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	KIT	4	R\$ 136,57	R\$ 546,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 546,28		
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4	R\$ 238,02	R\$ 952,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 952,08		
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8	R\$ 108,63	R\$ 869,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 8,00	Valor Total R\$ 869,04		
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNT O	6	R\$ 138,32	R\$ 829,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 6,00	Valor Total R\$ 829,92		
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2	R\$ 398,67	R\$ 797,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 797,34		
	Valor Total				R\$ 56.969,02

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades

esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

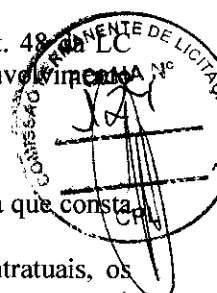
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite

de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.



11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

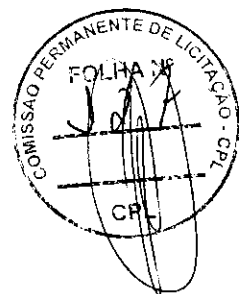
$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente } (\geq 1,00):$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

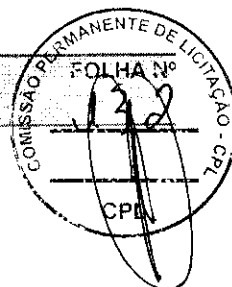
- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 07 de maio de 2024


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO
DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 056/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

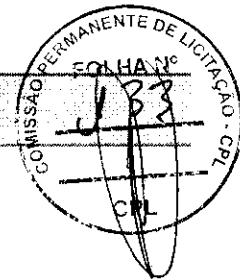
O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 08 de maio de 2024

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº049/2022



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, objeto do Processo Administrativo nº 056/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

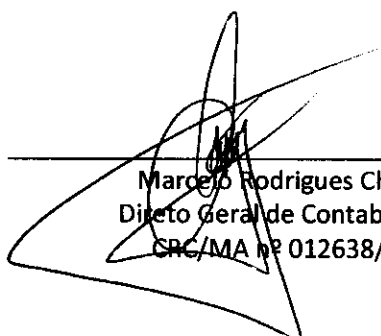
UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

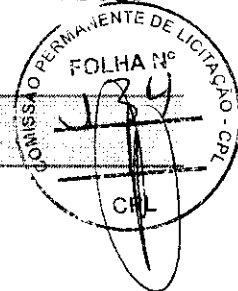
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 09 de maio de 2024


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para a promoção dos jogos escolares do Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no valor R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 27 de Maio de 2024

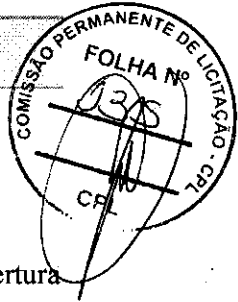
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº049/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Material Esportivo Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Para Realização Dos Jogos Escolares Do Municipal De Senador La Rocque Do Estado Do Maranhão., no valor \$ R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) para atende as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 09 de ABRIL de 2024

BARTOLOMEU
GOMES
ALVES:00013352350
Assinado de forma digital
por BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2024.04.09 11:38:15
-03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 005/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão de Contratação e Fiscais de Contratos, para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e ainda Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

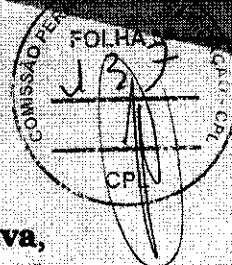
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e a edição do Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

Art. 2º Nomeia-se o servidor o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, matrícula nº 1227227, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Senador La Rocque/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Nomeia-se os servidores a **Sra. Cícera Alves da Silva**, matrícula nº 0000173 e o **Sr. Francisco de Sousa Reis**, matrícula nº 0001027, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

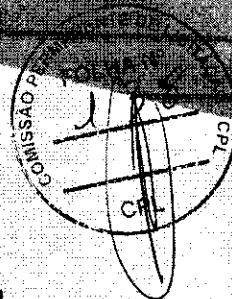
§2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

- a) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943;
- b) - **MARCOS PEREIRA CONCEICAO DA SILVA**, matrícula nº 1227186;
- c) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167.

Art. 6º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 04, de 08 de março de 2023.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, poderá exercer atribuições do artigo 8º, §2º da Lei 14.133/21, em licitação que envolva bens ou serviços especiais.



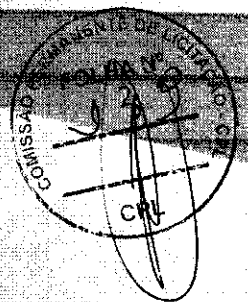
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Ficam nomeados como fiscais de contratos nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) - **FRANCISCO SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 1227240, para os contratos relacionados a medicamentos e insumos da farmácia básica de média e alta complexidade e coleta de resíduos hospitalares;
- b) - **LUCIANA FRANCO NASCIMENTO**, matrícula nº 0000943, para os contratos relacionados a área da educação;
- c) - **MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 1227186, para os contratos de expedientes, limpeza, gêneros alimentícios, sistemas de gestão e acompanhante, contas de energia e água;
- d) - **PEDRO RONALDO DA SILVA VALE**, matrícula nº 0000167, para os contratos relacionados a merenda escolar;
- e) - **WELTON LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula nº 1227286, para os contratos que envolva locação de transporte de locação e combustível, sendo que, todos os fiscais de contratos nomeados por essa portaria são comissionados efetivos deste Município.

Art. 8º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, é garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



GABINETE DO PREFEITO

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

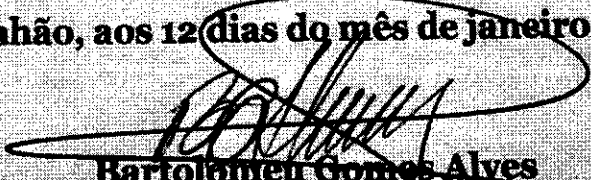
XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 9º - Aos Fiscais nomeados, de acordo com a sua área de atuação, deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 10º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito do Município de Senador La Rocque,
Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2024.**


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **28 de maio 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 008/2024, originário do Processo Administrativo nº 056/2024, que tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.com valor total estimado em R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	053/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, art.75 II – Dispensa Em Razão De Valor Para Serviços E Compras

Senador La Rocque - MA, 12 de maio de 2024


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
AGENTE DE CONTRACAO
PORTARIA Nº05/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



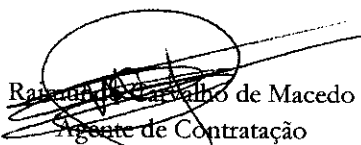
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato** nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 09 de maio de 2024


Raimundo de Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA



A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE:

ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?

NÃO

CRITÉRIO DE
JULGAMENTO

MENOR PREÇO

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

FORMA DE ADJUDICAÇÃO

POR ITEM

ORÇAMENTO SIGILOSO

SIM ou NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
 - 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensão, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.
- 8. DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 14 de MAIO de 2024

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.743,98	UNIDAD E	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.487,49	UNIDAD E	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 419,46	UNIDAD E	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.669,80	UNIDAD E	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.090,10	UNIDAD E	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

6 - Medalhas personalizadas em acrílico UNIDAD 30 R\$ 51,33 R\$
transparente 80mm E 1.539,90

6 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 30,00 | Valor Total R\$ 1.539,90

7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble UNIDAD 10 R\$ 71,67 R\$ 716,70
actioninfla nos dois sentidos E

7 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 10,00 | Valor Total R\$ 716,70

8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm UNIDAD 16 R\$ 93,78 R\$
x 3mm E 1.500,48

8 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 16,00 | Valor Total R\$ 1.500,48

9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a UNIDAD 18 R\$ 481,93 R\$
63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, E 8.674,74
material: PU pro, construçao: termotec, sistema de
forro

9 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 18,00 | Valor Total R\$ 8.674,74

10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material UNIDAD 25 R\$ 109,00 R\$
borracha, pesso 450-500g E 2.725,00

10 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 2.725,00

11 - Bola de basquete oficial adulto com material UNIDAD 25 R\$ 198,97 R\$
laminado microfibra, E 4.974,25

11 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 25,00 | Valor Total R\$ 4.974,25

12 - Bola de voley em material micro fibra, peso UNIDAD 15 R\$ 150,55 R\$
280g, E 2.258,25

12 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 15,00 | Valor Total R\$ 2.258,25

13 - Bola oficial de voleibol – adulto UNIDAD 5 R\$ 344,17 R\$
E 1.720,85

13 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 1.720,85

14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de UNIDAD 5 R\$ 109,05 R\$ 545,25
handebol categoria infantil (h11), E

14 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 545,25

15 - Bola oficial de handebol: UNIDAD 3 R\$ 122,80 R\$ 368,40
E

15 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 3,00 | Valor Total R\$ 368,40

16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso UNIDAD 3 R\$ 444,37 R\$
Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: E 1.333,11

16 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível
, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 3,00 | Valor Total R\$ 1.333,11

17 - Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g UNIDAD 4 R\$ 149,00 R\$ 596,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 596,00

18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g UNIDAD 4 R\$ 233,82 R\$ 935,28

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 935,28

19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina, UNIDAD 4 R\$ 161,12 R\$ 644,48

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 644,48

20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon UNIDAD 5 R\$ 107,80 R\$ 539,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 539,00

21 - Bola de beach tênis - UNIDAD 5 R\$ 69,90 R\$ 349,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 5,00 | Valor Total R\$ 349,50

22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6 UNIDAD 2 R\$ 206,91 R\$ 413,82

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 413,82

23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu PARES 2 R\$ 994,03 R\$ 1.988,06

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 1.988,06

24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote PARES 2 R\$ 715,07 R\$ 1.430,14

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 1.430,14

25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12, PARES 4 R\$ 274,85 R\$ 1.099,40

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 1.099,40

26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu PARES 4 R\$ 468,00 R\$ 1.872,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 1.872,00

27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas KIT 4 R\$ 411,81 R\$ 1.647,24

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 1.647,24

28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2	R\$ 2.466,64	R\$ 4.933,28
	E			

28 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 4.933,28

29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8	R\$ 185,30	R\$ 1.482,40
	E			

29 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 1.482,40

30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
--	-----	---	-----------	------------

30 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 276,00

31 - Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	KIT	4	R\$ 136,57	R\$ 546,28
--	-----	---	------------	------------

31 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 546,28

32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4	R\$ 238,02	R\$ 952,08
--	-----	---	------------	------------

32 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 4,00 | Valor Total R\$ 952,08

33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8	R\$ 108,63	R\$ 869,04
	E			

33 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 8,00 | Valor Total R\$ 869,04

34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6	R\$ 138,32	R\$ 829,92
---------------------------------------	----------	---	------------	------------

34 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 6,00 | Valor Total R\$ 829,92

35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2	R\$ 398,67	R\$ 797,34
--	-----	---	------------	------------

35 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer | Quantidade: 2,00 | Valor Total R\$ 797,34

Valor Total

R\$ 56.969,02

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 16.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ. Cult. Turisnio e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

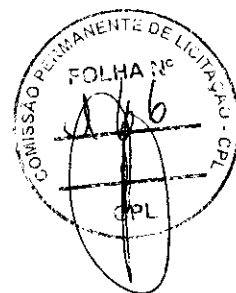


MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA,

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

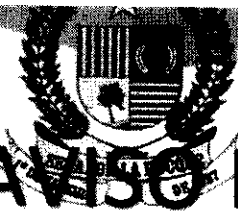
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

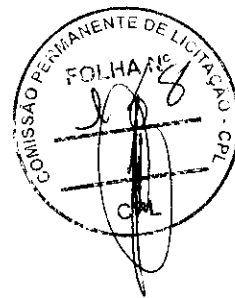
- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data



MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: /



1. The first step in the process is to identify the problem. This involves gathering information about the situation and understanding the needs of the stakeholders involved.



R\$ (.....)



INICIAL: / /
FINAL: / /



RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____ -
 Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
 Nome Responsável Contrante....., CPF nº ____-____-____



RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____ -
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____ -



Nome Fiscal Contrato.....

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____

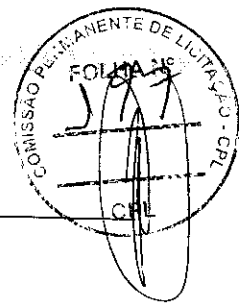


MINUTA DE AVISO DE DISPENSA

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

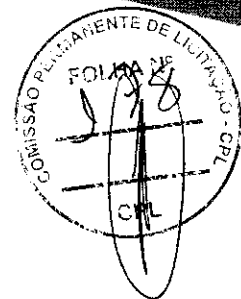
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____



CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 008/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI N°. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI N°. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei n°. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo n° 056/2024, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para

CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER. Conforme consta nos autos eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência 44.887,90 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete mil e noventa centavos) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através de (

- 1 - Bolsa Eletrônica de Compras>Data: 22/04/2024 11:53:03www.bec.sp.gov.brAcessar a fonte aqui
- 2 - ComprasNet>Data: 24/04/2024 11:05:07www.comprasgovernamentais.gov.brAcessar a fonte aqui
- 3 - Prefeitura Municipal de Taguai/SP>Data: 18/04/2024 09:32:47portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0>Data: 06/02/2024 09:27:29licitanet.com.brAcessar a fonte aqui
- 5 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC>Data: 06/12/2023 00:40:23transparencia.bc.sc.gov.brAcessar a fonte aqui
- 6 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras/SP>Data: 30/08/2023 08:35:29riodaspdras.brgov.com.br:8079/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 7 - Prefeitura Municipal de Panorama/SP>Data: 24/11/2023 16:05:31186.208.139.88:8079/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 8 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG>Data: 01/03/2024 12:25:12pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.brAcessar a fonte aqui
- 9 - Bolsa de Licitações e Leilões>Data: 11/04/2024 14:31:28https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1Acessar a fonte aqui
- 10 - Portal Nacional de Contratações Públicas>Data: 22/02/2024 15:22:17https://www.gov.br/pncp/pt-brAcessar a fonte aqui
- 11 - Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP>Data: 13/03/2024 09:12:34transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/Acessar a fonte aqui
- 12 - Compras BR>Data: 24/05/2023 11:35:57https://comprasbr.com.br/Acessar a fonte aqui
- 13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul>Data: 17/04/2024 15:46:16https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::Acessar a fonte aqui
- 14 - Portal de Compras Publicas>Data: 17/11/2023 08:58:03www.portaldecompraspublicas.com.brAcessar a fonte aqui
- 15 - Bolsa Brasileira de Mercadorias>Data: 01/12/2023 14:09:26www.bbmnetlicitacoes.com.br),

conforme consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

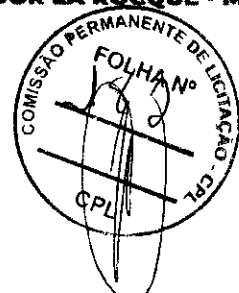
FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 9 de maio de 2024.



Dr. Valteval Silva Sousa - OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município (Port. nº 40/2021)



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 15 de maio de 2024

ATÉ: 17 de maio de 2024

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	SIM ou NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

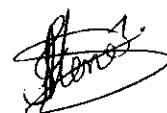
UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;



- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

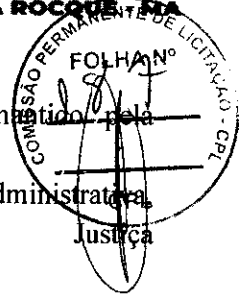
6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

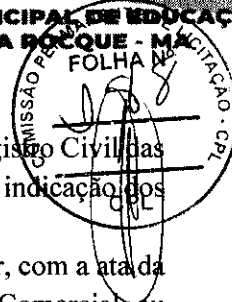
- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



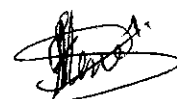


- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
 - 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;



- 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança

emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

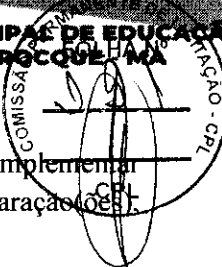
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

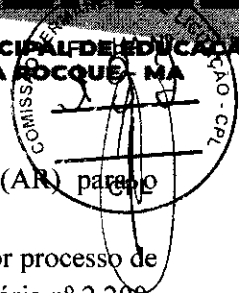
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;





- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(s), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.
- 8. DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em



- cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.
- 9. DAS SANÇÕES**
- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.
- 10. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

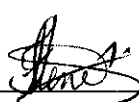


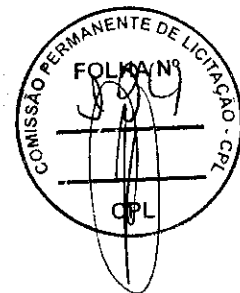
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 14 de maio de 2024


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 049/2022



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.743,98				
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.487,49				
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 419,46				
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	UNIDADE	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.669,80				
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	UNIDADE	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 2.090,10				
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	UNIDADE	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.539,90				
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos	UNIDADE	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 716,70				
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UNIDADE	16	R\$ 93,78	R\$ 1.500,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 1.500,48				
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UNIDADE	18	R\$ 481,93	R\$ 8.674,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				



	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 18,00	Valor Total R\$ 8.674,74	
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25	R\$ 109,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 25,00	Valor Total R\$ 2.725,00	
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UNIDADE	25	R\$ 198,97
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 25,00	Valor Total R\$ 4.974,25	
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15	R\$ 150,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 15,00	Valor Total R\$ 2.258,25	
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5	R\$ 344,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 1.720,85	
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5	R\$ 109,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 545,25	
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3	R\$ 122,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 3,00	Valor Total R\$ 368,40	
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3	R\$ 444,37
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 3,00	Valor Total R\$ 1.333,11	
17	17 - Bola de handebol h21 em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4	R\$ 149,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 596,00	
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4	R\$ 233,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 935,28	
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4	R\$ 161,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 644,48	
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5	R\$ 107,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 539,00	
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5	R\$ 69,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 349,50	
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2	R\$ 206,91
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 413,82	
23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2	R\$ 994,03
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.988,06	
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2	R\$ 715,07
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.430,14	
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4	R\$ 274,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE			
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 1.099,40	
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4	R\$ 468,00

[Assinatura]



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.872,00					
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4	R\$ 411,81	R\$ 1.647,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.647,24					
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2	R\$ 2.466,64	R\$ 4.933,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.933,28					
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8	R\$ 185,30	R\$ 1.482,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.482,40					
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 276,00					
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilizada 25 cm colorido	KIT	4	R\$ 136,57	R\$ 546,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 546,28					
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4	R\$ 238,02	R\$ 952,08
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 952,08					
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8	R\$ 108,63	R\$ 869,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 869,04					
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6	R\$ 138,32	R\$ 829,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 829,92					
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2	R\$ 398,67	R\$ 797,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 797,34					
Valor Total				R\$ 56.969,02	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL** ou **REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

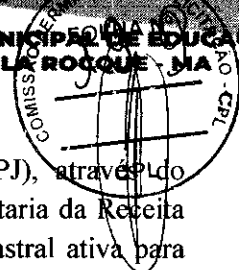
- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

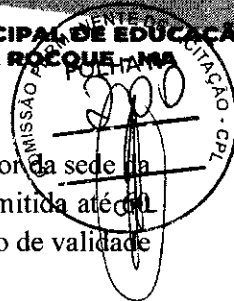
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.



- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede na pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

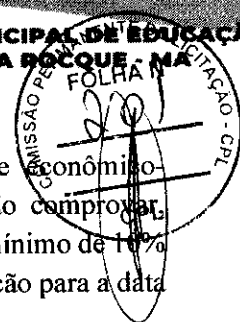
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).





- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

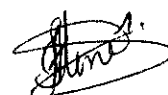
- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

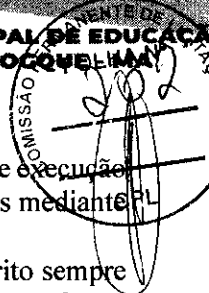
Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

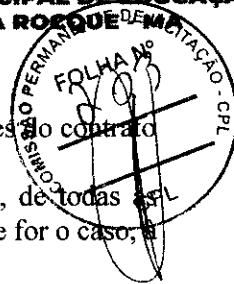
Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações





contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações ao contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de registro de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

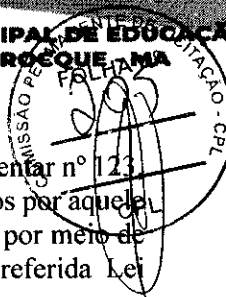
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

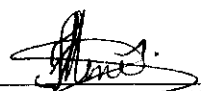
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

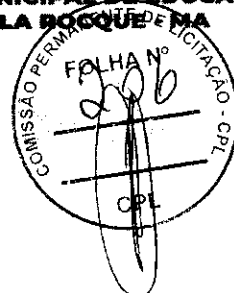
- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 14 de Maio de 2024


Francisquinha Mendes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

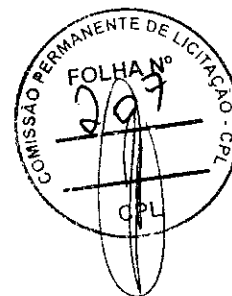
Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____ / ____ / ____
FINAL: ____ / ____ / ____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-__



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-__

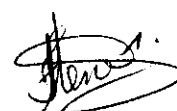


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF..., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

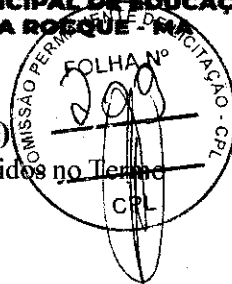
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.





CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

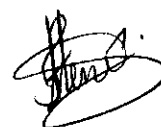
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

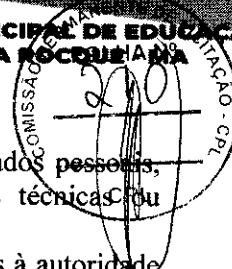
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.





7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

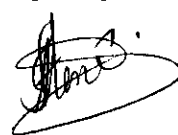
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

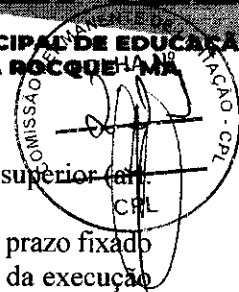
10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

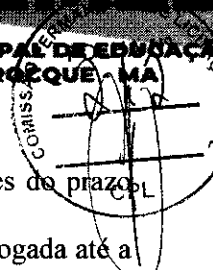




- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

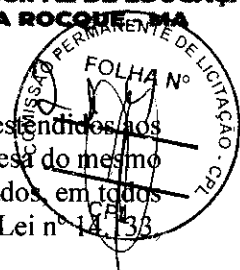
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

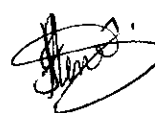
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

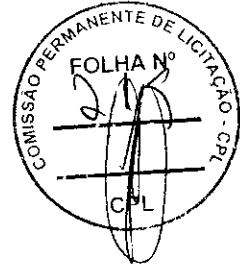
17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____





ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



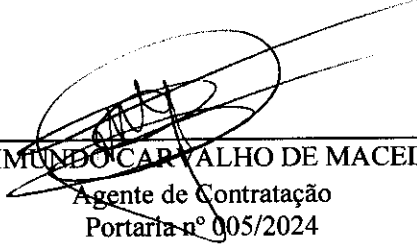
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 008/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 14 de maio de 2024


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2024



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 15 de maio de 2024

ATÉ: 17 de maio de 2024

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

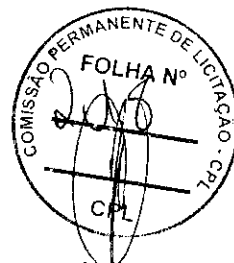
REGISTRO DE PREÇOS?NÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO

FORMA DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM

ORÇAMENTO SIGILOSOS SIM ou NÃO



OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turisnio e Lazer

UNIDADE:

12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DA DESPESA:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

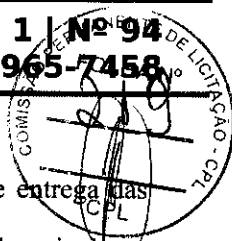
- Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrado o prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

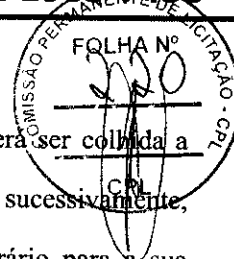
Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de



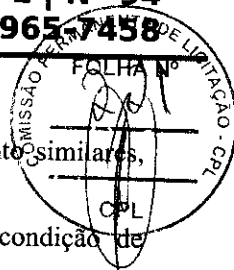
- impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP

- O fornecedor que tiver assinado o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

DA HABILITAÇÃO

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- .A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- .O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- .Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- .Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- .Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- .O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
 - .Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
 - .Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- .A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - .No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - .Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - .No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - .No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - .No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - .No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - .No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- .Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- .A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - .Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - .Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - .Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - .Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - .Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - .Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - .Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado,



deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal de domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

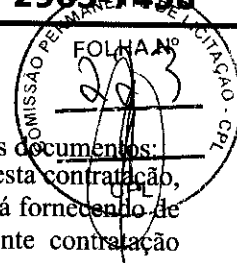
- .Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- .No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- .Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- .As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- .Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- .As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- .Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- .Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (? 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (? 1,00):

Índice de Solvência Geral (? 1,00):

.As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a



atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;

É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

DA CONTRATAÇÃO

Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.

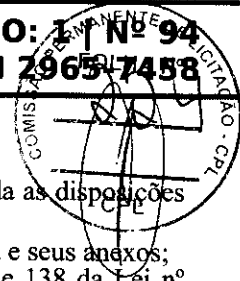
A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.

Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- .Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- .A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- .A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- .A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- .Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

DAS SANÇÕES

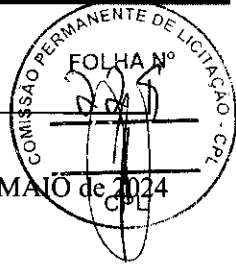
As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- .O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- .No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - .Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - .Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - .No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - .Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - .As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- .Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- .Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- .Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- .No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- .As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- .Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- .Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- .Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato



Senador La Rocque – MA, 14 de MAIO de 2024

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

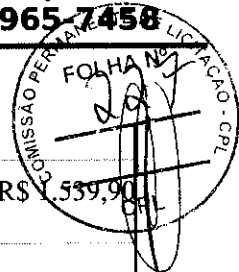
DO OBJETO O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

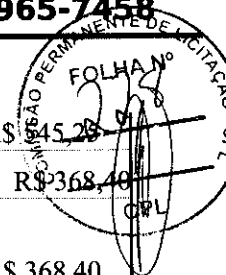
O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO O custo estimado total da contratação é de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

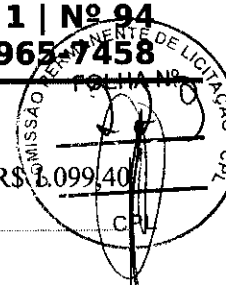
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 2.743,98					
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 1.487,49					
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UNIDADE	3	R\$ 139,82	R\$ 419,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 419,46					
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	UNIDADE	30	R\$ 55,66	R\$ 1.669,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.669,80					
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	UNIDADE	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$					



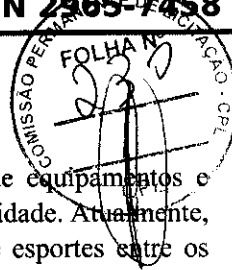
	2.090,10				
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	UNIDADE	30	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.539,90					
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia double action infla nos dois sentidos	UNIDADE	10	R\$ 71,67	R\$ 716,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ 716,70					
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UNIDADE	16	R\$ 93,78	R\$ 1.500,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ 1.500,48					
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11 gomos, material: PU pro, construção: termotec, sistema de forro	UNIDADE	18	R\$ 481,93	R\$ 8.674,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ 8.674,74					
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, peso 450-500g	UNIDADE	25	R\$ 109,00	R\$ 2.725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 2.725,00					
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UNIDADE	25	R\$ 198,97	R\$ 4.974,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ 4.974,25					
12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15	R\$ 150,55	R\$ 2.258,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 15,00 Valor Total R\$ 2.258,25					
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5	R\$ 344,17	R\$ 1.720,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ 1.720,85					
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5	R\$ 109,05	R\$ 545,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 645,28	
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3	R\$ 122,80 R\$ 368,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 3,00	Valor Total R\$ 368,40	
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3	R\$ 444,37 R\$ 1.333,11
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 3,00	Valor Total R\$ 1.333,11	
17	17 - Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4	R\$ 149,00 R\$ 596,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 596,00	
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4	R\$ 233,82 R\$ 935,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 935,28	
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4	R\$ 161,12 R\$ 644,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 4,00	Valor Total R\$ 644,48	
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5	R\$ 107,80 R\$ 539,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 539,00	
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5	R\$ 69,90 R\$ 349,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 5,00	Valor Total R\$ 349,50	
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2	R\$ 206,91 R\$ 413,82
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 413,82	
23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2	R\$ 994,03 R\$ 1.988,06
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.988,06	
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2	R\$ 715,07 R\$ 1.430,14
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer	Quantidade: 2,00	Valor Total R\$ 1.430,14	



25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4	R\$ 274,85	R\$ 1.099,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.099,40					
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4	R\$ 468,00	R\$ 1.872,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.872,00					
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4	R\$ 411,81	R\$ 1.647,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 1.647,24					
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2	R\$ 2.466,64	R\$ 4.933,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 4.933,28					
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8	R\$ 185,30	R\$ 1.482,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 1.482,40					
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 276,00					
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	KIT	4	R\$ 136,57	R\$ 546,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 546,28					
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4	R\$ 238,02	R\$ 952,08
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 952,08					
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8	R\$ 108,63	R\$ 869,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 8,00 Valor Total R\$ 869,04					
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6	R\$ 138,32	R\$ 829,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 6,00 Valor Total R\$ 829,92					
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2	R\$ 398,67	R\$ 797,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Lazer Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 797,34					
Valor Total				R\$ 56.969,02	



DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.

Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

DAS AMOSTRAS
Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de

Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço



válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico) e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A habilitação será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

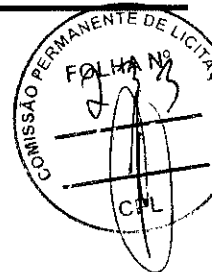
Para a inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Simples (CNPES) e para a comprovação de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



- . Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- . Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- . Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- . Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- . Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- . Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- . Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- . Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- . Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- . Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- . Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- . Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- . Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- . Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- . As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- . As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- . Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral (? 1,00):

Índice de Liquidez Corrente (? 1,00):

Índice de Solvência Geral (? 1,00):

Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

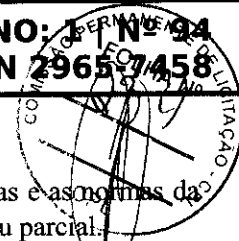
Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021). Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

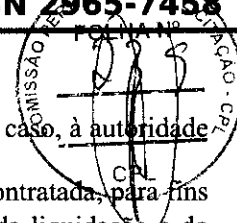
Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as



ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota



fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- .o prazo de validade;
- .a data da emissão;
- .os dados do contrato e do órgão contratante;
- .o período respectivo de execução do contrato;
- .o valor a pagar; e
- .eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

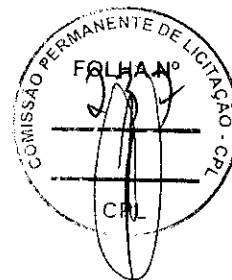
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

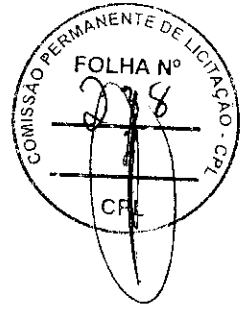
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador La Rocque - MA, 14 de Maio de 2024

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

PROPOSTA DE PREÇOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL RS					(POR EXTENSO)

PROponente:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

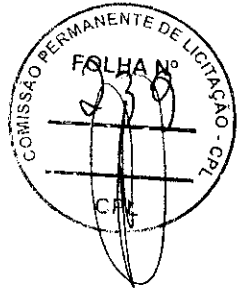
Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.

Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO



CONTRATO Nº ____/____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM

nº ____/____

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL

.....

VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-__

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-__

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-__

FISCAL DO CONTRATO

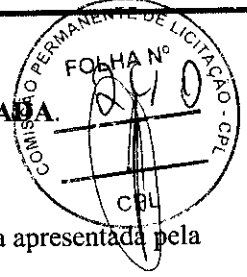
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Adminsitrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1–Opresenteinstrumentotemporobjeto.....deacordocomasespecificaçõesecondiçõesdefinidasno



Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

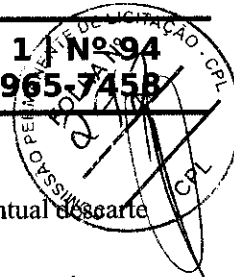
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente,



quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

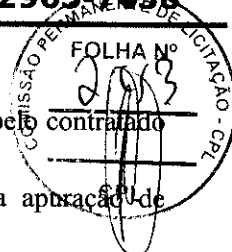
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

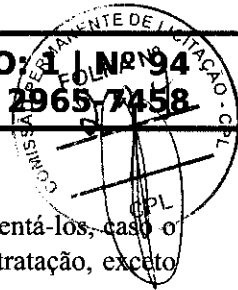
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,



inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo; assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

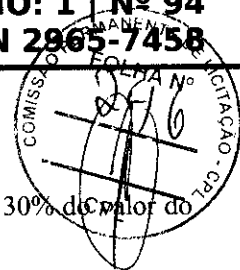
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.





administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

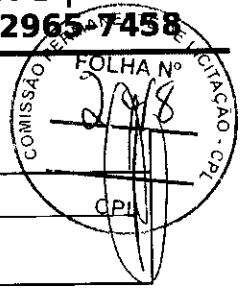
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS

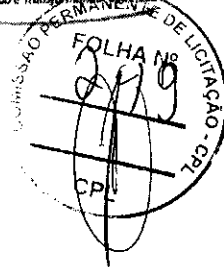
NOME:	NOME:
-------	-------

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: xrawkpxku1a20240514150549



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

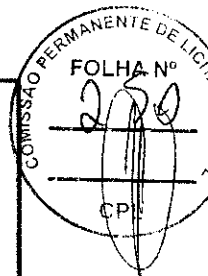
Junto aos autos do Processo licitatório nº 007/2024, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICO**, os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, apresentados pela empresa **NILDEVAN SOUSA SILVA**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 17 de maio de 2024


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação
Portaria nº 005/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.002.652/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/06/2016	
NOME EMPRESARIAL NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE ALVES DE CARVALHO		NÚMERO 348		COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NILDEVANSILVA13@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8817-3186			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 18:23:03 (data e hora de Brasília).

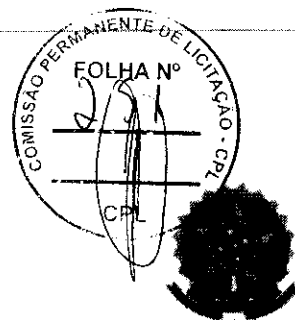
Página: 1/1

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildevan Sousa Silva

[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
NILDEVAN SOUSA SILVA

CPF
975.528.603-91

CNPJ
25.002.652/0001-96

Data de Abertura
15/06/2016

Nome Empresarial
NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
15/06/2016

Endereço Comercial

CEP 65935-000	Logradouro RUA JOSE ALVES DE CARVALHO	Número 348	Complemento LETRA A
Bairro CENTRO	Município SENADOR LA ROCQUE	UF MA	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	15/06/2016	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos esportivos

Atividade Principal (CNAE)
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Ocupações Secundárias
Promotor(a) de eventos, independente
Comerciante independente de calçados

Atividades Secundárias (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildevan Sousa Silva

[Assinatura]



CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 343
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildévan Sousa Silva

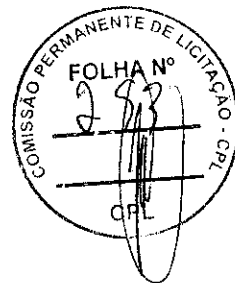
[Signature]

[Signature]

05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391
CNPJ: 25.002.652/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:19 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **654D.9DCB.1354.B72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

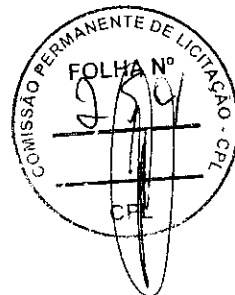
CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildevan Sousa Silva

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391
CNPJ: 25.002.652/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:19 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **654D.9DCB.1354.B72A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildevan Sousa Silva

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.002.652/0001-96

Certidão nº: 30920990/2024

Expedição: 03/05/2024, às 18:05:43

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.002.652/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Assinatura manuscrita de Nildevan Sousa Silva

Validar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.002.652/0001-96
Razão Social: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391
Endereço: RUA JOSE ALVES DE CARVALHO 348 LETRA A / CENTRO / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706250639447307

Informação obtida em 03/05/2024 18:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000 -
Senador La Rocque - Maranhão

Nildvan Sousa Silva

[Assinatura]

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Empresas do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.002.652/0001-96 Inscrição Estadual: 12.495220-8

Razão Social: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391

Regime Apuração: SIMEI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE ALVES DE CARVALHO

Número: 348 Complemento: LETRA A

Bairro: CENTRO

Município: SENADOR LA ROCQUE UF: MA

CEP: 65935000 DDD: Telefone: 68173186

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/08/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

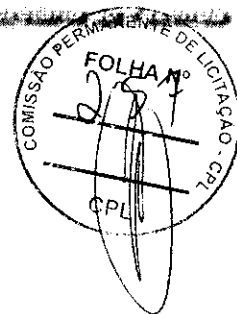
Data da Consulta: 08/05/2024

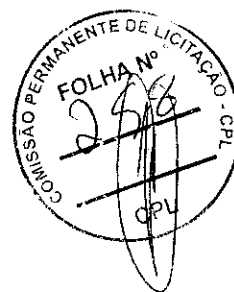
Número da Consulta:

Novo Consulta | Histórico

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildevan Sousa Silva





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 161916/24

Data da

03/05/2024 18:07:22

Inscrição Estadual: 124952208

CPF/CNPJ: 25002652000196

Razão Social: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391

Endereço: RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 348 LETRA A CEP: 65935000 - CENTRO

Telefone: (99)88173186

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

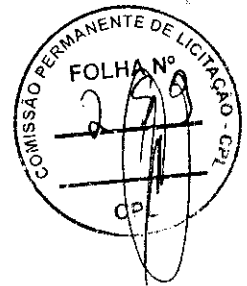
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Nildevan Sousa Silva

Data Impressão: 03/05/2024 18:07:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033130/24

Data da

03/05/2024 18:09:26

Inscrição Estadual: 124952208

CPF/CNPJ: 25002652000196

Razão Social: NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391

Endereço: RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 348 LETRA A CEP: 65935000 - CENTRO

Telefone: (99)88173186

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

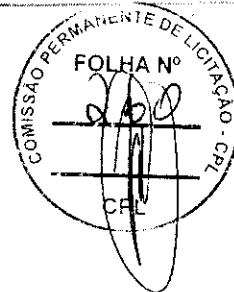
CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Data Impressão: 03/05/2024 18:09:26



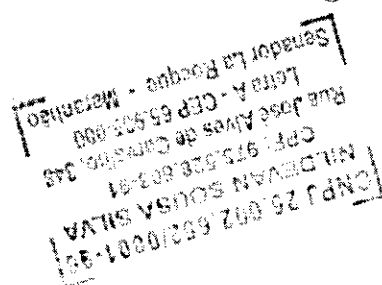
TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Senador La Roque



CERTJUDONE-VNSLR - 182024
Código de validação: 3CD428FE0F

Número da guia: 24063601001786271.



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos sistemas de Distribuição e movimentação processual, no sistema Themis PG e Processo Judicial Eletrônico – Pje referente à **Vara Única da Comarca de Senador La Roque/MA**, nos últimos 10 (dez) anos e constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuição de Ações de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em desfavor de **NILDEVAN SOUSA SILVA (NIL SPORT)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **25.002.652/0001-96**, situada na Rua José Alves de Carvalho, nº 348 A, Centro, Senador La Roque/MA, CEP: 65.935-000.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 07 de maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 – É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007



CERTJUDONE-VNSLR - 182024 / Código: 3CD428FE0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

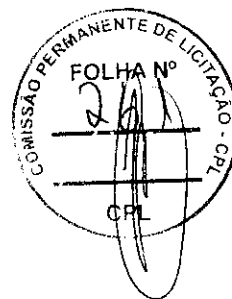
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Nildevan Sousa Silva



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

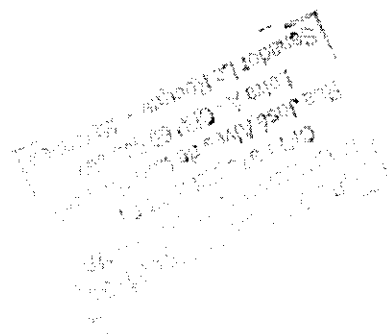
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Senador La Roque



6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.

SAMILDE ARAUJO MENDONÇA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Senador La Roque
Matrícula 199489

Documento assinado. SENADOR LA ROQUE, 07/05/2024 14:52 (SAMILDE ARAUJO MENDONÇA)



CERTJUDONE-VNSLR - 182024 / Código: 3CD428FE0F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 349
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Naranhão

Nildevan Sousa Silva
[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa **NILDEVAN SOUSA SILVA** **975.528.603-91 - CNPJ. 25.002.652/0001-96**, situada na Rua José Alves de Carvalho nº 348 letra A - Cep: 65935-000, Centro - Senador La Rocque, Estado do Maranhão., nos forneceu Aquisição de material esportivo e de premiações para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem usados na realização dos jogos escolares do município, referente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, e **CONTRATO Nº 161/2022**; tendo nos atendido e cumprido todos os prazos e de forma satisfatória, até a presente data, fator que desabone sua conduta e responsabilidade.

470	Medalha	PC
3	Trofeu	PC
34	Trofeu mais estatueta especial	PC
8	Bola futebol de salão marca Penalty modelo Matis termoflision oficial	PC
4	Bola vôlei Penalty oficial Vp5000	PC
2	Rede de vôlei tamanho oficial com fio em nylon_1,5mm	PC
30	Peteca Badminton	PC
5	Kit badminton com bolsa de transporte duas raquetes e ires petecas	KIT
10	Cronômetros Voilo básico	PC
6	Bola de handebol H31 costurada EURO	PC
10	Tabuleiro de xadrez com peças em plástico	PC
3	Placar Voilo modelo reforçado com estojo	PC
10	Apito plástico Fox 40 profissional	PC
10	Cartão vermelho e amarelo com marcação	KIT
2	Dardo de bambu	UND
2	Bola de arremesso 2kg	UND
2	Bola de arremesso de 1 kg	UND
10	Bomba de inflar bolas Penalty	PC

Por ser verdade, firmamos o presente documento

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

Senador La Rocque/MA, 29 de Março de 2023.

FRANCISQUINHA Assinado de forma digital
MENES DA SILVA por FRANCISQUINHA
MIRANDA:440354 MENES DA SILVA
62187 MIRANDA:44035462187
Dados: 2023.03.29
11:28:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Francisquinha Menes da Silva Miranda
PORTARIA Nº 049/2022
Senador La Rocque/MA

Avenida Mota e Silva, s/n - Centro - Senador La Rocque - MA
CEP. 65.935-000

Nildevan Sousa Silva

6

04/05/2024

Data

PLANILHA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE-MA

AVENIDA NOTAS E SILVA, S/Nº - CENTRO - SENADOR LA ROCQUE - MA

01.598.970/0001-01

seccional2021@battomali.com

DISPENSA Nº 007/2023

NIL SPORT

PRODUTO OU SERVIÇO

UN

QTD

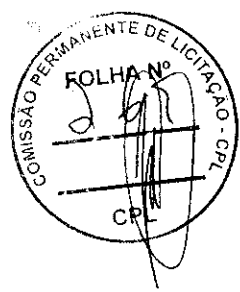
TOTAL

001	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UN	R\$ 910,25	3	R\$ 2.730,75
002	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UN	R\$ 489,99	3	R\$ 1.469,97
003	Troféu com altura de 60 cm, base octavada com 14,5 cm de largura	UN	R\$ 137,99	3	R\$ 413,97
004	Medalha redonda fundida em liga metálica de zinco, com detalhes	PC	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
005	Medalha redonda fundida em liga metálica de zinco	PC	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
006	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	PC	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
007	Bomba de inflar de bola, tecnologia duble action infla nos dois sentidos	UN	R\$ 66,99	10	R\$ 669,90
008	Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UN	R\$ 91,99	16	R\$ 1.471,84
009	BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gonios: 11gonios, material: PU pro, construção: termotec, sistema de forro	UN	R\$ 399,99	18	R\$ 7.199,82
010	Bola de basquete playoff mirim 4. Material borracha, peso 450-500g	UN	R\$ 108,99	25	R\$ 2.724,75
011	Bola de basquete oficial adulto com material terminado microfibras	UN	R\$ 196,99	25	R\$ 4.924,75
012	Bola de voleibol oficial com material micro fibra, peso 280g	UN	R\$ 149,99	15	R\$ 2.249,85
013	Bola de voleibol oficial com material micro fibra, peso 280g	UN	R\$ 343,99	5	R\$ 1.719,95
014	Bola oficial de voleibol - adulto	UN	R\$ 107,49	5	R\$ 537,45
015	Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11).	UN	R\$ 121,45	3	R\$ 364,35
016	Bola oficial de handebol:	UN	R\$ 442,99	3	R\$ 1.328,97
017	Bola Handebol Material: Poliuretano, Peso Chocô: 280 A 330 G, Características Adicionais: Costura de Em PVC, Câmara Buñil, Molé Removível, Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UN	R\$ 148,55	4	R\$ 594,20
018	Bola de handebol h21 em material pvc, peso 325g-400g	UN	R\$ 230,99	4	R\$ 923,96
019	Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UN	R\$ 159,99	4	R\$ 639,96
020	Bola de futebol de campo em pu com 32 gonios costurada a máquina	UN	R\$ 105,99	5	R\$ 529,95
021	Bola oficial de futebol. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UN	R\$ 65,99	5	R\$ 329,95
022	Bola de beisebol tênis	UN	R\$ 949,99	2	R\$ 1.899,98
023	Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UN	R\$ 986,99	2	R\$ 1.973,98
024	Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	UN	R\$ 709,99	2	R\$ 1.419,98
025	Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo catroite	UN	R\$ 272,45	4	R\$ 1.089,80
026	Rede de futebol no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12.	UN	R\$ 465,99	4	R\$ 1.863,96
027	Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	UN	R\$ 409,99	4	R\$ 1.639,96
028	Rede de volei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2,5 mm com 4 febas	UN	R\$ 2.465,99	2	R\$ 4.931,98
029	Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UN	R\$ 183,99	8	R\$ 1.471,92
030	Raqueete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UN	R\$ 67,99	4	R\$ 271,96
031	Kit c/ 10 unidades cones demarcatório half	UN	R\$ 134,99	4	R\$ 539,96
032	Kit c/10 unidades cones apilada 25 cm colorido	UN	R\$ 236,99	4	R\$ 947,96
033	Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	UN	R\$ 106,99	8	R\$ 855,92
034	Bambolê em arco - feito de material plástico.	UN			

035	Faixas elásticas - 500 mini BAD	UN	R\$ 136,99	6	R\$ 821,94
036	Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	UN	R\$ 389,99	2	R\$ 779,98
FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
CNPJ: 25002652000196					
END: RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO Nº 348 A					
SENADOR LA ROCQUE - MA					
DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE PARA FINS DE PAGAMENTO:					
BANCO:	INTER				
CONTA:	358843294				
AGÊNCIA	1				
NOME:	NILDEVAN S S				

CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65.935-000
Senador La Rocque - Maranhão

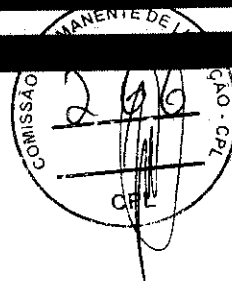
Nildevan Sousa Silva





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

[CNPJ 01.508.970/0001-11]
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 727 - CENTRO
CEP: 65.935-000
SENADOR LA ROCQUE - MA



064/2024

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS**

CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: NILDEVAN SOUSA SILVA (NIL SPORT)
CPF/ CNPJ: 25.002.652/0001-96
ATIVIDADE: " 47.83-4-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS "
RUA/AVENIDA: RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, Nº 348, LETRA A, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA.
CEP: 65.935.000

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

Construindo e Transformando 2021-2024

☐	CADASTRO BANCÁRIO	☐	INVENTÁRIO	☒	QUITAÇÃO DE I.P.T.U	☐	CONCOR. PÚBLICA
☐	TRANSFERÊNCIA DE BENS	☐	BAIXA DE EMPRESA	☒	QUITAÇÃO DE I.S.S	☒	QUITAÇÃO ALVARÁ
						☒	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 - ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 08 DE MAIO DE 2024 .

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

Evandro de Sousa Ferreira
Diretor de Tributos
Diretor de Dep. Arrecadação e tributos.

RECEBEMOS DE NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 348 - LETRA A - CENTRO, Senador La Rocque, MA - CEP: 65935000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.004 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0525 0020 5200 0100 5500 1000 0000 0411 0400 9040 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230014728345 - 18/05/2023 15:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124952208	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF 25.002.652/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,		CNPJ/CPF 01.598.970/0001-01	DATA DA EMISSÃO 18/05/2023
ENDEREÇO AVENIDA MOTA E SILVA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65935-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/05/2023
MUNICÍPIO Senador La Rocque	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 13:16

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,		CNPJ/CPF 01.598.970/0001-01	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122245229
ENDEREÇO AVENIDA MOTA E SILVA, S/N	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65935000	
MUNICÍPIO Senador La Rocque	FONE/FAX	UF MA	

FATURA

--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.334,16
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.334,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	BOLA PENALTY MAX 500	95063200	0102	5102	UN	8,0000	258,9900	2.071,92					
002	BOLA FUTSAL PENALTY BRASIL 70	95063200	0102	5102	UN	4,0000	167,9900	671,96					
003	BOLA VOLEY PENALTY VP 500	95063200	0102	5102	PC	12,0000	178,9900	2.147,88					
004	BOLA FUTSAL MAX 1000	95063200	0102	5102	PC	10,0000	387,9900	3.879,90					
005	JOGO DE CARTÃO POKER FUTSAL	95063200	0102	5102	PC	10,0000	21,0000	210,00					
007	TROFÉU VENCEDOR	95063200	0102	5102	PC	50,0000	138,0000	6.900,00					
006	BOMBA DUPLA AÇÃO VOLLO	95063200	0102	5102	PC	10,0000	39,0000	390,00					
008	MEDALHA GALERA	95063200	0102	5102	PC	85,0000	12,5000	1.062,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONTRATO NE 1 96/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, DADOS BANCÁRIOS: 237 - BRADESCO, AGEN CIA: 1508-3, CONTRA CORRENTE: 0014643-9	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

Nildevan Sousa Silva
CNPJ 25.002.652/0001-96
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603-91
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP: 65935-000
Senador La Rocque - Maranhão

RECEBEMOS DE NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 348 - LETRA A - CENTRO, Senador La Rocque, MA - CEP: 65935000 - Fone/Fax: 99988173186	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2123 0625 0026 5200 0106 5500 1000 0000 0510 0000 0301 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230017513026 - 12/06/2023 11:17
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124952208	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF 25.002.652/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 01.598.970/0001-01	DATA DA EMISSÃO 12/06/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO.		CEP 65935-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 12/06/2023
ENDEREÇO AVENIDA MOTA E SILVA, S/N -		UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:13
MUNICÍPIO Senador La Rocque		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122245229	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.587,66	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 17.587,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	TROFÉU AZFA - K20	95063200	0102	5102	12	12,0000	197,9000	2.375,88					
02	KIT BADMINTON VOLLO 4 RAQ 3 PET. RED V	95063200	0102	5102	10	10,0000	328,8500	3.288,50					
03	BOLA INICIAÇÃO PENALTY 10	95063200	0102	5102	4	4,0000	48,8500	195,40					
04	SACOLA NIKE BRASILIA	95063200	0102	5102	10	10,0000	178,0000	1.780,00					
05	PLACAR DE PONTUAÇÃO VOLLO	95063200	0102	5102	2	2,0000	316,0000	632,00					
06	REDE ESPORTIVA CAMPO	95063200	0102	5102	4	4,0000	750,0000	3.000,00					
07	DISCO DE EXERCÍCIOS DESLIZANTE	95063200	0102	5102	2	2,0000	77,9900	155,98					
08	BOLA DE CAMPO PENALTY MATIS	95063200	0102	5102	10	10,0000	228,0000	2.280,00					
09	BOLA DE FUTSAL MAX 1000	95063200	0102	5102	10	10,0000	387,9900	3.879,90					

Senador La Rocque - Maranhão
Rua José Alves de Carvalho, 348
Letra A - CEP 65935-000
CPF: 975.528.603-91
NILDEVAN SOUSA SILVA
CNPJ 25.002.652/0001-96

Nildevan Sousa Silva

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023. DADOS BANCÁRIOS: 237-BRADESCO. AGÊNCIA: 1508-3. CONTA CORRENTE: 0014843-9.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.006
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



NILDEVAN SOUSA SILVA 97552860391 RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 348 - LETRA A - CENTRO, Senador La Rocque, MA - CEP: 65935000 - Fone/Fax: 99988173198	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO: 2123 0725 0026 5200 0106 5500 1000 0000 0012 0020 0024 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230021048707 - 19/07/2023 10:48
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124952208	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 25.002.652/0001-96

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 01.598.970/0001-01	DATA DA EMISSÃO 19/07/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO		CEP 65935-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/07/2023
ENDEREÇO AVENIDA MOTA E SILVA, S/N -	Bairro/Distrito CENTRO	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:06
MUNICÍPIO Senador La Rocque	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122245229		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.635,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 17.635,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BOLA HAND BALL H2L	95063200	0102	5102	9	9.0000	540,0000	4.860,00					
02	MESA TENIS EM MDF	95063200	0102	5102	5	5.0000	2.555,0000	12.775,00					

Senador La Rocque - Maranhão
Rua José Alves de Carvalho, 348
CEP: 65935-000
NILDEVAN SOUSA SILVA
CPF: 975.528.603/91
CNPJ 25.002.652/0001-96

Nildevan Sousa Silva

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº: 196/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2023. DADOS BANCÁRIOS: 237-BRADESCO, AGÊNCIA: 1508-3, CONTA CORRENTE: 0014643-9	RESERVADO AO FISCO



PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	UN		PREÇO UNI	QTDE	TOTAL
001	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UN	Vitória	R\$ 910,25	3	R\$ 2.730,75
002	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UN	Vitória	R\$ 489,99	3	R\$ 1.469,97
003	Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UN	Vitória	R\$ 137,99	3	R\$ 413,97
004	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	PÇ	Vitória	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
005	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	PÇ	Vitória	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
006	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	PÇ	Vitória	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
007	Bomba de inflar de bola, tecnologia doble action infla nos dois sentidos	UN	Penalty	R\$ 66,99	10	R\$ 669,90
008	Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UN	Vollo	R\$ 91,99	16	R\$ 1.471,84
009	BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UN	Penalty	R\$ 399,99	18	R\$ 7.199,82
011	Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UN	Penalty	R\$ 108,99	25	R\$ 2.724,75
012	Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibrã,	UN	Penalty	R\$ 196,99	25	R\$ 4.924,75
013	Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UN	Penalty	R\$ 149,99	15	R\$ 2.249,85
014	Bola oficial de voleibol – adulto	UN	Penalty	R\$ 343,99	5	R\$ 1.719,95
015	Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UN	Penalty	R\$ 107,49	5	R\$ 537,45
016	Bola oficial de handebol:	UN	Penalty	R\$ 121,45	3	R\$ 364,35
017	Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UN	Penalty	R\$ 442,99	3	R\$ 1.328,97
018	Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UN	Penalty	R\$ 148,55	4	R\$ 594,20
019	Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UN	Penalty	R\$ 230,99	4	R\$ 923,96
020	Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UN	Penalty	R\$ 159,99	4	R\$ 639,96
021	Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UN	Penalty	R\$ 105,99	5	R\$ 529,95

022	Bola de beach tênis -	UN	Penalty	R\$ 65,99	5	R\$ 329,95
023	Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UN	Gismar	R\$ 949,99	2	R\$ 1.899,98
024	Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	UN	Gismar	R\$ 986,99	2	R\$ 1.973,98
025	Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	UN	Gismar	R\$ 709,99	2	R\$ 1.419,98
026	Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	UN	Gismar	R\$ 272,45	4	R\$ 1.089,80
027	Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	UN	Gismar	R\$ 465,99	4	R\$ 1.863,96
028	Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	UN	Gismar	R\$ 409,99	4	R\$ 1.639,96
029	Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UN	Vollo	R\$ 2.465,99	2	R\$ 4.931,98
030	Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UN	Vollo	R\$ 183,99	8	R\$ 1.471,92
031	Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	UN	Vollo	R\$ 67,99	4	R\$ 271,96
032	Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	UN	Vollo	R\$ 134,99	4	R\$ 539,96
033	Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	UN	Vollo	R\$ 236,99	4	R\$ 947,96
034	Bambolê em arco – feito de material plástico;	UN	Nil Sport	R\$ 106,99	8	R\$ 855,92
035	Faixas elásticas – tipo mini BAD	UN	Vollo	R\$ 136,99	6	R\$ 821,94
036	Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	UN	Nil Sport	R\$ 389,99	2	R\$ 779,98
FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				SUBTOTAL		R\$ 56.282,72
				DESCONTO		
				ACRÉSCIMO		
				TOTAL GERAL		R\$ 56.282,72

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 25002652000196

ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO Nº 348 A, Senador La Rocque MA.

TELEFONE: (99) 9,8817-3186

E-MAIL: nildevansilva13@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: NILDEVAN SOUSA SILVA

CPF: 97552860391

RG: 015414172000-5

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

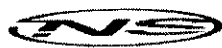
PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO

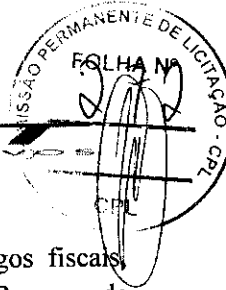
4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO INTER – CONTA : 358843294 AGÊNCIA 1

Declaramos, sob as penas da Lei, que:



NILSPORT
ROUPAS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS



- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

DESPACHO

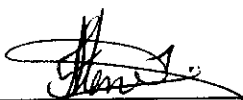


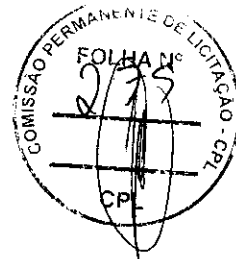
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	008/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	056/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO
VALOR ESTIMADO:	R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 09 de maio de 2024


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº049/2021



PARECER TÉCNICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

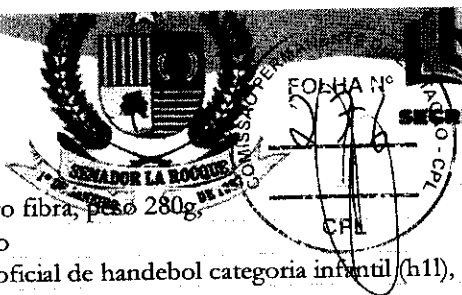
Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.

AVALIAÇÃO DO CUSTO

O valor estimado global para atender as despesas com a contratação objeto do presente Termo de Referência é de **R\$, 56.282,72** (Cinquenta e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme detalhado em planilha abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	1 - Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UNIDADE	3
2	2 - Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UNIDADE	3
3	3 - Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UNIDADE	3
4	4 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	UNIDADE	30
5	5 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	UNIDADE	30
6	6 - Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	UNIDADE	30
7	7 - Bomba de inflar de bola, tecnologia duble actioninfla nos dois sentidos	UNIDADE	10
8	8 - Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UNIDADE	16
9	9 - BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UNIDADE	18
10	10 - Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UNIDADE	25
11	11 - Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UNIDADE	25



12	12 - Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UNIDADE	15
13	13 - Bola oficial de voleibol – adulto	UNIDADE	5
14	14 - Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h11),	UNIDADE	5
15	15 - Bola oficial de handebol:	UNIDADE	3
16	16 - Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim	UNIDADE	3
17	17 - Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UNIDADE	4
18	18 - Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UNIDADE	4
19	19 - Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UNIDADE	4
20	20 - Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UNIDADE	5
21	21 - Bola de beach tênis -	UNIDADE	5
22	22 - Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UNIDADE	2
23	23 - Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	PARES	2
24	24 - Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	PARES	2
25	25 - Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	PARES	4
26	26 - Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	PARES	4
27	27 - Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	KIT	4
28	28 - Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UNIDADE	2
29	29 - Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UNIDADE	8
30	30 - Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	KIT	4
31	31 - Kit c/10 unidades cone agilidade 25 cm colorido	KIT	4
32	32 - Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	KIT	4
33	33 - Bambolê em arco – feito de material plástico;	UNIDADE	8
34	34 - Faixas elásticas – tipo mini BAD	CONJUNTO	6
35	35 - Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	KIT	2

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

DA ESCOLHIDA: escolhida foi a empresa **NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96** localizada no Povoado Lagoa dos Currais, na zona Rural de Senador La Rocque, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96, vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA 22 de maio de 2023.



Raimundo carvalho de Macedo
Agente de contratação
Portaria nº05/2024



CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de educação, Cultura, turismo e Lazer

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo Administrativo: 056/2024

Processo de Contratação: 008/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

RELATÓRIO

A excelentíssima Secretária Municipal de Secretaria Municipal de educação, Cultura, turismo, e Lazer, senhora Francisquilha Menes da Silva Miranda, solicitar Parecer Jurídico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta de **NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer., pelo valor global de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) de forma direta, com fundamento 72, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal 14.133/2021 [nova lei de licitações], foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de licitações [14.133/2021] de dois anos, in verbis:

Art. 193. Revogam-se:

I - os art. 89 a 1-08 da Lei hº 8.666. de 21 de junho de 1993: na data de publicação desta Lei;

II- a Lei nº 8.666.'de 21 de junho de 1993. a - Lei n- 10.520. de 1-7 de julho de 2002. e os art. 1º a 47-A da Lei no 12.462. de 4 de agosto de 2011'. após decorridos 2 [dois] anos da publicação oficial desta Lei.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No período de transição da antiga lei de licitações [8.666/93] para a nova lei de Licitações [14.133/2021], as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vindo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Consta nos autos do processo: i) pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, ii) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, iii) o valor global da contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Lazer., pelo valor global de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) A priori o fornecimento pode ser contratado de forma direta, uma vez que o fornecimento e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

CNPJ. 01.598.970/0001-01
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

I). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

II). O termo de referência, onde consta a planilha do serviço, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Secretaria de Educação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

III). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Compras para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

V). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de **NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

CNPJ. 01.598.970/0001-01

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. para atender as necessidades da Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Lazer., pelo valor global de R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2024.



Dr. Valteval Silva Sousa- OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município (Port. nº 40/2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	056/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, no valor R\$ 56.969,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 12 de maio de 2024

BARTOLOMEU
GOMES
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2024.05.12 11:14:25 -03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 008/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96** Logradouro: RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO Número :348 A, Bairro: centro, Cidade: Senador la rocque, Estado: MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 56.282,72 (Cinquenta e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos). Em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de valor para serviços e compras.

Senador La Rocque – MA, 22 de Maio de 2024.

**BARTOLOMEU
GOMES**
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2024.05.22 11:27:24
+03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



CONTRATO Nº 178/2024
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056/2024



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 56.282,72 (Cinquenta e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 22/05/2024

FINAL: 31/12/2024



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO E LAZER,

CNPJ nº 01.598.970/0001-01

Logradouro: AV. MOTA E SILVA, SN, Bairro: CENTRO Cidade: SENADOR LA ROCQUE, Estado: MA

Nome Responsável Contrato: Francisquinha Menes da Silva Miranda, CPF nº 440.354.621-87



DADOS DO CONTRATADO

NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96

Logradouro: RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO Número :348 A, Bairro: centro, Cidade: Senador la rocque, Estado: MA

Nome Responsável Contratado: NILDEVAN SOUSA SILVA, CPF nº 975.528.603-91



FISCAL DO CONTRATO

Luciana fraco nascimento

PREÂMBULO

Aos 22 de Maio de 2024, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., TURISMO E LAZER**, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo

de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 56.282,72 (Cinquenta e Seis mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	MARCA	PREÇO UNI	QTDE	TOTAL
1	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura	UN	Vitória	R\$ 910,25	3	R\$ 2.730,75
2	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	UN	Vitória	R\$ 489,99	3	R\$ 1.469,97
3	Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	UN	Vitória	R\$ 137,99	3	R\$ 413,97
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	PÇ	Vitória	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	PÇ	Vitória	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
6	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm	PÇ	Vitória	R\$ 54,99	30	R\$ 1.649,70
7	Bomba de inflar de bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos	UN	Penalty	R\$ 66,99	10	R\$ 669,90
8	Colchonete para ginástica tamanho 85cm x 45cm x 3mm	UN	Vollo	R\$ 91,99	16	R\$ 1.471,84
9	BOLA DE FUTSAL 1000 - Tamanho: 62 a 63,5cm, peso 410g a 430g, gomos: 11gomos, material: PU pro, construçao: termotec, sistema de forro	UN	Penalty	R\$ 399,99	18	R\$ 7.199,82
11	Bola de basquete playorff mirim 4. Material borracha, pesso 450-500g	UN	Penalty	R\$ 108,99	25	R\$ 2.724,75
12	Bola de basquete oficial adulto com material laminado microfibra,	UN	Penalty	R\$ 196,99	25	R\$ 4.924,75
13	Bola de voley em material micro fibra, peso 280g,	UN	Penalty	R\$ 149,99	15	R\$ 2.249,85
14	Bola oficial de voleibol – adulto	UN	Penalty	R\$ 343,99	5	R\$ 1.719,95
15	Bola oficial de handebol: bola oficial de handebol categoria infantil (h1I),	UN	Penalty	R\$ 107,49	5	R\$ 537,45
16	Bola oficial de handebol:	UN	Penalty	R\$ 121,45	3	R\$ 364,35
17	Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 290 A 330 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo	UN	Penalty	R\$ 442,99	3	R\$ 1.328,97



	Removível , Circunferência: 50 A 52 CM, Modelo: Mirim					
18	Bola de handebol h2l em material pvc , peso 325g-400g	UN	Penalty	R\$ 148,55	4	R\$ 594,20
19	Bola oficial de futebol de campo em material poliuretano com peso de 410g	UN	Penalty	R\$ 230,99	4	R\$ 923,96
20	Bola de futebol de campo em pu com 32 gomos costurada a máquina,	UN	Penalty	R\$ 159,99	4	R\$ 639,96
21	Bola oficial de futevôlei. Confeccionada com pu super soft ou soft built nylon	UN	Penalty	R\$ 105,99	5	R\$ 529,95
22	Bola de beach tênis -	UN	Penalty	R\$ 65,99	5	R\$ 329,95
23	Redes de futebol de campo no tamanho oficial confeccionada no fio 6	UN	Gismar	R\$ 949,99	2	R\$ 1.899,98
24	Par rede de gol para futebol de campo fio 8 malha 15 modelo véu	UN	Gismar	R\$ 986,99	2	R\$ 1.973,98
25	Par rede de gol para futebol de campo fio 6 malha 15 modelo caixote	UN	Gismar	R\$ 709,99	2	R\$ 1.419,98
26	Rede de futsal no fio 4.0 de nylon de alta resistência, mala 12,	UN	Gismar	R\$ 272,45	4	R\$ 1.089,80
27	Par rede de gol para futsal fio 8 malha 12 modelo véu	UN	Gismar	R\$ 465,99	4	R\$ 1.863,96
28	Rede de vôlei oficial 1,00x10,00 metros no fio 2.5 mm com 4 faixas	UN	Gismar	R\$ 409,99	4	R\$ 1.639,96
29	Mesas de tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro.	UN	Vollo	R\$ 2.465,99	2	R\$ 4.931,98
30	Raquete para tênis de mesa. Estilo: clássica.	UN	Vollo	R\$ 183,99	8	R\$ 1.471,92
31	Kit c/ 10 unidades cone demarcatório half	UN	Vollo	R\$ 67,99	4	R\$ 271,96
32	Kit c/10 unidades cone agilizada 25 cm colorido	UN	Vollo	R\$ 134,99	4	R\$ 539,96
33	Kit 5 barreiras ajustáveis 4 níveis (15, 23, 30 e 40cm)	UN	Vollo	R\$ 236,99	4	R\$ 947,96
34	Bambolê em arco – feito de material plástico;	UN	Nil Sport	R\$ 106,99	8	R\$ 855,92
35	Faixas elásticas – tipo mini BAD	UN	Vollo	R\$ 136,99	6	R\$ 821,94
36	Uniforme esportivo dry fit de boa qualidade com 22 camisas, 22 shorts	UN	Nil Sport	R\$ 389,99	2	R\$ 779,98
VALOR						R\$ 56.282,72
TOTAL						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 22/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ. Cult. Turisnio e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;



- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

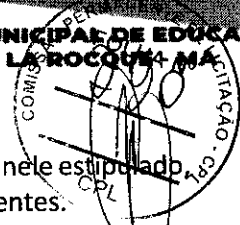
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

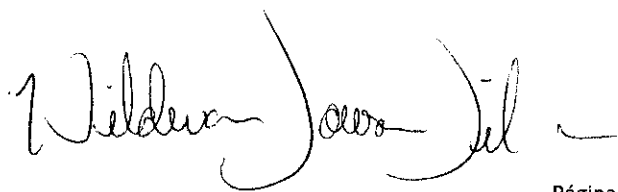
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c", "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,



observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

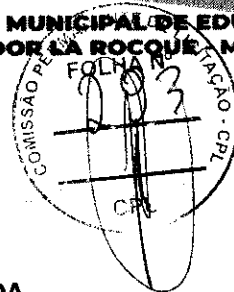
17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 22 de Maio de 2024

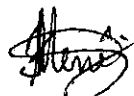




ASSINATURAS

CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.,
TURISMO DESPORTO E LAZER.

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Francisquinha Menes da Silva Miranda,
Portaria nº 049/2022



NILDEVAN SOUSA SILVA - CNPJ: 25.002.652/0001-96

NILDEVAN SOUSA SILVA - CPF: 975.528.603-91

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2024

Última atualização 16/05/2024

Local: Senador La Rocque/MA Órgão: MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE Unidade compradora: 1378 - Secretaria Municipal de Educação
Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica
Registro de preço: Não
Data de divulgação no PNCP: 16/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP
Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000019/2024 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Informação complementar:
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 56.959,02 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e dois centavos) PERÍODO DAS PROPOSTAS DE 15 de maio de 2024 ATE 17 de maio de 2024 ENDEREÇOS E-mail para envio da proposta: sencpl2021@hotmail.com Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 56.959,02

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Troféu com altura de 130 cm, base octogonal com 28,5 cm de largura	3	R\$ 914,66	R\$ 2.743,98	
2	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura	3	R\$ 495,83	R\$ 1.487,49	
3	Troféu com altura de 60 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura	3	R\$ 136,82	R\$ 410,46	
4	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com detalhes	30	R\$ 55,56	R\$ 1.669,80	
5	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac	30	R\$ 69,67	R\$ 2.090,10	

Exibir:

1-5 de 35 itens

Página

<

>

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, a Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitação e contratos administrativos acordados pelo novo diploma.

Órgão pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com as atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologado pelos indicados a cumprir o devido rito.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força de Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.nacional.gov.br>
0600 978 6001
AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Código identificador: yuzj6tjrfh20240603170648

Gabinete do Prefeito

Valor Contratual: R\$ 56.282,72 (Cinquenta e Seis mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024
Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: v0a9ggbgysi20240603170617

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.701.954/0001-55; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 16 de Maio de 2024. Valor Contratual: R\$ 58.370,00 (Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: erblyvxgrec20240603170621

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

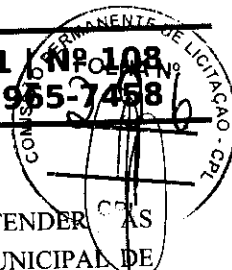
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NILDEVAN SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 22 de Maio de 2024.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, CNPJ: 01.598.970/0001-01. CONTRATADO: R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº 12.591.019/0001-39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; Ratificação em 27 de Maio de 2024. Valor Contratual: R\$ 49,220,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte reais), PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024. Bartolomeu Gomes Alves- Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: icx3fimntfx20240603170610



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 178/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 178/2024; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através do Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Turismo e Lazer inscrito no CNPJ:
01.598.970/0001-01. CONTRATADO: NILDEVAN
SOUSA SILVA, CNPJ nº 25.002.652/0001-96; OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO
DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO
MARANHÃO.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da
Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 22/05/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0052 2.051
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação ;
VALOR TOTAL: R\$ 56.282,72 (Cinquenta e Seis mil e
Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Dois
Centavos); 22 de Maio de 2024. Francisquinha Menes da
Silva Miranda – Secretaria Municipal de Educação –
Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: ma3vtp1j7dk20240603170647

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 183/2024;

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 183/2024; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através do Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Turismo e Lazer inscrito no CNPJ:
01.598.970/0001-01. CONTRATADO: R DA S COSTA E
MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ
nº 12.591.019/0001-39; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS

TIPOS DE TECIDOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA. ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75
da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 27/05/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2.058
Manutenção do Fundeb 30%; VALOR TOTAL: R\$
49,220,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte reais); 27
de Maio de 2024. Francisquinha Menes da Silva Miranda –
Secretaria Municipal de Educação – Ordenadora da
Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 8sawqubwha20240603170634

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 177/2024

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 177/2024; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através do SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº
14.761.742/0001-44. CONTRATADO: MULTIMIXER
COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº
43.119.083/0001-45; OBJETO: JCS COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI,
CNPJ nº 31.701.954/0001-55; OBJETO: CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE
ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR
LA ROCQUE - MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art.
75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 17/05/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0052. 2.088 -
Manut. Das Atividades do Fundo Munic. de Assistência.
Social; VALOR TOTAL: R\$ 58.370,00 (Cinquenta e Oito
Mil e Trezentos e Sessenta Reais); 17 de Maio de 2024.
Marlene das Neves Salgado – Secretaria Municipal de
Assistência Social – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro